

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 915, DE 2014****(Do Poder Executivo)****MSC 252/2014****AV 347/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 426, de 05 de outubro de 2012, que outorga permissão ao Sistema Terra de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR).)

TUR 915/2014

Mensagem nº 252

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor – RS;
- 2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 – Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras – SC;
- 3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 – Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhota – SC;
- 4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 – Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé – RO; e
- 5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras – SE.

Brasília, 29 de agosto de 2014.



PORT. 426/12

EM nº 00268/2012 MC

Brasília, 26 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Terra de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.009608/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 17/10/12

Página: 129 Seção: 1

ANOTADO POR ROX



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 426 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

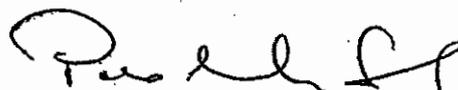
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009608/2010, Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 03/09/14	às 09:55 horas
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Nº 14579	
Nº 14579	

MSC 252/2014

Aviso nº 347 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 233, 381, 383 e 426, de 2012; e 215, de 2013.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 03/09/2014.
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Handwritten Signature]</i>
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 03/Set/2014 16:49
Ass.: *[Handwritten Signature]*
Ponto: 4553



NT 982/13
b. op. 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDEF

TVR
915/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

BRASILIA - DF

53000 009608/2010-46

SEPRO/DILOG/COLOG/CCR

03/03/2010-10:29

PROCESSO : 53000.009608/2010-46
PROponente : SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 043/2009 - CEL/MC "Vencedora"
LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

fn
Contrato.

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	CDN (A-D)	27/03/12	37	/
02	Serad	- - -	38	/
03	SDCOM	04/09/12	39	/
04		/ /	40	/
05		/ /	41	/
06		/ /	42	/
07		/ /	43	/
08		/ /	44	/
09		/ /	45	/
10		/ /	46	/
11		/ /	47	/
12		/ /	48	/
13		/ /	49	/
14		/ /	50	/
15		/ /	51	/
16		/ /	52	/
17		/ /	53	/
18		/ /	54	/
19		/ /	55	/
20		/ /	56	/
21		/ /	57	/
22		/ /	58	/
23		/ /	59	/
24		/ /	60	/
25		/ /	61	/
26		/ /	62	/
27		/ /	63	/
28		/ /	64	/
29		/ /	65	/
30		/ /	66	/
31		/ /	67	/
32		/ /	68	/
33		/ /	69	/
34		/ /	70	/
35		/ /	71	/
36		/ /	72	/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



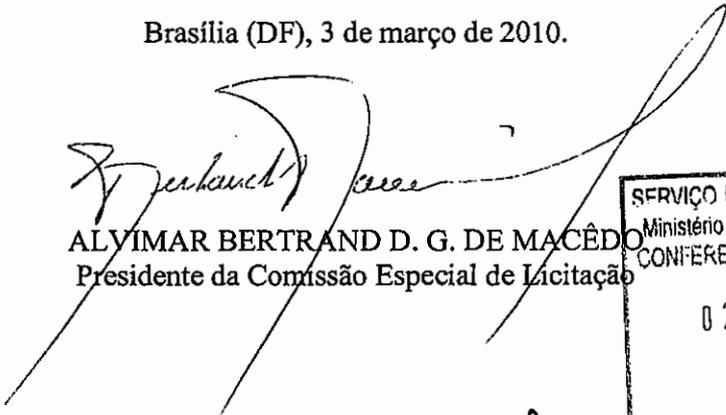
TERMO DE INSTAURAÇÃO

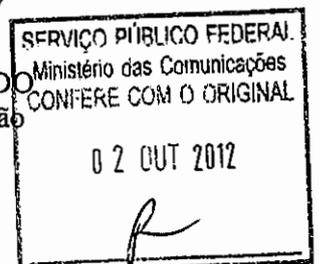
CONCORRÊNCIA N° : 043/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 204)
LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO
PROPONENTE : SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ N° : 10.921.626/0001-94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009608/2010-46
SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO
03/03/2010-10:30

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 35 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 3 de março de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação




VALDECIR SANTIN
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ n° 10.921.626/0001-94

Ministério das Comunicações
Rubrica: P
CEL

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelim, nº. 1688, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-606, inscrita no CNPJ nº. 10.921.626/0001-94, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **VALDECIR SANTIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luis, nº. 1162, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da Carteira de Identidade nº. 3.950.191-0 SSP/PR e do CPF nº. 524.678.309-00, a quem outorga poderes para representá-lo em todos os atos da **Concorrência nº. 043/2009-CEL/MC-LOCALIDADE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço pela Outorga, assinar anexos, assinar declarações, assinar Propostas de Preço pela Outorga, assinar Proposta Técnica, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

JI-PARANÁ/RO, 15 de fevereiro de 2010.

NOTÁRIA
Luzia Regly Muniz Coriáço - Notária
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROSANA SILVA MELO**.
JI-Paraná-Rondônia, 26 de fevereiro de 2010.
Líndyar Oliveira Guimarães Coriáço da Verdade
Escritório Autorizado
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,77; Selo: R\$0,65



Rosana Silva Melo
ROSANA SILVA MELO
CPF: 630.959.632-20
Sócia administradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Min. das Comunicações
Fls. 3
Rubrica: X
723

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

As abaixo assinadas Sra. **ROSANA SILVA MELO**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Manoel Vieira dos Santos nº. 1162, Bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76908-438 e Srta. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970 resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA." e terá sede e domicílio à Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal - MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade empresaria limitada será regida supletivamente pelas regras da sociedade anônima, na forma do artigo 1.053, parágrafo único da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ROSANA SILVA MELO	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

(Handwritten signatures)

COPIA Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Manoel Vieira, 1426, Centro - Caixa Postal 142 - CEP: 76.961-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 431-5588 / 431-5864
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dê fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,35; Custas: R\$ 0,27; Selo: R\$ 0,65

REGISTRO
E4HD8027

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM. NACIONAL
02 OUT 2012
R

CEL. 411-2828 / 411-2865
Arquivo de Comunicações
Rubrica: A

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem subsidiariamente, exceto em caso de dolo ou fraude do sócio administrador, este o qual responderá cível e criminalmente, por seus atos perante a sociedade e perante terceiros, na forma dos artigos 1.022 a 1.027, da lei 10.406/2002.

§ 1º. - As responsabilidades dos sócios quotistas serão deliberadas conforme as regras da sociedade anônima, na forma do art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

§ 2º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º. - A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 1.057 e parágrafo único do cód. Civil/2002.

§ 2º. - As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Assinaturas manuscritas

BRASIL
REPUBLICA DE
CORREDORES DE
E4ND8028

COPIA Luzia Regly Muniz Coriáço - Notária
Rua Padre Teófilo, 1424, Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 76.501-650 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 411-2828 / 411-2865
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Data: JI-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2012.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Coriáço
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$135, Custas: R\$0,27, Selo: R\$0,85

CEL. 5
Rubrica
Comunicações

§ 2º. - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º. - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;
4. A modificação do contrato social;
5. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
6. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
7. O pedido de concordata;
8. A transformação da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

§ 1º. - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

[Handwritten signatures]

3
TATU
E4HD0029

Cartão Notarial Luzia Regly Muniz Coriáço - Notária
Rua Pedro de Toledo, 1414, Centro - Caixa Postal 1112 - CEP: 75.901-400 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 431-5538 / 431-5864
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Ji-Paraná, Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Coriáço
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 LUT 2012

Comunicações
Arquivos
Rubrica
CEL

§ 2º. – A convocação das reuniões será feita com 15 dias de antecedência por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º. – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A modificação do contrato social ocorrerá na forma proporcional do capital social, atribuindo a cada sócio o poder de voto à quantia de quotas expressa no presente contrato, será também na forma de assembléia deliberativa convocada por qualquer dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou por maioria de sócios.

Parágrafo único: O aumento ou redução do capital social se dará na forma do que diz o artigo 1.081 e 1.082 da lei 10.406/2002, submetendo-se as comunicações dos artigos seguintes, como os 1.083 e 1.084, bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quanto à participação de cada sócio nos lucros auferidos, bem como nas perdas ao longo do ano, serão distribuídos na forma e proporção da distribuição das quotas de responsabilidades sociais da sociedade, a distribuição dos lucros coincidirá com o ano social da sociedade, tal como a responsabilidade nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprima a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvem necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão regidos pelo dispositivo da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, em especial o que dispõe a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001, das empresas em sociedade anônima, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

[Handwritten signatures]

4
TATO
E4H98030

4
Luizia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua São Teodoro, 1426, Centro - Caixa Postal: 442 - CEP: 78.941-804 - JI-PARANÁ, RO - Fone: (69) 421-9987/423-9944
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dois
Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$1,36 - Custas: R\$0,27 - Selo: R\$0,65

CEL. 7
Rubrica
M. das Comunicações
SEP

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, diante das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ji-Paraná (RO), 15 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

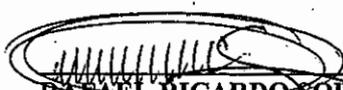

ALMIR ROBERTO ZANETTIN
RG 546306 SSP/RO

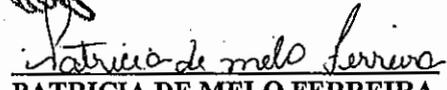




ROSANA SILVA MELO
SÓCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2012


RAFAEL RICARDO SOBRINHO
RG 288911 SSP/RO


PATRICIA DE MELO FERREIRA
SÓCIA

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PATRICIA DE MELO FERREIRA e ROSANA SILVA MELO. "0010"
FCNB7ZNN-957489N1*. Dou fe.
Ji-Paraná-Rondônia, 17 de Junho de 2009.
Em Teste da Verdade
COILACO
Emolumentos: R\$1,60; Custas: R\$0,52; Selo: R\$0,62

COILACO
2ATOS
Nº. E-4AN-7240
TANCINA CORILACO
OFICINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 11200521143
Protocolo: 09/027928-0, DE 19/06/2009
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

1410
E4H0803

COILACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1426, Centro - Caixa Postal 1143 - CEP: 78961-609 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-6388 / 423-8964
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fe.
Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 043/2009 – CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

CEL. M. de
S. de
Ribeiro
S. de
Comunicações

Localidade de Prestação do Serviço: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Habilitação Econômico-Financeira;
Habilitação Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.



As abaixo assinadas Sra. **ROSANA SILVA MELO**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Manoel Vieira dos Santos nº. 1162, Bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76908-438 e Srta. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970 resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.", e terá sede e domicílio à Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal - MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).

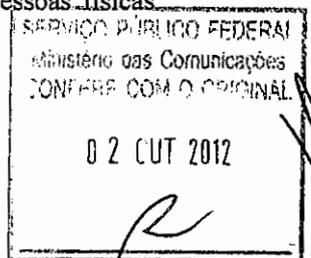
CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade empresaria limitada será regida supletivamente pelas regras da sociedade anônima, na forma do artigo 1.053, parágrafo único da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ROSANA SILVA MELO	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

CORILACO **Luzia Regly Muniz Corilaco** - Notária
Rua Pedro Tinoco, 142, Centro - Curitiba/PR - CEP: 81.248 - JI-PARANÁ - PR - Tel: (41) 3399-1424
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fé,
JI-Paraná-Fondônia, 18 de fevereiro de 2010.
Em Testº da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selos: R\$0,65





CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem subsidiariamente, exceto em caso de dolo ou fraude do sócio administrador, este o qual responderá cível e criminalmente, por seus atos perante a sociedade e perante terceiros na forma dos artigos 1.022 a 1.027 da lei 10.406/2002.

§ 1º. - As responsabilidades dos sócios quotistas serão deliberadas conforme as regras da sociedade anônima, na forma do art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

§ 2º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º. - A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

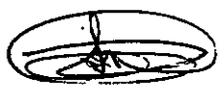
CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 1.057 e parágrafo único do cód. Civil/2002.

§ 2º. - As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CEL - M. das Comunicações
Fls. 10V
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Handwritten Signature]

COA LAGO Luzia Reghy Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1426, Centro - Caixa Postal 1143 - CEP: 76.601-400 - JI-PARANÁ, RO - Fone: (67) 421-5531 / 421-5964
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fe.
Ji-Paraná-Rondonia, 18 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Luzia Reghy Muniz Corilaco
Notária
Emolumentos: R\$ 35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

SELO ESCALONADO
Tribuna de Justiça de Rondonia
PROFESSORA DEBORA DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Luzia Reghy Muniz Corilaco
1º OFÍCIO
Ji-Paraná, Rondonia
Ji-Paraná - RO
EXHIBIDO
12

§ 2º. – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º. – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.



CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

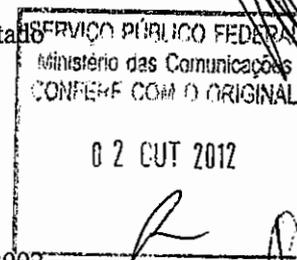
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;;
4. A modificação do contrato social;
5. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estabelecimento de liquidação;
6. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
7. O pedido de concordata;
8. A transformação da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse social.



§ 1º. - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

CEL. M. S. P. das Comunicações
Rubrica: [Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
P

COA LAC Luzia Regly Muniz Corlaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1216, Centro - Caixa Postal 1142 - CEP: 76.000-000 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-5588 / 423-0044
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.
Ji-Paraná-Rondonia, 18 de fevereiro de 2010.
Luzia Regly Muniz Corlaco
Notária
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

SEDE ESCAN...
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
LAC
OFÍCIO
Tarifa: [Handwritten]
SUBST. [Handwritten]
JI-PARANÁ - RO
E4HD1886

§ 2º. – A convocação das reuniões será feita com 15 dias de antecedência por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º. – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A modificação do contrato social ocorrerá na forma proporcional do capital sócia, atribuindo a cada sócio o poder de voto à quantia de quotas expressa no presente contrato, será também na forma de assembléia deliberativa convocada por qualquer dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou por maioria de sócios.

Parágrafo único: O aumento ou redução do capital social se dará na forma do que diz o artigo 1.081 e 1.082 da lei 10.406/2002, submetendo-se as comunicações dos artigos seguintes, como os 1.083 e 1.084, bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quanto à participação de cada sócio nos lucros auferidos, bem como nas perdas ao longo do ano, serão distribuídos na forma e proporção da distribuição das quotas de responsabilidades sociais da sociedade, a distribuição dos lucros coincidirá com o ano social da sociedade, tal como a responsabilidade nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprima a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvem necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão regidos pelo dispositivo da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, em especial o que dispõe a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001, das empresas em sociedade anônima, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.



CEL - M. das Comunicações
Rubrica: 1211

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

CO/LACO - Luzia Regly Muniz Corlaço / Notária
Rua Pedro Buzina, 1436, Centro - Caixa Postal 142 - CEP: 78.961-450 - JI-PARANA - R.O. - Fone: (69) 21-5888/423-5888
Esta fotocópia é reprodução feita do anverso do original apresentado em Dou 16.
Ji-Paraná-Rondonia, 18 de fevereiro de 2010.
Em Teste de Verdade
Luzia Regly Muniz Corlaço
Notária
Emolumentos: R\$ 1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

NOTARIAL
CO/LACO
Ji-Paraná - Rondonia
INSTRUMENTO DE NOTARIA
SUBS
17/02
E/110/188

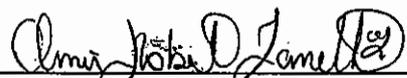


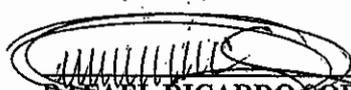
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, diante das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Ji-Paraná (RO), 15 de Junho de 2009.

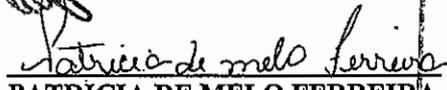
TESTEMUNHAS:


ALMIR ROBERTO ZANETTIN
RG 546306 SSP/RO


RAFAEL RICARDO SOBRINHO
RG 288911 SSP/RO




ROSANA SILVA MELO
SÓCIA

PATRICIA DE MELO FERREIRA
SÓCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **PATRICIA DE MELO FERREIRA** e **ROSANA SILVA MELO**. "0010"
FCNB7ZNNH.95.0489.11*. Dou fe
em Ji-Paraná, Rondônia, em 17 de Junho de 2009
Em Teste
Emolumentos: R\$1,60 Custas: R\$5,52, Selo: R\$0,62

2ATOS
Nº E4AN2K8
SECRETARIA
Ji-Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 11200521143
Protocolo: 09/027928-0, DE 19/06/2009
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL







Min. das Comunicações
Fis. 130
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Handwritten Signature]

COA L 160 Luzia Regly Muniz Corlaço - Notária
Rua Pedro Vazires, 1426, Centro - Caixa Postal: 141 - CEP: 76.001-690 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-9555 / 423-5964
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fé.
Em Teste da Verdade
Luzia Regly Muniz Corlaço
Notária
Emolumentos: R\$ 1,35; Custas: R\$ 0,27; Selos: R\$ 0,80

COA L 160
E4HD1880

Comunicado
14
Notaria: K
CEL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 728.282 DATA DE EMISSÃO 18/11/1999

ROSANA SILVA MELO

FILIAÇÃO José Cordeiro de Melo Domingas da Silva Melo

NATURALIDADE COLORADO DO OESTE - RO DATA DE NASCIMENTO 15/03/1980

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 4558 / Fls. 291 / Liv. n. 6 / Co

COLORADO DO OESTE - RO / 10/09/1980.

Luzia Carlos de Lima
ASSINATURA DO DIRETOR REGISTRO GERAL Nº 728.282
CEL - PO - 575



COILACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal 142 - CEP: 76.961-600 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-5588 / 423-5064

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária

Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ROSANA SILVA MELO

Nº de inscrição: 630959632-20 Data de Nascimento: 15/03/80

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA
ROSANA SILVA MELO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 15/01/97

COILACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal 142 - CEP: 76.961-600 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-5588 / 423-5064

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária

Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 00001004486 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2006

NOME: PATRÍCIA DE MELO FERREIRA

FILIAÇÃO: ALTAMIRO VIEIRA FERREIRA
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA

NATURALIDADE: COLORADO DO OESTE/RO DATA DE NASCIMENTO: 19/9/1987

DOC. ORIGEM: Cert. Nascimento Nº 10.754 Livro A-28 Folha 139
Emis COLORADO DO OESTE-RO Dt Exp. 5/10/1987

CPF: 944.429.162-68 PIS/PASEP:

PARA SAIR DO BRASIL É NECESSÁRIO PASSAR POR UM PASSAPORTE
DIRETORIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

944.429.162-68

PATRICIA DE MELO FERREIRA
19/09/1987

Cartório de Notas e Anexos
R. São João, 124-16
TELEFAX (69) 3341-3986
Fone (69) 3341-3986

COLORADO DO OESTE - RO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado (Lei 57869/73) Custas e Emolumentos R\$ 4,54

Wilson de Souza Brasil Tabelião
 Bel Rômulo Augusto Marins Brasil Tabelião
Danteti Tarita Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADA

Comunicações
Fig. 15
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ENREGAÇÃO DA COSTA FRANCISCA

POLEGAR DIREITO

Patrícia de Melo Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

MAR/2005

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
COLORADO DO OESTE - RO

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
COLORADO DO OESTE - RO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Concorrência 043/2009-CEL/MC-Localidade São Francisco do Guaporé/RO

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelim, nº. 1688, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-606, inscrita no CNPJ nº. 10.921.626/0001-94, por seu representante legal **ROSANA SILVA MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 728.282, expedida pela SSP/RO e CPF nº. 630.959.632-20; **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de dezesseis anos.

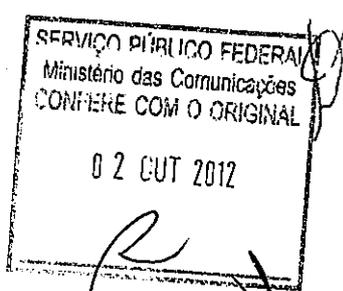
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2010.

COALMO Notária
 Rezaia Regly Muniz Corlaco - Notária
 Reconheço por ~~semelhantes~~ a assinatura de **ROSANA SILVA MELO** - 0010-F-77E345-786481-86 * Dupl. fô.
 JI-Paraná-Rondônia, 15 de fevereiro de 2010.
 Em Teor: Lindomar Oliveira, Cuiabá de Corlaco da Verdade
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65



Rosana Silva Melo
ROSANA SILVA MELO
 CPF: 630.959.632-20
 Sócia administradora



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II
DECLARAÇÃO

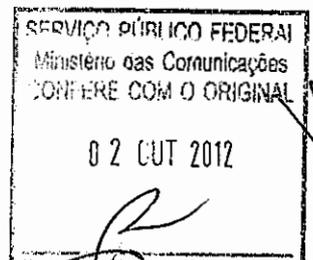
Concorrência 043/2009-CEL/MC-Localidade São Francisco do Guaporé/RO

A abaixo assinada dirigente da **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelim, nº. 1688, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-606, inscrita no CNPJ nº. 10.921.626/0001-94; **DECLARA** que:

- A) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- B) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- C) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.
- D) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.
- E) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

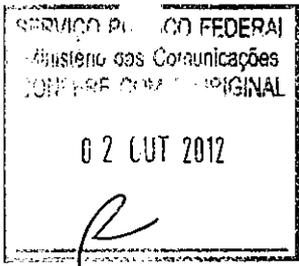
Ji-PARANÁ/RO, 15 de fevereiro de 2010.

Rosana Silva Mele
ROSANA SILVA MELO
 CPF: 630.959.632-20
 Sócia administradora



COPIA - Luzia Regy Muniz Cortiágo - Notária
 Reconheço por Semelhança a Assinatura de **ROSANA SILVA MELO**, nº 0010-F-177FE345-7844-96, portador de **Ji-Paraná-Rondônia, 24 de fevereiro de 2010.**
 Em Teste,
 Lindomar Oliveira Guimarães Cortiágo da Verdade
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$1.35; Custas: R\$0.27; Selo: R\$0.65





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

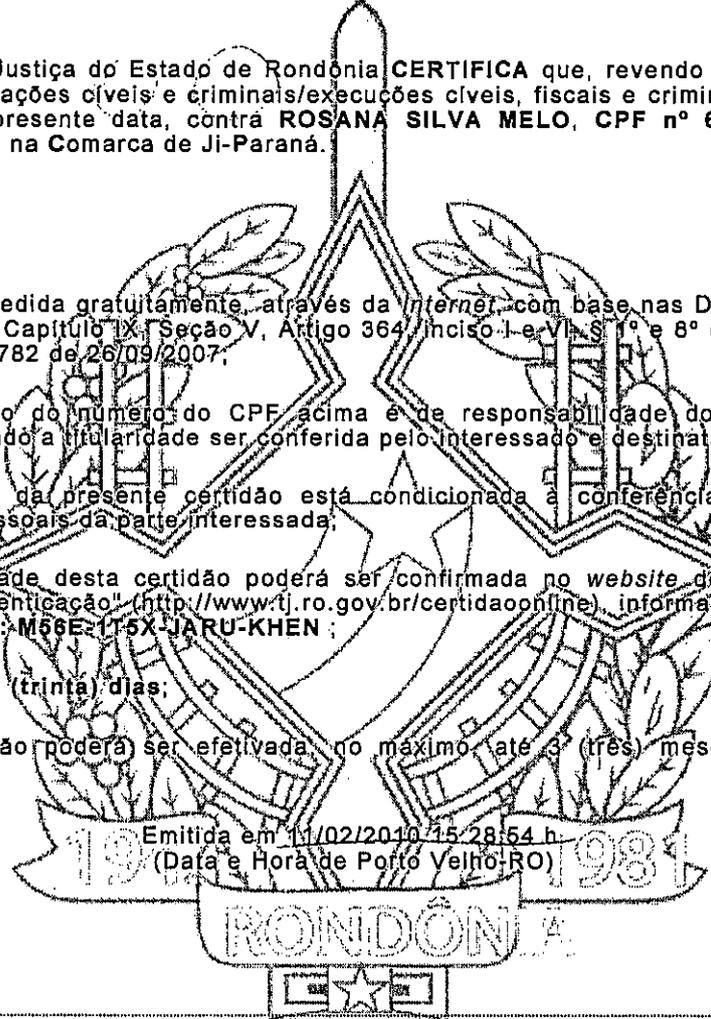


CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ROSANA SILVA MELO**, CPF nº 630.959.632-20, **NADA CONSTA** na Comarca de Ji-Paraná.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: M66E:1T5X:JARU-KHEN**;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada no máximo até 3 (três) meses após a sua expedição.



Emitida em 11/02/2010 15:28:54 h
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Forum Des. Hugo Außer
Endereço: Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá
Cep 78.961-070 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

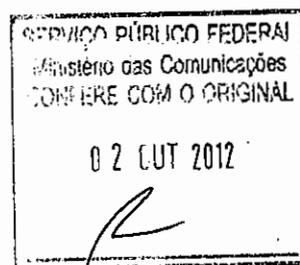




ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA



O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **M56E-1T5X-JARU-KHEN** emitida via Internet em 11/02/2010 15:28:54 horas em nome de **ROSANA SILVA MELO - CPF nº 830.959.632-20**.
Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Ji-Paraná.

Válida até: 13/03/2010.



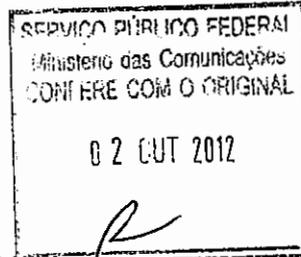
Forum Des. Hugo Auller
Endereço: Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá
Cep 78.961-070 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ROSANA SILVA MELO, CPF nº 630.959.632-20, NADA CONSTA** na Comarca de Colorado do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NUMERO DE CONTROLE: AYP1-B4W5-VZGX-3PIU**;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 11/02/2010, 16:22:14 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Juiz Joel Q. de Moura
Endereço: Rua Humaitá, 3879 - Bairro Centro
Cep 78.996-000 - Colorado do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet





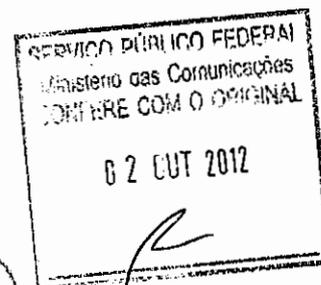
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **AYBI:BAW5-VZCX-3PIU** emitida via Internet em 11/02/2010 16:22:14 horas em nome de **ROSANA SILVA MELO** - CPF nº 630.959.632-20.
Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Colorado do Oeste.

Válida até: 13/03/2010.



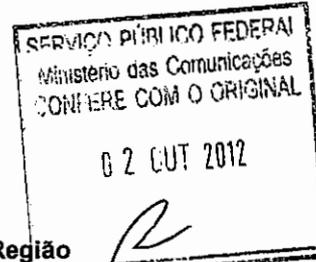
Fórum Juiz Joel Q. de Moura
Endereço: Rua Humaitá, 3879 - Bairro Centro
Cep 78.996-000 - Colorado do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 6560

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROSANA SILVA MELO, ou vinculado ao **CPF: 630.959.632-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 16h13, 11/02/2010.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro

http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=RO&nome=... 11/02/2010

 imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 6560 emitida via Internet às 16:13 horas do dia 11/02/2010, em nome de ROSANA SILVA MELO, ou vinculado ao CPF: 630.959.632-20.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia".





ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ji-Paraná
Tabelionato de Protesto de Títulos

16

CNPJ 02.185.234/0001-86
 Av. Mal. Rondon, 870 - Sala 103 - 1º Andar - Fone: (69) 3422-3454

Ji-Paraná

RONDÔNIA

BELª. MARIA ANGELA SIMÕES SEMEGUINI

TABELIÃ

ATO Nº 306/97

Min. das Comunicações
 Fls. 24
 Rubrica: [assinatura]
 CEL.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Protesto deste Tabelionato, durante os últimos 5 (Cinco) anos, deles não consta protesto em nome de ROSANA SILVA MELO, brasileira, casada, comerciante, portador da ~~Sédula de Identidade~~ RG n.º 728282 SSP/RO, CPF n.º 630.959.632-20, residente e domiciliado(a) à Rua. Manuel Vierira Dos Santos, 1162,, JI PARANA/RO, CEP 76900000. O referido é verdade e dou fé. DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO, em 17 de fevereiro de 2010. Eu, _____ Vanda A. Basso, Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi e assino. Custas: R\$ 13,45.

30/02/10

Vanda A. Basso
 Tabeliã Substituta



COLEGIO Luzia Regly Muniz Coriáço - Notaria
 Rua Pedro Telieira, 1426, Centro - Caixa Postal 1143 - CEP 76900-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-5988 / 423-5964

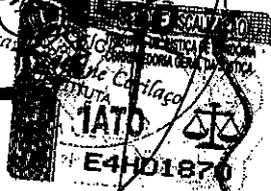
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
 Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 19 de fevereiro de 2010.
 Luzia Regly Muniz Coriáço
 Notária

Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT-2012



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Colorado do Oeste - Rondônia
Tabelionato de Protesto de Títulos, Serviço de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas
NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA - Tabelião / Oficial



CERTIDÃO NEGATIVA

No. 306/2010

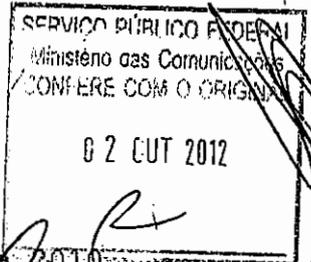
108896418

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS***** NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

- *ROSANA SILVA MELO*****
- *CPF: 630.959.632-20****
- *Nacionalidade: BRASILEIRA

A presente refere-se aos nomes e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes, resultantes de erros de grafia nos pedidos respectivos.

O referido é verdade e dou fé.



Colorado do Oeste, 10 de fevereiro de 2010.

Nafe de Jesus de Oliveira
Tabelião



Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado (Lei 5 869/73) Custas e Emolumentos R\$ 13,45
10 FEV 2010

Emolumentos:	10,67
Custas	2,13
Selo	0,65
Total	13,45

Wilson de Souza Brasil Tabelião
 Bel Bémulo Augusto Martins Brasil Tabelião
 Danieli Talita Ribeiro
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

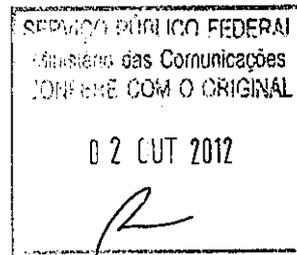
Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da emissão. (item 68, cap. III, prov. 032/2005-CG)

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ROSANA SILVA MELO**

Inscrição: **009249672321** Zona: 33 Seção: 55

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 15/03/1980 Domiciliada desde: 29/04/2004

Filiação: DOMINGAS DA SILVA MELO
JOSE CORDEIRO DE MELO

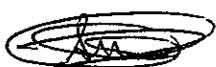
Certidão emitida às 14:46 de 11/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

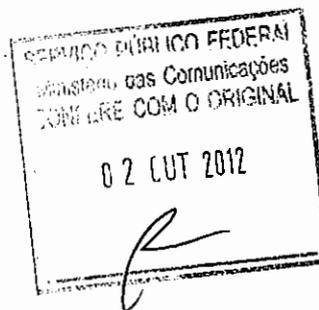
Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **QEFM.QKK+.EEAQ.TJG4**



Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitora: **ROSANA SILVA MELO**
Inscrição: **009249672321**
Data Nascimento: **15/03/1980**
Filiação: **DOMINGAS DA SILVA MELO**
JOSE CORDEIRO DE MELO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04092672000125

AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ

CEL. 3111-1111
RUBRICA: [assinatura]
Comunicações

Nº do Alvará 393/2010	Nº do Cadastro 000014146	Nº da Inscrição 14146
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

LICENÇA Para Funcionamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 OUT 2010

Contribuinte
Nome: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **10921626000194**
RG/Insc
Nome Fant.: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO**

Endereço
Logradouro: **ANGELINA** Número: **1688**
Complemento: **PALÁCIO URUPÁ** CEP: **76908606**
Bairro: **NOVA BRASÍLIA**
Cidade: **JI-PARANÁ** Estado: **RO**

Atividade Principal
ATIVIDADE DE RÁDIO

Detalhamento da Atividade
RADIODIFUSÃO
ATIVIDADE DE RÁDIO

Observações
GUIA CORPO DE BOMBEIROS Nº 01/02/2010

COA 140 Luzia Regly Muniz Corilago - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1426, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 78.963-435 - Ji-Paraná - RO - Fone: (67) 31.558-4155
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 02 de fevereiro de 2010.
Em [assinatura] da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilago
Notária
Emolumentos: R\$135; Custas: R\$0,97; Solo: R\$0,65

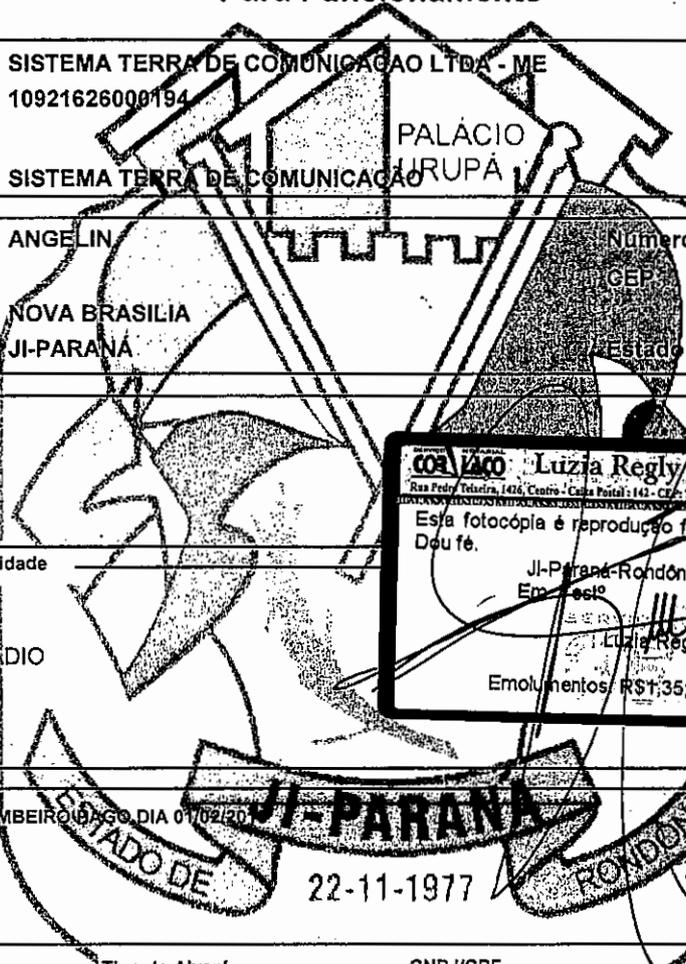
Data de Abertura 17/8/2009	Tipo de Alvará DEFINITIVO	CNPJ/CPF 10.921.626/0001-94	Validade 31/12/2010
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Horário de Funcionamento

Jayana Botta
04.092.672/0001-257

**CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL**
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Rua: Martins Costa, 189
Vila Jotão - CEP: 78.963-435
Ji-Paraná RO



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME

CNPJ : 10.921.626/0001-94

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2009

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

CAIXA GERAL	38.635,78	
Caixa	<u>38.635,78</u>	38.635,78
TOTAL DO ATIVO		38.635,78

Ji-Paraná, 31 de Dezembro de 2009

Rosana Silva Melo

 SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
 ROSANA SILVA MELO
 SOCIA ADMINISTRATIVA
 CPF: 630.959.632-20

Marla Regina Dalla Vecchia Lourenço

 MARLA REGINA DALLA VECCHIA LOURENÇO
 CRC/RO Nº 3623/0-5 CPF 418.684.862-34
 Contadora

Marla R. D. V. Lourenço
 CONTADORA
 REG. PRO - 003623/0-5



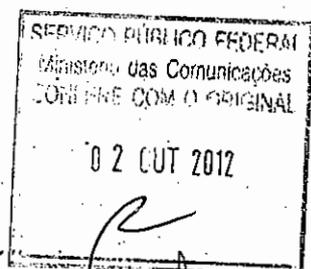
COVILACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
 Rua Pedro Telêma, 1426, Centro - Caixa Postal 114 - CEP: 75.261-650 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-2288 / 423-2864

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
 Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
 Em Teste da Verdade

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
 Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
 Esposa Autorizada

Emolumentos: R\$1,35 - Custas: R\$0,27 - Selo: R\$0,65



02 OUT 2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ: 10.921.626/0001-94
BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2009

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITO DE FUNCIONAMENTO		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	673,14	
Simples Nacional DAS a Pagar	<u>673,14</u>	673,14

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	
Capital Social Integralizado	30.000,00	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	7.962,64	
Lucro/Prejuizo do Exercicio	<u>7.962,64</u>	37.962,64

TOTAL DO PASSIVO 38.635,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 38.635,78 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Ji-Paraná, 31 de Dezembro de 2009

Rosana Silva Melo

SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
RÓSANA SILVA MELO
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 630.959.632-20

Marla Regina Dalla Vecchia Lourenço

MARLA REGINA DALLA VECCHIA LOURENÇO
CRC/RO Nº 3623/O-5 CPF 418.694.862-34
Contadora

Marla R. D. V. Lourenço
CONTADORA
REG. /RO - 003828 / O - 5

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2010 SOB Nº: 110358017
Protocolo: 10/005684-9, DE 05/02/2010

Empresa: 11 2 0052114 3
SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO
LTDA - ME

Fabiano Souza
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
TOMARE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012

Notário Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Prata Velha, 145, Centro - Caixa Postal 1147 - CEP: 78907-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-3338 / 423-5664

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escritor Autorizada

Emolumentos: R\$1,34 - Custas: R\$0,28 - Selo: R\$0,65


1ATO
E-1108036

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

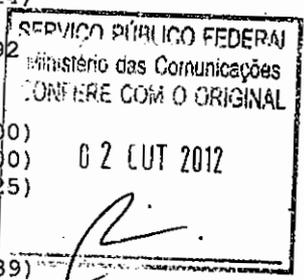
[Handwritten signature]

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ : 10.921.626/0001-94

Folha:0003



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	
Servicos Prestados.....	11.219,06
IMPOSTOS S/ PRESTACAO DE SERVICOS	
Simples Nacional DAS.....	(673,14)
RECEITA LIQUIDA.....	10.545,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Aluguel do Imovel.....	(900,00)
Blocos de Notas Fiscais/Recibos/Pedidos/Panfleto..	(160,00)
Servicos Contabeis.....	(1.082,25)
DESPESAS C/ IMPOSTOS E TAXAS	
Licenca de Funcionamento.....	(73,39)
Taxa de Expediente/DARE/DARF/Protocolos.....	(305,06)
Licenca de Bombeiro.....	(60,18)
RESULTADO FINANCEIRO	
Juros Pagos.....	(2,40)
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	(2.583,28)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	7.962,64



Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Janeiro de 2009.

Ji-Paraná, 31 de Dezembro de 2009

Rosana Silva Melo

SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
ROSANA SILVA MELO
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 630.959.632-20

Marla Regina Dalla Vecchia Lourenço

MARLA REGINA DALLA VECCHIA LOURENÇO
CRC/RO Nº 3623/O-5 CPF 416.694.862-34
Contadora

Marla R. D. V. Lourenço
CONTADORA
REG. IRD - 003623 / O - 5

ASSEC CONTABILIDADE / MasterMaq Informática

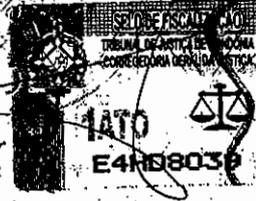
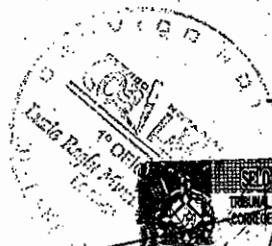
Nota de Autenticidade - Notaria
Lindomar Oliveira Guimarães Coriaço - Notário

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná - Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Coriaço
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$1,35 - Custas: R\$0,37 - Selo: R\$0,65



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
LIVRE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO	VALIDADE 31.03.2011
	DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP RO/2010/90001345 CRC:RO-003623/0-5 CONTADOR MARLA REGINA DALLA VECCHIA LOURENCO R MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, 1642, NOVA BRASÍLIA CPF: 418.694.862-34 78964-310 - JI-PARANA - RO	

DECLARAMOS que o registro identificado no presente documento encontra-se, nesta data, em situação REGULAR neste órgão.

Outrossim, a presente declaração não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

Ji-PARANA - RO, 04 de fevereiro de 2010

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PELA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL

Pessoa Física/Jurídica	
Nome:	SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ:	10.921.626/0001-94
Finalidade:	DEM. CONTÁBEIS
Órgão Destino:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

CONFIRME A EXISTÊNCIA DESTES DOCUMENTOS EMITIDOS PELO PROFISSIONAL, NO SITE DO CONSELHO <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>

CPF: 418.694.862-34 Controle: 3591.5628.2271.1174

COPIADO Luzia Regy Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Tullio, 1426, Centro - Caixa Postal 50 - CEP: 78301-690 - JI-PARANA - RO - Fone: (67) 421-6286 / 423-6964

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.

Dou fé:
 Ji-Paraná-Rondônia, 25 de fevereiro de 2010.
 Em Teste da Verdade
 Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
 Escrevente Autorizada
 Emolumento: R\$ 1,00 - Custas: R\$ 2,00 - Selo: R\$0,65

SELO DE ESCALAFÃO
 ORIGINAL DE NOTARIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 E4ND8040
 OFICINA DE NOTARIADO
 Luzia Regy Muniz Corilaco
 JI-PARANA - RO

Min. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica
CEL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 1824
DATA: 12/02/2010 HORA: 09:20:05
TERMINAL: 1001 NSU: 001072 AUT.: 0036

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 1824
DATA: 12/02/2010 HORA: 09:20:05
TERMINAL: 1001 NSU: 001072 AUT.: 0036

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000009

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000009

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1824/010/00.000.061-2
NOME: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTD

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1824/010/00.000.061-2
NOME: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTD

CAUCIONARIO:
SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.921.626/0001-94
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

CAUCIONARIO:
SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.921.626/0001-94
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL: 550.00
VALOR DINHEIRO: 550.00

VALOR TOTAL: 550.00
VALOR DINHEIRO: 550.00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cauçionario

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

COA LIAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Toledo, 1436, Centro - Caixa Postal: 143 - CEP: 78.961-650 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-6583 / 421-5844
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.
Em Paran  Rond nia, 19 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaço
Not ria
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,74; Saldo: R\$0,65

COA LIAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço - Not ria
Rua Pedro Toledo, 1436, Centro - Caixa Postal: 143 - CEP: 78.961-650 - JI-PARAN  - RO - Fone: (69) 421-6583 / 421-5844
Esta fotoc pia   reprodu o fiel do anverso do original apresentado.
Dou f .
Em Paran  Rond nia, 19 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaço
Not ria
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,74; Saldo: R\$0,65

1ATO
E4HD267E

1ATO
E4HD267E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

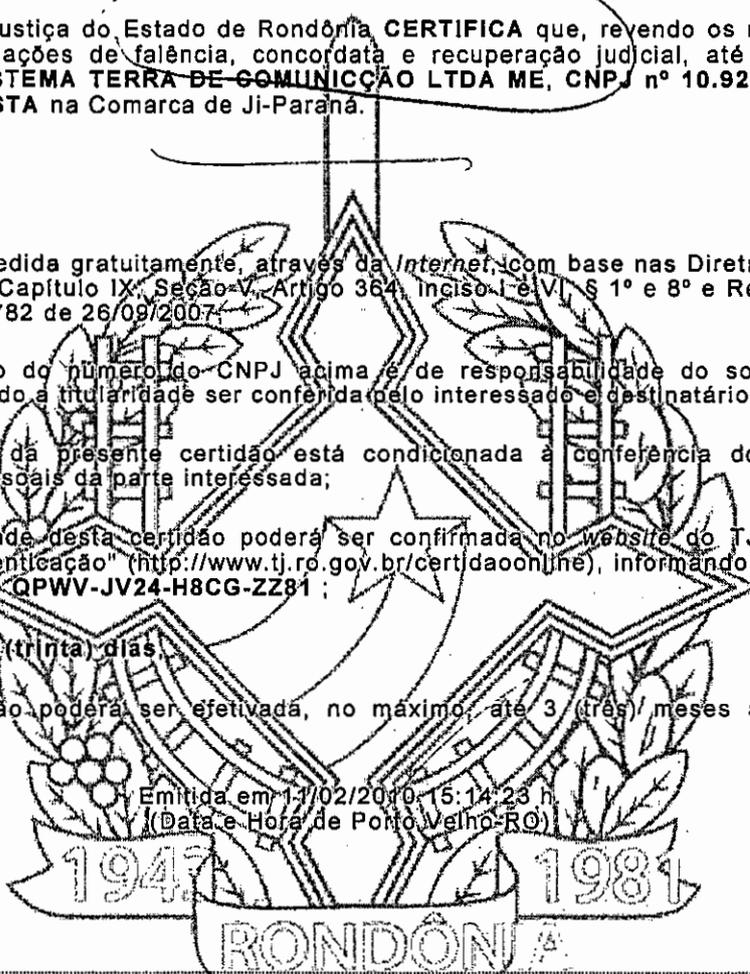


CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial, até a presente data, contra **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.921.626/0001-94, NADA CONSTA** na Comarca de Ji-Paraná.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima e de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NUMERO DE CONTROLE QPWW-JV24-H8CG-ZZ81** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.



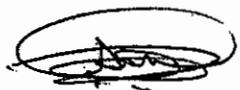
Emitida em 11/02/2010, 15:14:23 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Forum Des. Hugo Auiler
Endereço: Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá
Cep 78.961-070 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 CUT 2012





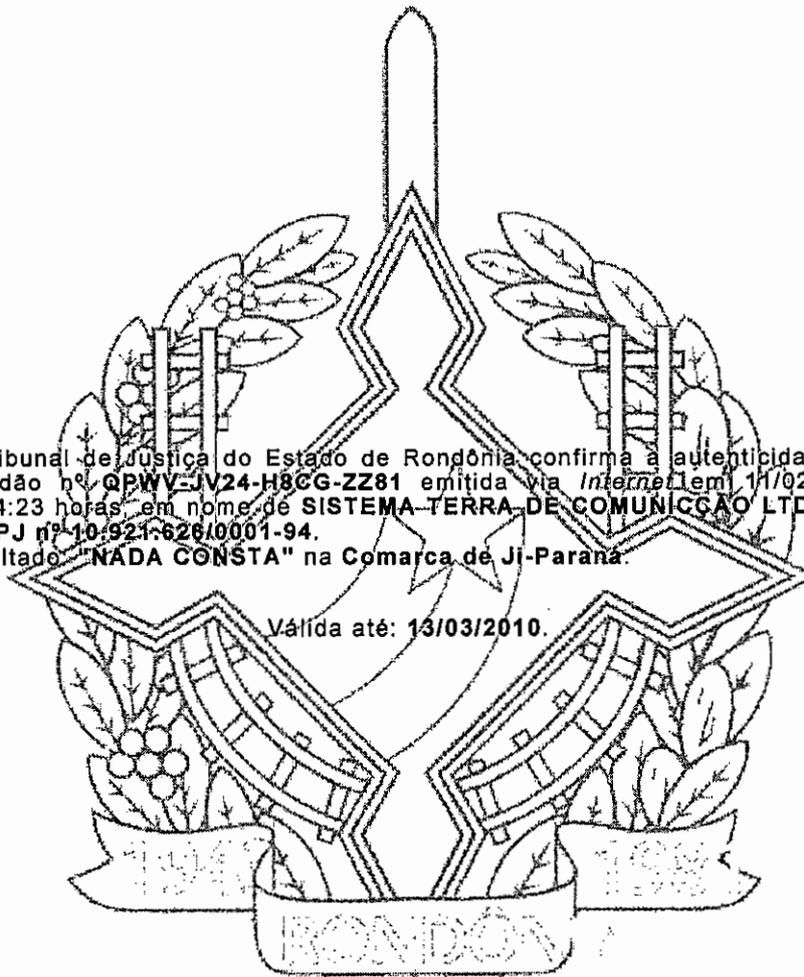
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

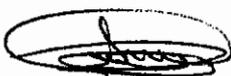
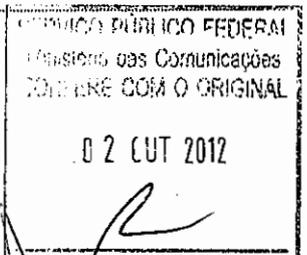
O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **QPWV-IV24-H8CG-ZZ81** emitida via *Internet* em 11/02/2010 15:14:23 horas, em nome de **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME** - CNPJ nº 10.924.626/0001-94. Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Ji-Paraná.

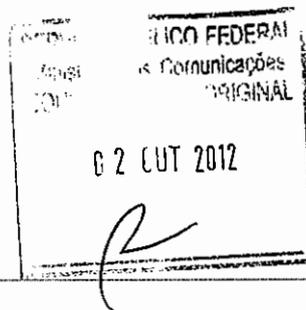
Válida até: 13/03/2010.



Forum Des. Hugo Auller
Endereço: Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá
Cep 78.961-070 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

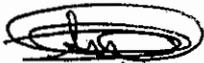
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.626/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2009
NOME EMPRESARIAL SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANGELIM	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO	
CEP 76.908-606	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 11/02/2010 às 17:12:13 (data e hora de Brasília).			

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





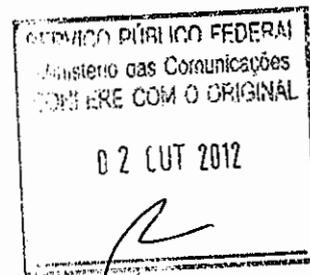
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**



Nº 019292010-26002020
Nome: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ: 10.921.626/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2010.
Válida até 10/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10921626/0001-94
Razão Social: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME
Endereço: RUA ANGELIM 1688 / NOVA BRASILIA / JI-PARANA / RO / 76908-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

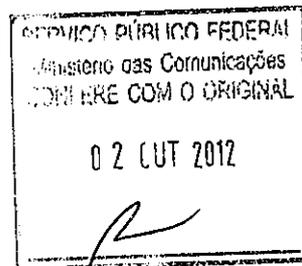
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2010 a 05/03/2010

Certificação Número: 2010020413075733386160

Informação obtida em 11/02/2010, às 16:38:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME**
CNPJ: **10.921.626/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

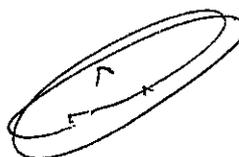
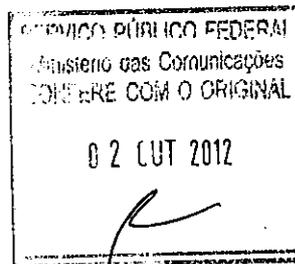
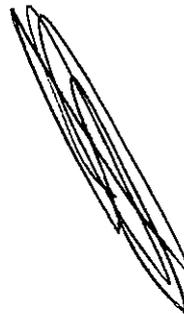
Emitida às 16:31:02 do dia 11/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2010.

Código de controle da certidão: **5447.DE78.56B6.A46C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





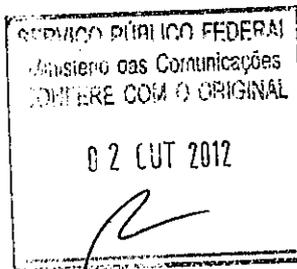
Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.921.626/0001-94
Data da Emissão : 11/02/2010
Hora da Emissão : 16:31:02
Código de Controle da Certidão : 5447.DE78.56B6.A46C
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/02/2010, com validade até 10/08/2010.

Página Anterior





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20105300112811**
Código de Controle: **300112811**

Inscrição Estadual: **10921626000194**
CNPJ/CPF: **10921626000194**
Nome ou Razão Social: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO** CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 12 de Fevereiro de 2010 às 11:41h

Validade.....: **13/05/2010**

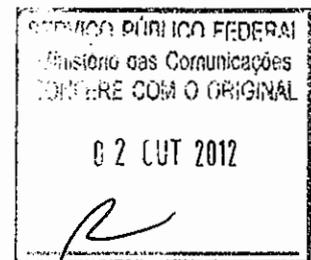
Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na Internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela

Nova Consulta



<http://www2.sefin.ro.gov.br/scripts/prjCertidao.exe/GeraCertidao?TipoDevedor=3&...> 12/02/2010





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta:

Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: **10921626000194**

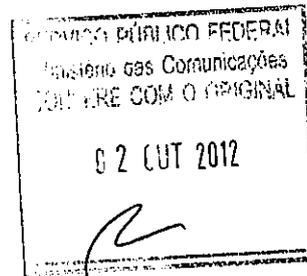
Número da Certidão: **20105300112811**
Código de Controle : **300112811**

Certidão Negativa emitida em 12/02/2010, válida até 13/05/2010.

Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ

CNPJ: 04092672000125

35
CEL. M. das Comunicações
Rubrica: 43

Exercício: 2010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, atendendo ao solicitado por SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA - ME, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/04/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2264/2010

Cadastro:	000014146	Matricula:	14146
Contribuinte:	SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA - ME	CPF/CNPJ	10921626000194
Endereço:	RUA ANGELIN, 1688 Complemento:		
Bairro:	NOVA BRASILIA CEP: 76908606		
Cidade:	JI-PARANÁ UF: RO		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 17/08/2009 Inscr Municipal : 14146 Inscr Estadual : Data Encerramento :
Atividade : ATIVIDADE DE RÁDIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

Data de Emissão: 19/02/2010 Valida Até: 20/04/2010

Usuário: DEBORA

Código de Controle da certidão/Número:
FE9A.4F89.72A0.6412

Deborá S. Penac
04.092.672,0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI - PARANÁ

Rua: Martins Costa. 189

Vila Jotão - CEP: 78.963-435

Ji-Paraná RO

Responsável

COA LIAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1426, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 78.961-658 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-5588 / 423-6864

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondonia, 19 de fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



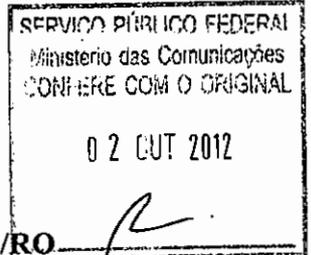
ATA DE REUNIÃO Nº 87/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 043/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 204

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO



Em, 3 de março de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **GEMELLI & GEMELLI LTDA-EPP**, CNPJ nº 08815778/0001-60, 2 – **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 10921626/0001-94, 3 – **CATAIA FM LTDA.**, CNPJ nº 11199509/0001-21, 4 – **RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11113171/0001-43, 5 – **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, CNPJ nº 11188107/0001-21, 6 – **EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58, 7 – **CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02402655/0001-11, 8 – **SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.**, CNPJ nº 05924170/0001-86. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **GEMELLI & GEMELLI LTDA-EPP**, (63 páginas), 2) **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (35 páginas), 3) **CATAIA FM LTDA.**, (67 páginas), 4) **RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (35 páginas), 5) **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, (36 páginas), 6) **EMPRESA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC
 Rubrica
 45

DE **RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (82 páginas), 7) **CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, (39 páginas), 8) **SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.**, (85 páginas), (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4588075 (Propostas Técnicas) e 4588073 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009375, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **ANTONIO JOSÉ GEMELLI**, representando a licitante **GEMELLI & GEMELLI LTDA.**; o Sr. **VALDECIR SANTIN**, representando a licitante **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**; e o Sr. **LUIZ FERNANDO LUTH**, representando a licitante **RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h15 (dez horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
 Vice-Presidente

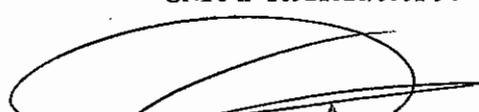

EDMAR DE FREITAS MACHADO
 Titular

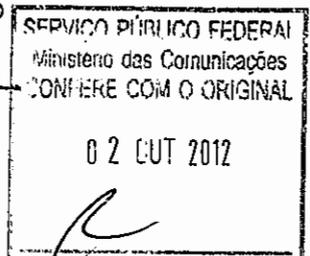

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
 Titular

Representantes ou Procuradores


 1 - **GEMELLI & GEMELLI LTDA.**
 CNPJ n.º 08815778/0001-60


 2 - **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**
 CNPJ n.º 10921626/0001-94

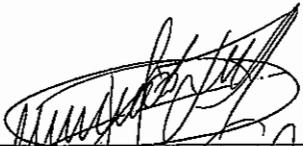

 3 - **CATAIÁ FM LTDA.**
 CNPJ n.º 11199509/0001-21





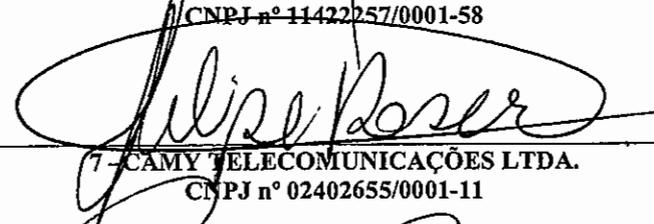
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

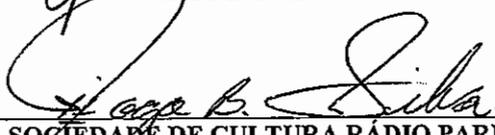
Min. das Comunicações
 nº 46
 Publicar
 CEL - MC


 4 - RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
 CNPJ nº 1113171/0001-43


 5 - COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.
 CNPJ nº 1188107/0001-21


 6 - EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
 CNPJ nº 11422257/0001-58


 7 - CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ nº 02402655/0001-11


 8 - SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.
 CNPJ nº 05924170/0001-86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012



 Eriko M. Domenici
 CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/03

CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/03/2010

SERVIÇO: FM CANAL: 204 | CLASSE: C | GRUPO: A | LOCALIDADE(S): SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	GEMELLI R GEMELLI LTDA 08.815.770/10001-60	ANTONIO JOSE GEMELLI 368.763.329-16			bonelli@ajuch.com.br (69) 3341.2121
2	SISTEMA TEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA 10.921.626/10001-94	VALDECIR SANTIN 524.678.309-00	 VALDECIR SANTIN		VALDECIR.SANTIN@HOTMAIL.COM
3	CATAIA FM LTDA 11.199.509/10001-21	MARIO DRUPMIN VAZ 396.634.215-49	 02 JUL 2010 SECRETARIA NACIONAL FEDERAL Ministério das Comunicações COM FINE COM O ORIGINAL		mario.v@live.com.pt (44) 8805 7686





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 204 / CLASSE: C / GRUPO: A / LOCALIDADE(S): SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. 11.113.171/0001-43	LUIZ FERNANDO LUTH 530.053.769-15		H	fernandoluth@hotmail.com 69-8432-1195
5	COMUNICAÇÕES MARANHEENSES LTDA 11.188.107/0001-21	JOSÉ Jairo PEREIRA DE OLIVEIRA 226.285.843-87			jeirinho.pereira@hotmail.com 69-8416-4677
6	EMPRESA RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA 11.422.237/0001-58	MOISÉS Sampaio Gomes 503.510.873-20			moises.sampaio@hotmail.com (61) 9283-4862

CEL - Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações
02 OUT 2010
RUBRICA: [Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/103

CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 704 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	Amig Telecomunicações Ltda 02.402.655/0001-11	Felipe Rasera 035.745.519-32	<i>Felipe Rasera</i>	<i>[Rubrica]</i>	Felipe Rasera@Hplun... 3321-0702
8	Sociedade de Cultura Rádio Caros Ltda. 05.924.170/0001-86	Ricardo Bezerra da Silva 979.982.301-34	<i>Ricardo B. Silva</i>	<i>[Rubrica]</i>	ricardo.bezerra@caros.com.br (61) 9159-1498
	/0001-	-			

SEÇÃO PLILINDO FEDERAL
Ministério das Comunicações
NÃO É O ORIGINAL
02 OUT 2012

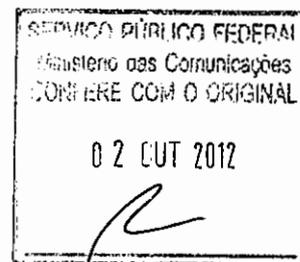
CEL - Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações
03/03/2010



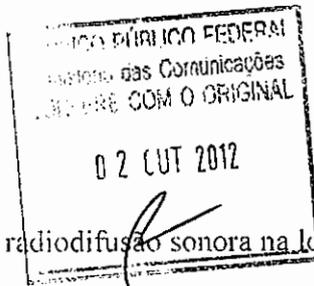
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVILMAR BERTRAND R. DE MACEDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008037/2010-22
DE PRODUÇÃO DE FOLHAS DE PÓS
10/09/2010

Processo: 53000.008037/2010-22
Concorrência 037/09
Localidade: Maripá-Pr



A Sistema Terra de Comunicação Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.921.626/0001-03, situada na rua Angelim, nº. 1.088, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Por seu procurador, que ao final assina, vem perante a essa nobre Comissão, apresentar Recurso Administrativo ante a decisão proferida nas folhas 56 e 57, contidas na avaliação de documentação de habilitação 159/2010 do processo e concorrência acima em epígrafe, que prevê a



execução do serviço de radiodifusão sonora na localidade de Maripá, Estado do Paraná.

A nobre comissão aprovou o parecer apresentado pela consultora que recomendou a inabilitação desta proponente, tendo por fundamento o não cumprimento das disposições editalícia prevista no subitem 5.1.5, aja vista que segundo a nobre consultora, esta proponente deixou de apresentar as certidões exigíveis no subitem, uma vez que esta apresentou certidão eleitoral da comarca de Belo Horizonte da Sócia Administradora, exigível no subitem 5.1.6, sem apresentar as demais certidões referidas.

Tendo o enunciado por introdução, considera-se que em primeira estância, os requisitos inabilitadores invocados pela atenciosa consultora, carecem de considerações que aqui passamos a descrever, tendo por conseguinte visão inversa do enunciado, bem como das demais disposições que ao que também nos parece distorcidas, se não vejamos:

O enunciado do item 5.1.6, prevê a exigibilidade de apresentação de comprovação de quitação das obrigações eleitorais, como se denota do texto, no edital não se encontra menção expressa alguma sobre a necessidade de que a certidão descrita tenha em seu bojo qualquer vinculação com o princípio da territorialidade, ela descreve que se deve cumprir a quitação eleitoral simplesmente:

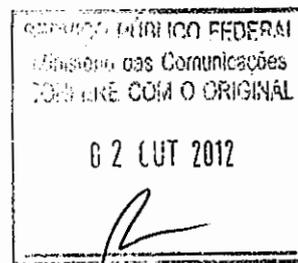
Por esta, que tal situação encontra razão fundamentada em diplomas que fazem parte do rol da estrutura hierárquica de nosso sistema jurídico, e sobre suas luzes podemos nos debruçar para esclarecermos as questões oriundas desse imbróglio, principalmente no que se refere as regras e formas domiciliares uma vez que são dois os domicílios em questão, Domicílio Residencial e Eleitoral:



No preâmbulo do edital a nobre comissão estabelece as leis que regulam o procedimento licitatório, enunciando as leis, como a 4.117/62, Código brasileiro de Telecomunicações, o decreto lei. 236/67, pelo regulamento geral do CBT 52.026/63, pela lei de licitações 8666/93 e principalmente pela lei 10.610/2002, o Código Civil, que nos brinda com os arts. 70 a 74 na parte III, das disposições esclarecedoras sobre o tema aqui em questão, O DOMICILIO. (grifei).

O fato é que a licitante antes residente em Belo Horizonte, motivo que resultou em seu alistamento eleitoral obrigatório, permaneceu ali no ano de 2004, precisamente até o mês de julho quando teve que mudar-se para Colorado do Oeste, no Estado de Rondônia, para cuidar de seu pai em virtude de problemas de sua saúde, que por sua vez infelizmente veio a óbito em dezembro de 2005. (certidão de óbito em anexo) Tal situação encontra-se provado também por conexão fática e lógica, pela data de sua rescisão contratual de trabalho na empresa Cunha e Oliveira Hotéis Ltda de Belo Horizonte MG (carteira de trabalho em anexo):

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios (...):
(grifei)



Já em Colorado do Oeste encontrava-se impedida de comparecer em sua zona eleitoral para exercer seu direito de cidadão, por não votar nos pleitos visando cargos municipais, estaduais e federais, encontrava-se impedida por fatores econômicos e fáticos, uma vez que unicamente para exercer esse direito tinha que se deslocar até a capital mineira, para um o que à oneraria consideravelmente:



Com a previsão legal contida em nosso código eleitoral, esta passou a justificar seu voto na localidade de Colorado do Oeste, tendo como termo inicial o ultimo pleito municipal comprovante em anexo, naquela longínqua BH no ano de 2004, sendo que os demais estão provadas pelos comprovantes de justificativas já no Estado de Rondônia;

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar (...)

(...)

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

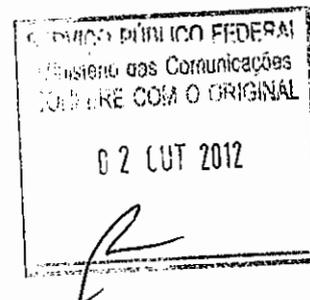
(...)

II - quanto ao voto:

(...)

b) os que se encontrem fora do seu domicílio:

(grifei)



Ainda a lei 4.737/65 Código Eleitoral, trás em sua definição de domicílio eleitoral a necessidade vinculada ao direito de votar e ser votado, que resulta na obrigação exigida por esse órgão e por leis lineares ao nosso ordenamento jurídico e principalmente quando expressamente declara em seu parágrafo único que a residência tem o efeito aqui meramente vinculativo a inscrição, onde vinculará o local onde ela exercerá o direito garantido constitucionalmente;

Art. 42. O alistamento se faz mediante a qualificação e inscrição do eleitor.

Parágrafo único. Para o efeito da inscrição, é domicílio eleitoral o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas (grifei)



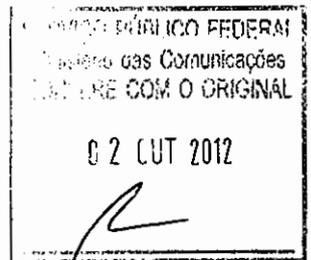
Para o código eleitoral no art. Acima disposto, está claro que domicílio eleitoral é um e lugar de residência é outro, descrevendo expressamente apenas que para **EFEITO DE INSCRIÇÃO** o alistando tem que residir na localidade onde mora para inscrever-se e votar, e não imediatamente alterar sua condição domiciliar eleitoral após faticamente mudar-se:

Art. 55. Em caso de mudança de domicílio, cabe ao eleitor requerer ao juiz do novo domicílio sua transferência, juntando o título anterior

§ 1º (...)

(...)

(...)



III - residência mínima de 3 (três) meses no novo domicílio, atestada pela autoridade policial ou provada por outros meios convincentes.

Como se nota, o art 55 e o inciso III deixam claro que já é requisito essencial da alteração de domicílio de moradia, a fixação fática anterior ao requerimento, que é **facultativo**, pois cabe a esse, em face da inexistência na lei de um dever fazer, de tempo mínimo de três meses comprovadamente.

Desde aquela data até o presente momento a licitante não efetuou qualquer alteração quanto ao seu domicílio eleitoral junto ao órgão eleitoral, uma vez que para comprovar sua quitação eleitoral para qualquer finalidade elencada em nosso ordenamento jurídico, não está relacionada com a obrigatoriedade fática de fixar moradia em Del. Horizonte.

Notamos que parece haver um leve conflito quanto ao fato de existirem, domicílio residencial e eleitoral, sendo que qualquer indivíduo brasileiro possui esses dois domicílios o eleitoral e o residencial, no entanto ele não reside onde vota pois compreende-se domicílio eleitoral, a zona e seção de votação, se diferente fosse, refletiria na vida da totalidade políticos deste país nas esferas Estadual e Federal por terem domicílios múltiplos

55
Comunicações
TELEFONE

como assevera a regra do Art 72 e seu parágrafo os ocupantes de cargos políticos têm, por conseguinte mais de dois domicílios residenciais.

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Parágrafo único. Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

Por outro lado com o desfecho que culminou com a morte de seu pai, a requerente fixou definitivamente o "animus morandi" naquela localidade, tendo em vista a impossibilidade de ausentar-se de sua mãe, resultando inclusive na necessidade de encontrar trabalho para suas despesas pessoais, aja vistas que em Belo Horizonte tinha independência financeira. Por consequência de sua carteira de trabalho encontrar-se deteriorada, foi emitida em 1998 (cópia em anexo) e em Colorado do Oeste retirou segunda via de sua carteira (cópia em anexo):

Para contribuir mais ainda com a prova de que a licitante expressou a intenção de fixar residência no estado de Rondônia, precisamente na localidade inicialmente de Colorado do Oeste, esta retirou segunda via de sua carteira de trabalho de número 66.190, série 00007-RO em 23 de outubro de 2006 já do Estado de Rondônia (em anexo) e ainda celebrou contrato de trabalho com empresas do estado conforme as folhas 12, 13 e 42 do mesmo documento (em anexo) ao longo de sua moradia naquela localidade:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 2 LUT 2012

Min. das Comunicações
56
P. 56
CFL

Com tais asseverações, denota-se que esta requerente prova o "animus morandi" conforme os arts. acima mencionados, pois os fatos estabelecem neste caso que a Sócia Administradora Rosana Silva Melo, por ser pessoa natural, é domiciliada atualmente, na comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, desde março de 2008, após ter contraído matrimônio como pode ser notado na certidão de Casamento e contas de energia elétrica (em anexo) e que antes disso era residente em Colorado do Oeste, a partir do ano de julho de 2004.

Pois bem, se o Código Civil vigente, declara que o Animus morandi decreta o domicílio residencial, que o Código Eleitoral, faculta ao inscrito em uma circunscrição eleitoral o tempo para requerer sua alteração de domicílio eleitoral, por não existir menção expressa temporal, para tal, adiferença no fato de que quando não está em seu domicílio eleitoral o inscrito pode justificar seu voto. Fica evidenciado que esta licitante não descumpriu disposição editalícia alguma:

Não há que se falar também em descumprimento de seus invocações na avaliação de documentação de habilitação e a recomendação à Comissão pela habilitação desta proponente. Esta cumpriu com os dispositivos eventuais de sorte que apresentou certidões referentes aos locais de residência conforme o texto editalício

5.1.5 Certidões expedidas pelas polícias desta unidade e federal, em virtude dos efeitos cíveis e criminais, bem como certidões nos Cartórios de Registro de Imóveis, todas em locais de residência e no exercício de atividade econômica, nos últimos 05 (cinco) anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

A proponente apresentou as certidões a que ela se obriga tendo em vista sua situação fática e de direito perante esta honrada comissão, prejudicada esta então no tocante a pretensa exigibilidade de apresentação

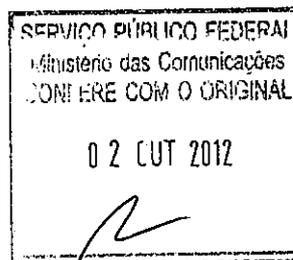
Min. das Comunicações
57
CEL

de certidões referentes ao domicílio eleitoral da localidade de Belo Horizonte. Uma vez que as apresentou dos locais onde reside e residiu nos últimos 05 anos, pois deixou de residir naquela capital desde 2004.

Com isso esta proponente **REQUER** com fulcro nos termos dos artigos 3º, Inciso III e 4º incisos I e IV da lei 9.784/99 e ainda no artigo 109, alínea "a" da lei 8.666/93, que o presente recurso seja **CONHECIDO E NO SEU MÉRITO JULGADO PROCEDENTE**. Requer-se também, que em face desta proponente ter apresentado propostas em outras concorrências 002-2009, 042-2009 e 043-2009 seja considerado por conexão esta petição. Declarando com isso esta entidade **habilitada nos referidos processos** exceto em casos dispares desta pendência, por ter cumprido os dispositivos editalícios.

Nos termos que Petição
e Espere Deferimento.

Ji-Brasília RF 103 de março de 2012 0-03-03

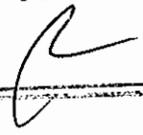


Vanderson S. de
CPF: 514.678.506-00
Procurador

16 **CONTRATO DE TRABALHO**
05.572.013/0001-59
 Empregador: **CUNHA E OLIVEIRA HOTÉIS LTDA**
 CGC/MF: **RUA CARIJÓS, 288-A**
 Rua: **CENTRO - CEP 30.129-060** Nº: **Est.**
 Município: **BELO HORIZONTE - MG**
 Esp. do estabelecimento: **Recepção**
 Cargo: **Recepção**
 CBO nº: **521110**
 Data admissão: **23** de **Setembro** de **19** **2003**
 Registro nº: **001** Fls./Ficha: **003**
 Remuneração especificada: **R\$ 319,00 (trezentos e dez e nove reais)**
 1ª **Patricia Lourenço de Sá**
 CUNHA E OLIVEIRA HOTÉIS LTDA
 1ª 2ª
 Data saída: **26** de **Julho** de **19** **2009**
 1ª **Patricia Lourenço de Sá**
 CUNHA E OLIVEIRA HOTÉIS LTDA
 1ª 2ª
 Com. Dispensa CD Nº:

Comunicações
 58
 753

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador:
 CGC/MF:
 Rua: Nº:
 Município: Est.:
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo:
 CBO nº:
 Data admissão: de de 19
 Registro nº: Fls./Ficha:
 Remuneração especificada:
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.:
 1ª 2ª
 Data saída: de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.:
 1ª 2ª
 Com. Dispensa CI) Nº:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03 MAR 2010




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 66.190 Série 0007 - EC



Rozana Silva melie
ASSINATURA DO PORTADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rosana Silva Melo
Loc. Nasc. Colorado do Oeste, RO Data 15/03/1980
Filiação José Lindero de Melo e
D. Américo da Silva Melo
Doc. Nº C. In. 40558-Fls. 391 - W.6

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...
Exp. em ... / ... / ... Estado ...
Obs.: ...
Data Emissão 23/08/2006 LRT RO

Assinatura do Funcionário
Ruscina Paulo
CPF 326.928.412-72

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Table with columns for Name, Doc., Est. Civil, and Nascimento, with multiple rows for recording changes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 LUT 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

CONTRATO DE TRABALHO
71 281 570/0001 - 45

Empregador **CONCRETA ASSESSORIA**
 EMPRESARIAL LTDA
 CNPJ/MF Rua Maria, nº 227
 Rua Jardim Riacho CEP 32241-250
 Município **CORTAGEM** Est. **MG**
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **Atendente**
 CBO nº
 Data admissão **04** de **setembro** de **2006**
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada **R\$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**
 Ass. do empregador ou a rogo e test. **Valéria Mello de Melo**
 Representante Concreta/RO
 1º
 2º
 Data saída **02** de **fevereiro** de **2007**
 Ass. do empregador ou a rogo e test. **Valéria Mello de Melo**
 Representante Concreta/RO
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Ministério das Comunicações
 61
 13

CONTRATO DE TRABALHO
84.707.025/0001-10

Empregador **BORINO & BORINO LTDA**
 RUA POTIGUARA, 3514
 CNPJ/MF CEP 78996-000 - Centro
 Rua **COLORADO DO OESTE - RO**
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento **Comércio**
 Cargo **Clata**
 CBO nº
 Data admissão **01** de **março** de **2007**
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**
 Ass. do empregador ou a rogo e test. **[Assinatura]**
 1º
 2º
 Data saída **01** de **setembro** de **2007**
 Ass. do empregador ou a rogo e test. **[Assinatura]**
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03 MAR 2010
[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

1º TURNO
03/10/2004



ROSANA SILVA MELO,

Inscrição: **0092 4967 2321**
NASC: 15/03/1980 ZONA: 033 SEÇÃO: 0055

JUSTIÇA ELEITORAL				REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -			
ANO DA ELEIÇÃO 2006		TURNO DA ELEIÇÃO <input type="checkbox"/> 1º TURNO <input checked="" type="checkbox"/> 2º TURNO		ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.			
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR 009249672321				NOME DO ELEITOR ROSANA SILVA MELO			
LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA							
UNIDADE DA FEDERAÇÃO RO	ZONA 0008	SEÇÃO / MRJ 0062		RUBRICA DO MESÁRIO Silva		CÓD. AUTENTICAÇÃO 04	

JUSTIÇA ELEITORAL				REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -			
ANO DA ELEIÇÃO 2006		TURNO DA ELEIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1º TURNO <input type="checkbox"/> 2º TURNO		ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.			
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR 009249672321				NOME DO ELEITOR ROSANA SILVA MELO			
LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA							
UNIDADE DA FEDERAÇÃO R	ZONA 0008	SEÇÃO / MRJ 010		RUBRICA DO MESÁRIO Silva		CÓD. AUTENTICAÇÃO 19	

JUSTIÇA ELEITORAL				REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -			
ANO DA ELEIÇÃO 2008		TURNO DA ELEIÇÃO <input type="checkbox"/> 1º TURNO <input checked="" type="checkbox"/> 2º TURNO		ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.			
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR 009249672321				NOME DO ELEITOR ROSANA SILVA MELO			
LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA							
UNIDADE DA FEDERAÇÃO RO	ZONA 0003	SEÇÃO / MRJ 0000		RUBRICA DO MESÁRIO Silva		CÓD. AUTENTICAÇÃO 12	

JUSTIÇA ELEITORAL				REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -			
ANO DA ELEIÇÃO 2008		TURNO DA ELEIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1º TURNO <input type="checkbox"/> 2º TURNO		ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.			
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR 009249672321				NOME DO ELEITOR ROSANA SILVA MELO			
LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA							
UNIDADE DA FEDERAÇÃO RO	ZONA 030	SEÇÃO / MRJ 44		RUBRICA DO MESÁRIO Silva		CÓD. AUTENTICAÇÃO 59	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

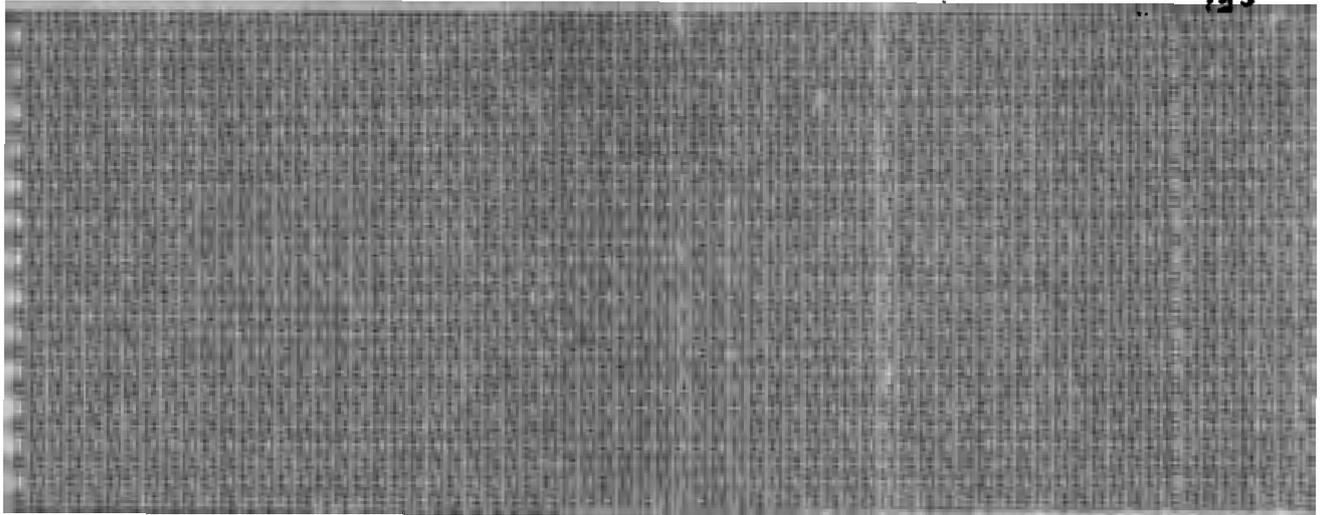
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

Endereço para entrega: GENEAL Brasília - 005 - Quadra 1, Bloco A, Lote 21 - 22 55 - EDSEDE I - CEP 70073-900 - Brasília (DF)

- Mudou-se
- Desconhecido
- Informação do porteiro / síndico
- Recusado
- Ausente
- Não existe o número indicado
- Falecido
- Endereço
- Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em
 Responsável

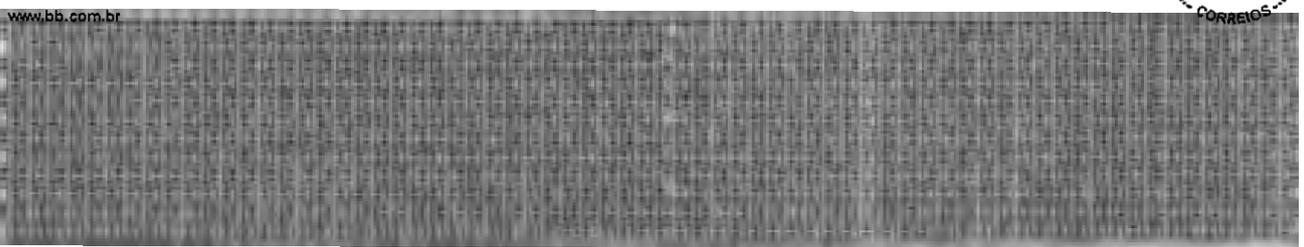
Comunicações
 63
 133



BANCO DO BRASIL
 1381 - COLORADO DO OESTE RO

934768559

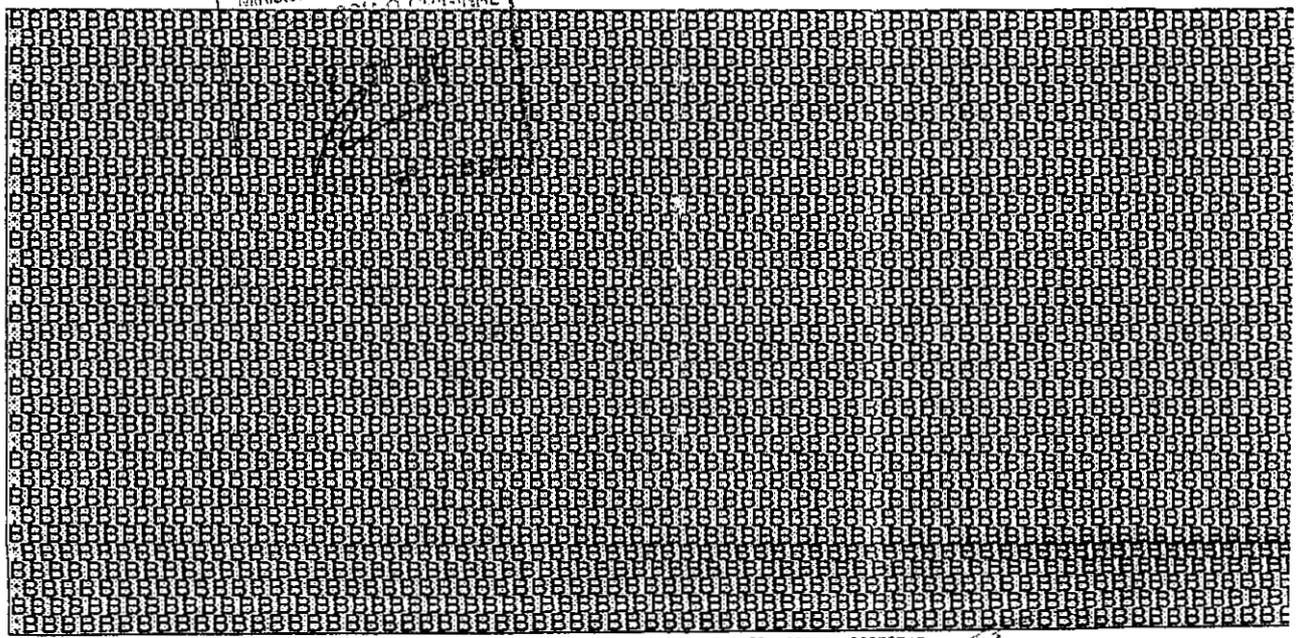
FAC
 00002001-0R/BSB/BSB
 BANCO DO BRASIL
 CORREIOS



ROSANA SILVA MELO
 R. TUPINAMBA 3615
 CRUZEIRO
 78996-000 - COLORADO DO OESTE - RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03 MAR 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL



COMUNICAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 CUT 2012

CEL. N. das Comunicações
64
Rubrica
CEL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS REGISTRO CIVIL
ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE COLORADO DO OESTE - RO
TELEFAX (0XX69) 3341-2416 - FONE (0XX69) 3341-3969

Email: vilsondesouzabrasil@hotmail.com

Rua Humaitá, 3837, Sala B - Centro

VILSON DE SOUZA BRASIL

TABELIÃO

RÔMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL

TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.662

Certifico que, às folhas 069, do Livro B-026 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje, o assento de Casamento de VALDECIR SANTIN e ROSANA SILVA MELO, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, Joel Ribeiro de Sousa e as testemunhas constantes no termo.

Ele, nascido em Umuarama - Estado do Paraná, aos Dez (10) de Janeiro (01) de 1.965, profissão jornalista, residente e domiciliado nesta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, filho de GUSMÃO SANTIN e NEUSA HONORATO SANTIN, brasileira, viúva, do lar, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Umuarama - Estado do Paraná.

Ela, nascida em Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, aos Quinze (15) de Marco (03) de 1.980, profissão estudante, residente e domiciliada nesta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, filha de JOSÉ CORDEIRO DE MELO e DOMINGAS DA SILVA MELO, brasileira, viúva, aposentada, natural do Estado de São Paulo, residente e domiciliada no Município de Cabixi - Estado de Rondônia.

A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de: ROSANA SILVA MELO SANTIN.

Foram apresentados os documentos exigidos pelos Artigos 1525 ao 1532 do Código Civil Brasileiro. Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O presente Casamento foi lavrado nos termos dos Artigos 1.533 a 1.542 e Artigos 1.658 a 1.666 e da Lei 10.406 de 10.01.02.

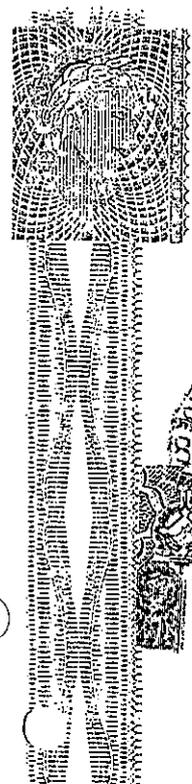
00.672.025/0001-31
VILSON DE SOUZA BRASIL
Cartório de notas e anexos Registro Civil
Rua Humaitá 3837 - Sala B
Telefax (0**69) 341-2416 - CEP 78.996-000
[COLORADO DO OESTE - RO.]

O referido é verdade e dou fé.
Colorado do Oeste-RO, 17 de Maio de 2008.

Wanderlei Piola

Wanderlei Piola
Escritório Autorizado

COMUNICAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Tabellã Substituta

Felício Carlos Lemos dos Santos
Tabellão Substituto

Tabellã

Hercília de Barros Maciel Nogueira
Tabellã Substituta

Creomildes Ferreira Gomes
Escritor Jurementado

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL: (0xx65) 3624-0547/ Fax: 3322-8550 - CUIABÁ - MATO GROSSO DO OESTE - RO

E-mail: cart3of@terra.com.br - cart3of@terra.com.br - Site: www.3oficio.com.br



Livro: 155C

Folha: 194

Terno: 75891



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro de Registro de Óbitos desta Capital, foi registrado o Óbito de JOSÉ CORDEIRO DE MELO, falecido(a) no dia 22 de dezembro de 2005, às 21 horas e 30 minutos, em HOSPITAL GERAL, CUIABÁ/MT, sexo Masculino, com 71 Anos de idade, profissão Lavrador natural de ESTADO DE MATO GROSSO DO OESTE, estado civil CASADO, residente a UNIA 07 (QUILÔMETRO 08, ZONA RURAL - CABIXÉRO) ***

Filho de ANTONIO LEITE MORETTO (FALECIDO), naturalidade AC, profissão e de Dona TEREZA LEITE DE MELO (FALECIDA), naturalidade AC, profissão ***

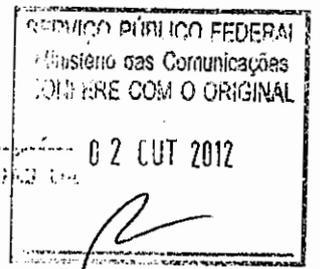
Foi Declarante ROSANA SILVA MELO, sendo atestado pelo(a) médico(a) D(a) DALISE ASSAD (CRM 1991), que deu como causa morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, SEPTICEMIA, INFECÇÃO POR PSEUDOMONAS AERUGINOSA, POLITRAUMA - T.C.E.D.P.O.C. E DOENÇA DE CHAGAS ***

O sepultamento: CRITÉRIO DE CRITÉRIO ***

Registro feito no dia 23 de dezembro de 2005 ***

Observações:

.....



O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2005



Creomildes Ferreira Gomes
Escritor Jurementado

CERON

Eletrobrás

PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

1033199-9

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

BI 0301945

VALDECIR SANTIN

R. MANOEL VIEIRA DOS SANTOS 1162
JI PARANÁ

MATRICULA: 1033199-01-0-0

CONTA: 034-003-21-015-003270

Mês faturado	JAN/2010	Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	15/01/2010	Ligação	BIFÁSICA	
Leitura atual	23004 15/01/2010	Medidor kWh	KWH - 00201016300	
Leitura anterior	22928 16/12/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	030	Média Imestral kWh	190	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	76	
Próxima leitura	15/02/2010			

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
DEZ/09	165	OUT/09	188	AGO/09	169	JUN/09	159
NOV/09	217	SET/09	214	JUL/09	205	MAI/09	126

TARIFA FAIXA CONSUMO 76 kWh A R\$ 0,390981 = 29,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) 0,61
PIS (R\$) = 0,07
COFINS (R\$) = 0,41

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):
Distribuicao = 9,40 Energia = 12,75
Transmissao = 0,00 Encargos = 2,03
Tributos = 5,53

EMPINE PIPA SOMENTE LONGE DA REDE.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: E16B.2783.9518.5F81.B7DD.5111.E19C.0889

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCE EVITA MULTA, JUROS E A INCLU-
SAO NA SERASA.

TARIFA: Ajuste medio, menos 19,66% - Res. ANEEL 918, de 24/11/2009.

Vencimento 23/02/2010
Total a Pagar R\$ 30,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE

NJ. ELÉTRICO:	J1-PARANÁ	11.2009	Base de cálculo:	25,71	Alíquota:	17,00 %
TARIFA DE REA:	DIC:	FIC:	DMIC:	ICMS sobre valor da subvenção:		
	15,00	7,00	7,50	ICMS incluído no valor da tarifa:	5,05	
BRABO	2,50	1,00	2,50	Valor total do ICMS:	5,05	

CERON

Eletrobrás

PARA CONTATO COM A CERON II
ESTE NÚMERO DE IDENTIF
(CÓDIGO

103

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

VALDECIR SANTIN

R. MANOEL VIEIRA DOS SANTOS 1162

JI PARANÁ

MATRICULA: 1033199-01-0-0

Mês faturado	JAN 2010	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	15 01 2010	Ligação	BIFÁSICA
Leitura atual	15427	Medidor kWh	KWH - 00201016300
Leitura anterior	15041	Constante	1,0000
Dias de consumo	030	Média Imestral kWh	225
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	126
Próxima leitura	15 04 2010		

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
FEV 09	191	DEZ 07	186	OUT 07	324	AGO 07	317
JAN 08	300	NOV 07	221	SET 07	378	JUL 07	378

TARIFA FAIXA CONSUMO 126 kWh A R\$ 0,453763 =
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

PIS (R\$) = 0,58
COFINS (R\$) = 2,67

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):
Distribuicao = 17,17 Energia = 23,32
Transmissao = 0,00 Encargos = 3,72
Tributos = 12,96

CONSUMIDOR, VOCE LIGA ENERGIA QUE NOS IMPULSIONA!
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC

RESERVADO AO FISCO: 149 4092.52F7.C18A.F7A1.F758.62ED.B903

TARIFA: Ajuste medio, menos 19,66% - Res. ANEEL 918, de 24/11/2009.

Vencimento 23/04/2008
Total a Pagar R\$ 5

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	J1-PARANÁ	11.2009	Base de cálculo:	25,71	Alíquota:	17,00 %
DATA DE REF:	DIC:	FIC:	DMIC:	ICMS sobre valor da subvenção:		
	0,00	0,00	0,00	ICMS incluído no valor da tarifa:	5,05	
LIMITE APURADO	0,00	0,00	0,00	Valor total do ICMS:	5,05	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 206/2010

PROCESSO : 53000.009608/2010-46
LICITANTE : SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 043/2009
LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
LIDEBRE COM O ORIGINAL
02 CUT 2012

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	09 a 13	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	09	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	09	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	09 a 13	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	09	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	16	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	17	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	28	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	X	-	-	29 a 31	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	-	-	X	-	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	33	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	30	1

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	34	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	36	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	37	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	38	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	39	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	41	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM ORIGINAL
02 LUT 2012

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA PATRICIA DE MELO FERREIRA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	15	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ROSANA SILVA MELO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	14	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18 e 20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18 e 20	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24 e 25	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	26	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
02 LUT 2012

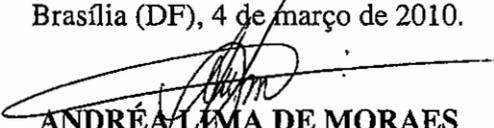


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



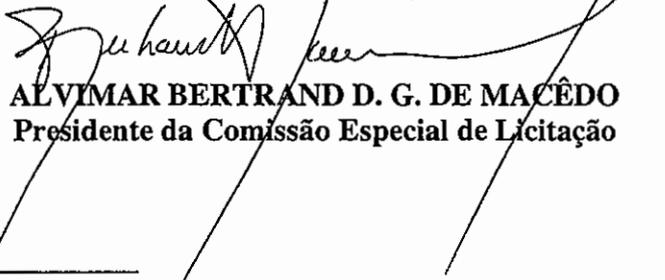
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 043/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 4 de março de 2010.


ANDRÉA LÚCIA DE MORAES
ESTAGIÁRIA

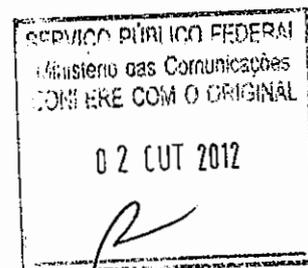
Em 4 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 206/2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 38635,78/(1)=38635,78. O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zero). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

² A proponente no processo 53000.008037/2010 comprovou em sede de recurso administrativo que não possui domicílio no município de Belo Horizonte. Hoje reside em Colorado do Oeste – RO, conforme as justificativas eleitorais – fl. 62.





ATA DE REUNIÃO Nº 100/2010

Em, 4 de março de 2010, quinta-feira, às 15h00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

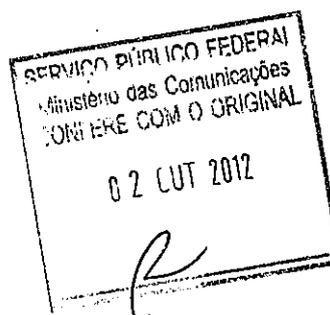
CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
043/2009-CEL/MC	201,202,203,204,205,206,207 e 208/2010

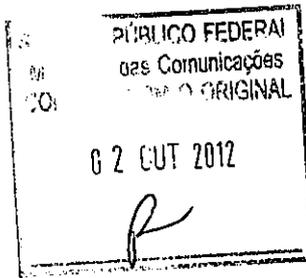

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Museu de História Natural e Jardim Botânico - MHNJB), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Agão Social Menino Jesus), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (SOS Bairros), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Comunidade Kolping Minas Calix), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Associação dos Leuzêmicos de MG), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Centro Pedagógico - Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (União dos Paraplegicos - Rua Paulo Albez, 123 - Jardim América), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Organização Não Governamental Balança Social), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (ONG Cidadania), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Centro Cultural da UFMG), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (ONG Cidadania), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNP/MPF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (ONG Cidadania), CNP/MPF 18.239.038/0001-87. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc., Licitante, Processo, Agência/Conta, Valor. Rows include Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., Rádio Montes Claros Ltda., and Rádio Frequência Divinense Ltda.

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) empresa(s) indicado(s) no Anexo Único, que embora tenham efetivado a garantia prevista no edital não participaram da sessão de recebimento das documentações de habilitação e propostas, a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc., Licitante, CNPJ, Agência/Conta, Valor. Rows include Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., and RF Tecnologia e Participações Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, tendo em vista a impugnação ao edital interposto por ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, cujos fundamentos englobam matéria alheia à competência da Comissão Especial de Licitação, torna público o adiamento das Sessões de recebimento das documentações de habilitação e propostas das concorrências indicadas no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES

Table with 8 columns: Edital, UF, Município, Tipo, Canal, Classe, Grupo, Preço mínimo, Data da sessão. Rows include 0502/2009, 0512/2009, 0527/2009, and 0537/2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010030500106

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Table with 5 columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente. Row includes 021/2009, MG, Bandeira do Sul, FM, Palmy e José Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Table with 5 columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrido. Rows include 062/2009, MG, Bandeira do Sul, FM, Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda., Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda., Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de março de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência Nº 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists companies like VCP Comunicações Ltda and Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.

ANEXO II

Concorrência Nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists companies like Sistema Alejuca de Comunicação Ltda and Sistema Mid de Comunicações Ltda.

ANEXO III

Concorrência Nº 042/2009-CEL/MC, Localidade de Buritis/RO

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists companies like Citatua FM Ltda and CIMC Comunicações Ltda.

ANEXO IV

Concorrência Nº 043/2009-CEL/MC, Localidade de São Francisco do Guaporé/RO

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists companies like Citatua FM Ltda and Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 53000.000950/2010. Objeto: Pagamento de despesas relativas a participação do servidor Anhur Porto Carvalho no Curso de Pós-Graduação LATU Sensus em Direito Administrativo a ser realizado em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 etc com o inciso VI da mesma Lei. Justificativa: Parecer nº 125-2.05/2010/REHAC/GAA/CONJUR-MC/AGU Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2010. JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 10.483,20. Contratada: INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA. Valor: R\$ 10.483,20

(SIDE - 04/03/2010) 410003-00001-2010(NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, a pessoa abaixo relacionada da aplicação de sanção, conforme decisão fundamentada do Gerente-Geral de Fiscalização, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar recurso administrativo em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

Table with 4 columns: ENTIDADE, Nº PROCESSO, INFRAÇÃO, DECISÃO. Lists MARIA DO AMPARO MARQUES DA CRUZ / CFE 4946/20100.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030500107

Edital nº: 005-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 6 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Físico, Receita, Processo, Ano. Lists companies like ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DAS QM 18 A 24 DE CEILÂNDIA NORTE-DF.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, publicado no D.O.U. em 14 de agosto de 2001, os interessados abaixo relacionados da atuação por infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Os interessados poderão apresentar razões de defesa em face da atuação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940.

Table with 3 columns: ENTIDADE, Nº PROCESSO, INFRAÇÃO. Lists CLÉVIO ROSA DE OLIVEIRA - CPF 33356921009 and MARCOS PEREIRA SENA - CPF 33500226822009.

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS
Gerente da Unidade Operacional do Distrito Federal

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 020-0006/2010. A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 4 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Físico, Número de PADO. Lists 03902067300019PHONECLUB BRASIL LTDA.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente do Escritório Regional no Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2006; DE: Prestação de Serviços de Rede Corporativa para Segmento IP de Acesso; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações da Rede Corporativa da ECT; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel e Telefônica S.A; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 446.866.710,58; DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9000185/2009

Objeto: Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Lote 02 do Pregão Eletrônico 9000185/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 02, foi homologado no valor total de R\$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais), com adjudicação à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO 9000212/2009

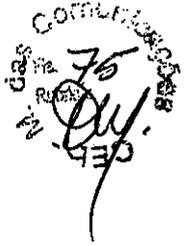
Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000212/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 07, foi homologado no valor total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais), com adjudicação do lote à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Recebo desta anexei aos autos do processo de
nº 53000.009608/10 e documentação
e seguir constituída de 02 folhas.
que assim numerai: 75
Data: 18 / 07 / 2011
Nome: _____
Assinatura: [Signature]



11) 11º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0257/2006, LTR-SPI-1714, contratada: TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME, data da assinatura: 22/06/2011, data da vigência: 01/07/2011, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 387.111,36.

12) 10º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 256/2006, LTR-SPI-0905, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA, data da assinatura: 27/06/2011, data da vigência: 19/08/2011, objeto: Prorrogação Contratual Excepcional referente ao período de 19/08/2011 a 19/11/2011, Valor Global: R\$ 20.299,59.

13) 11º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 208/2006, LTR-SPI-0602, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA EPP, data da assinatura: 04/07/2011, data da vigência: 05/07/2011, objeto: Prorrogação Contratual Excepcional referente ao período de 05/07/2011 a 05/10/2011, Valor Global: R\$ 24.152,83.

14) 7º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0174/2009, LTR-SPI-0105, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA EPP, data da assinatura: 22/06/2011, data da vigência: 01/07/2011, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 113.145,34.

15) 8º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0174/2009, LTR-SPI-0105, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA EPP, data da assinatura: 30/06/11, data da vigência: 05/07/2011, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 117.726,50.

16) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0089/2010, LTR-SPI-0417, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 30/06/11, data da vigência: 11/06/2011, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 88.290,89.

17) 8º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0191/2009, LTR-SPI-0309, LTR-SPI-0323 e LTR-SPI-331, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 29/06/11, data da vigência: 01/08/2011, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 458.765,75.

18) 9º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0191/2009, LTR-SPI-0309, LTR-SPI-0323 e LTR-SPI-331, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 30/06/2011, data da vigência: 05/08/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 05/08/2011 a 05/08/2011, Valor Global: R\$ 458.765,75.

19) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0242/2010, LTR-SPI-0101, contratada: JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 05/07/2011, data da vigência: 04/11/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 04/11/2011 a 04/11/2012, Valor Global: R\$ 98.009,52.

20) 4º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0295/2009, LTR-SPI-0107, contratada: NOTYED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, data da assinatura: 05/07/2011, data da vigência: 23/11/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 23/11/2011 a 23/11/2012, Valor Global: R\$ 115.742,97.

21) 14º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0205/2006, LTR-SPI-0114, contratada: TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME, data da assinatura: 30/06/2011, data da vigência: 05/07/2011, objeto: Prorrogação Contratual Excepcional referente ao período de 05/07/2011 a 05/10/2011, Valor Global: R\$ 32.148,20.

22) 3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0317/2009, LTR-SPI-0122, contratada: JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 05/07/2011, data da vigência: 11/11/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 11/11/2011 a 11/11/2012, Valor Global: R\$ 93.597,04.

23) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0289/2010, LTR-SPI-0407, contratada: TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA, data da assinatura: 06/07/2011, data da vigência: 23/10/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 23/10/2011 a 23/10/2012, Valor Global: R\$ 118.185,87.

24) 9º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0320/2007, LTR-SPI-1214, contratada: TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA, data da assinatura: 05/07/2011, data da vigência: 05/10/2011, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 05/10/2011 a 05/10/2012, Valor Global: R\$ 90.032,39.

25) 6º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0181/2009, Locação de Veículos, contratada: J N RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, data da assinatura: 06/07/11, data da vigência: 06/07/2011, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 531.415,20.

26) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação à ata nº 0024/2011, Locação de Veículos, contratada: J N RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, data da assinatura: 05/07/2011, data da vigência: 05/07/2011, objeto: Alteração de Cláusulas Contratuais, Valor Global: R\$ 1.299.999,36.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cedes.html>, pelo código 00032011071800112

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000050/2011

Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da ECT/DR/SP, localizados na cidade de Campinas e região, conforme Edital. A abertura da Licitação designada para 15/07/2011 às 09:00 horas, foi adiada para 29/07/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.wicorrel.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3560 ou fax (14) 4009-3659.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2011 - DR/SP

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Diretoria Regional de São Paulo Interior, forma público que realizará o Leilão nº 0002/2011 - DR/SP, tipo maior oferta, cujo objeto é a alienação por venda, através de Leilão, de veículos, motocicletas e bens móveis. A relação dos veículos e dos bens móveis bem como o local e prazo de visita estão disponíveis no Edital. A Sessão Pública do Leilão será realizada no dia 13/08/2011, às 10:00 horas, na Rua Clark, 551 - B. Maucoos (Rod. Anhanguera) Km-82 na cidade de Valinhos/SP. Condições de Venda: à vista. Os interessados poderão retirar o Edital através do site dos Correios, www.correios.com.br, ou no endereço: Praça D. Pedro II, nº 4-55 - Centro - Baurur/SP, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

LUÍZ ANTÔNIO SANCHES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11000208/2011

Objeto: Dispensa da Licitação nº.11000208/2011, referente à locação de imóvel, Olinda Comércio e Participação Ltda, Ambulatório Médico Santo André/GESAU, valor global R\$1.080.000,00, data da ratificação: 13/07/2011, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000150 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 10000150 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 126, seção 3, página 113, de 04/07/2011.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000108 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de atendimento médico em ambulatório da ECT (Ambulatório Santo Amaro), com alocação de equipe especializada, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 375435). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 28/07/2011. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 29/07/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000108.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 43/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Concorrência Nº. CEL/RG	Localidade	UF
27/07/2011	10:00	043/2009	São Francisco do Guaporé	RO

Brasília - DF, 15 de julho de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000085 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção em Unidades da ECT, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 375433). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 28/07/2011. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 29/07/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000085.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11000074 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais nas linhas regulares (urbanas), conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 375202). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 28/07/2011. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 29/07/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000074.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº.24/2011; Objeto: Serviço de manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, óleo lubrificante para motor a Diesel e à Gasolina, mecânica em geral, retífica quando necessária, elétrico-eletrônico, lanternagem, pintura, reboque (guincho), nos veículos da ECT/DR/SE; Contratado: AUTO PEÇAS E OFICINA AVENIDA; CNPJ: 00.099.452/0001-72; Data de assinatura: 14/07/2011; Vigência: 14/07/2011 a 14/07/2012; Origem: Dispensa de Licitação nº. 53/2011 baseado no art. 24 Inciso IV da Lei Nº. 8.666/93. Valor global anual é estimado em R\$ 182.014,44 (cento e oitenta e dois mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Conta Orçamentária: 70011.44403.140002 - Reparos em Veículos.

Contrato nº 5/2011; Objeto: Locação do Imóvel situado à Avenida "J", nº 473, térreo, Bairro João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/Se - , CEP 49160-000 medindo 99,00 m² de área construída, para funcionamento da AC JOÃO ALVES FILHO; Contratado: RIVALDO CORREIA MENDONÇA; CPF 997.930.678-53; Data da Assinatura: 14/07/2011; Vigência: 14/07/2011 à 14/07/2012; Origem: Dispensa de Licitação nº. 57/2011, na forma do art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, homologado por meio do Relatório/Ratificação 4/2011 de DL de 04/07/2011. Conta Orçamentária: 70011.44404.010002 - Imóveis - Pessoa Física.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5300009608/010 de nº 010
a seguir de nº 010
que assim numerei. 760681
Data: 28 / 07 / 2011
Nome: Vainio
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO III
Proposta Técnica**

Ref: Concorrência 043/2009 – CEL/MC

Localidade/UF: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.921.626/0001-94

Data: 03/03/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115.2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

SECRETARIA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

Ofício
Ji-Paraná-RO

Rosana Silva Melo
ROSANA SILVA MELO
CPF: 630.959.632-20
Sócia administradora

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2010.

Corilaco Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 78561-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-5388 / 423-5064

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROSANA SILVA MELO**, *0010*F1F7FE34578648485* Dou 16

Ji-Paraná-Rondônia, **26 de fevereiro de 2010**

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65

1440
E4H99276

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

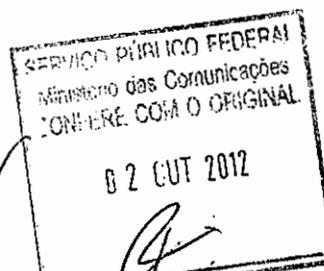
CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 043/2009 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Conteúdo:

Conjunto 2:
Proposta Técnica.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RÁDIODIFUSÃO



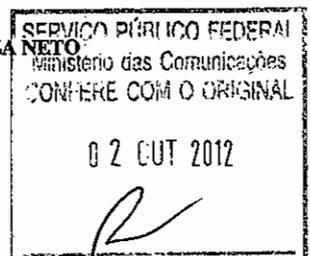
ATA DE REUNIÃO Nº 070/2011
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)
CONCORRÊNCIA Nº 043/2009/CEL/MC
SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Em, 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2011, quarta-feira, às 10h:00 (dez horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 18/07/2011, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 043/2009–CEL/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na localidade de: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, conforme publicação no DOU de 18 de julho de 2011, Seção “3”, Número 136, Página 112, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009375, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4588075, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas das seguintes empresas: CAMY – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.009598/10; CATAIA FM LTDA., Processo nº 53000.009607/10; COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME, Processo nº 53000.009611/10; EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.009599/10; GEMELLI & GEMELLI – EPP, Processo nº 53000.009610/10; RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009609/10; SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009608/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme seguem, para a localidade de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - CAMY – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000 pontos; CATAIA FM LTDA., 100.00000 pontos; COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME, 100.00000 pontos; EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100.00000 pontos; GEMELLI & GEMELLI – EPP, 100.00000 pontos; RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.00000 pontos; SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (9) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados “Resultados das Propostas Técnicas” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. (10) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009182. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 27/07/2011

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

02 JUL 2012
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 27/07/2011

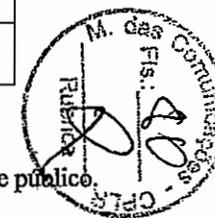
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>William de Souza Coria</i>	<i>2.483-764</i>	<i>William de Souza Coria</i>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
92 JUL 2012

Modelo de lista de presença de público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	530001009608/2010		
Proponente	SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA		
Concorrência	043/2009	Local :	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ UF : RO
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115.200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115.200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115.200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	100,00000

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
 Presidente

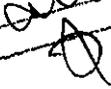
Alvaro Augusto Souza Neto
 Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
 Membro Permanente

Adimar Soares da Fonseca
 Membro Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012

SEÇÃO DE DIREITO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTARE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 3300009608/010 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerar: 82 /
Data: 29 / 07 / 01
Nome: Jansen
Assinatura: 



DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000040/2011

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT para diversas Unidades dos Correios da Diretoria Regional de Santa Catarina. HOMOLOGADO À EMPRESA: AQUECEBEM COMÉRCIO DE AQUECEDORES LTDA ME; LOTE: Único; VALOR GLOBAL: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000045/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais, em motocicletas da ECT e serviços de guincho/reboque, no município de Palhoça, para atender a Unidade dos Correios denominada CDD/Palhoça, da Diretoria Regional de Santa Catarina por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. HOMOLOGADO À EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADDU LTDA EPP; LOTE: Único; VALOR GLOBAL: R\$ 52.965,93 (cinza e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000030/2011

OBJETO: Aquisição com instalação de CFTV (circuito fechado de TV) para o imóvel que abrigará as Unidades CEB/Piorandópolis e CDD/Piorandópolis/Sul da Diretoria Regional de Santa Catarina. HOMOLOGADO À EMPRESA: MULTI CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA ME; LOTE: Único; VALOR GLOBAL: R\$ 57.399,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Contrato nº. 0178/2011; Data de Assinatura: 25/07/11; Contratada: 10.228.734/0001-86/DEMOMRE TRANSPORTES LTDA ME; Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0409; Origem Pregão Eletrônico nº. 11000038/2011; Vigência: 29/08/11 a 29/08/12; Valor Total: R\$ 114.768,00 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

02) Contrato nº. 0173/2011; Data de Assinatura: 25/07/11; Contratada: 10.228.734/0001-86/DEMOMRE TRANSPORTES LTDA ME; Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0319; Origem: Pregão Eletrônico nº. 11000058/2011; Vigência: 10/09/11 a 10/09/12; Valor Total: R\$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000036/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas na modalidade Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0114, conforme Edital. Abertura da Licitação: 10/08/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000096 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 11000096 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição e instalação de elementos de comunicação visual, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 137, seção 3, página 120, de 19/07/2011.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000115

Objeto: Mão de obra temporária, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades na ECT, conforme edital e seus anexos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Empresa adjudicatária: "Empresa Gestão de Pessoas e Serviços Ltda." - CNPJ nº 03.873.484/0001-71, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 19.456.282,58. Autoridade Adjudicatória: Edna de Oliveira Guimarães - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Dóris Vergara - Respondendo pela Gerência de Administração - Portaria nº PRT/SPM - 02263/2010.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo 1.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e anexo 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 27 de julho de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 43/2009-CEL/MC, Localidade de São Francisco do Guaporé/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Carvy - Telecomunicações Ltda.	FM	53000.009598/10	100.00000	CLASSIFICADA
Catana FM Ltda.	FM	53000.009607/10	100.00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda-ME	FM	53000.009611/10	100.00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.009599/10	100.00000	CLASSIFICADA
Gemelli & Gemelli Ltda-EPP	FM	53000.009610/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.009609/10	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.009608/10	100.00000	CLASSIFICADA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2011

Processo nº.: TB 101/2011.

Contrato nº.: 78/2011

Localidade: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

Data de Assinatura: 09/07/2011

Locador: EURÍPEDES BATISTA DA SILVA / CPF: 049.208.131-04

e IVANETE MARIA DE BRITO SILVA / CPF: 278.479.341-91

Vigência: 08/07/2011 a 07/07/2016

Objeto: Locação de 300 (trezentos) metros quadrados do imóvel rural denominado Fazenda Recreio, situado à TO-080, Lote 119 do Loteamento Santa Luzia, Município de Paraíso do Tocantins / TO.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais)

Valor anual do contrato: R\$ 13.872,00 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Signatários: p/ TELEBRÁS: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Antonio Carlos Alif (Diretor Técnico), p/ LOCADOR: Eurípedes Batista da Silva e Ivanete Maria de Brito Silva
Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Artº 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica: TCT-4000/014/2011

Data de Assinatura: 22/07/2011

Partícipe: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA

CNPJ: 89.398.473/0001-00

Vigência: 22/07/2011 a 22/07/2013

Objeto: Intercâmbio de conhecimentos técnicos mediante comparilamento de software, desenvolvimento cooperado de sistemas e treinamento de recursos humanos em tecnologia da informação

Valor total do contrato: 0,00 (zero) reais

Signatários: p/ TELEBRÁS - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente); p/ PROCEMPA - André Imar Kutzynski (Diretor-Presidente)

Termo de Cooperação Técnica: TCT-4000/015/2011

Data de Assinatura: 22/07/2011

Partícipe: Cia. de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

CNPJ: 87.124.582/0001-04

Vigência: 22/07/2011 a 22/07/2012

Objeto: Intercâmbio de conhecimentos técnicos, troca de informações e a execução e gestão de projetos, visando a integração das redes federais, estaduais e municipais, permitindo maior eficiência e efetividade do gasto público, relacionadas à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - FNBL, estabelecido no Decreto nº. 7.175, de 12 de maio de 2010.

Valor total do contrato: 0,00 (zero) reais

Signatários: p/ TELEBRÁS - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente); p/ PROCERGS - Carlson Jones Aquistaspase (Diretor-Presidente)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011

Objeto: Aquisição de guaritas em fibra de vidro para os postos de vigilância do Ministério das Relações Exteriores Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 28/07/2011 de 09h30 às 12h30 e de 15h às 17h30 - ENDEBEREC: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Sala 805 Zona Central - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas a partir de 28/07/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações pelo endereço eletrônico: sergio.abramovici@iamarany.gov.br

SERGIO PODGORNIK ABRAMOVICI
Pregoeiro

(SIDEF - 27/07/2011) 240013-00001-2011NEB00009

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

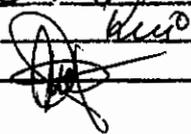
Edital de Credenciamento nº 1/2009

Processo: 48500.004144/2009-96. Contrato nº 247/2011. Contratada: ARGOS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. CNPJ/ME: 04.512.204/0001-62. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento n. 1/2009, 12º Sorteio DE 2011, SERVIÇO 1 - Fiscalização de ativos na empresa CPFL com total estimado de 896 Hh. Vigência: 26/07/2011 a 31/12/2011. Data de assinatura: 26/07/2011. Assinam: Aureo de Araújo Souza, pela Contratante, Vilsou Filipeiro, pela Contratada. Valor: R\$ 152.144,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais). Nota de Empenho: 2011NE001298. Contrato nº 245/2011. Contratada: FK CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SS LTDA. CNPJ/ME: 04.560.260/0001-72. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento n. 1/2009, 12º Sorteio de 2011, SERVIÇO 1 - Fiscalização de ativos na empresa Bandeirante Energia, com total estimado de 896 Hh. Vigência: 26/07/2011 a 31/12/2011. Data de assinatura: 26/07/2011.

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2012
R

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000009608/010 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 83
Data: 02, 09, 011
Nome: Valmir
Assinatura: [assinatura]

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CORREIO COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Nesta data anexe aos autos do processo de nº 53000009608/010 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assina numerar: 84.185
Data: 15/09/2011
Nome: Wesley
Assinatura: 

ANEXO IV



PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

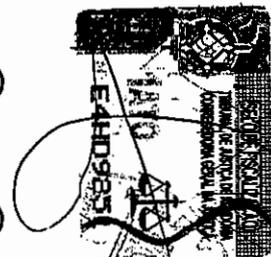
Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**
2. CNPJ/MF: **10.921.626/0001-94**
3. Edital da Concorrência: n.º **043/2009-CEL/MC**
4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**
5. Localidade: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ UF: RO**

6. Valor Proposto: R\$386.000,00(Trezentos e oitenta e seis mil reais)

1ª Parcela: R\$193.000,00(Cento e noventa e três mil reais)

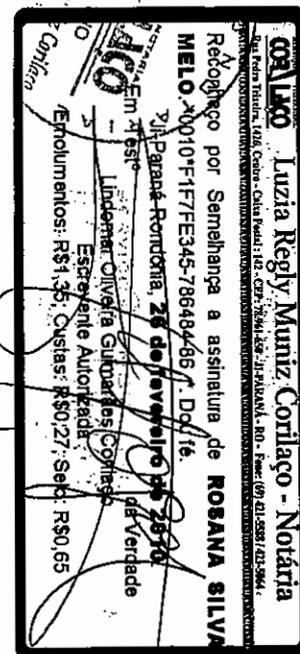
2ª Parcela: R\$193.000,00(Cento e noventa e três mil reais)



Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2010.

Rosana Silva Melo

ROSANA SILVA MELO
CPF: 630.959.632-20
Sócia administradora



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 043/2009 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO



Handwritten initials

Localidade de Prestação do Serviço: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Conteúdo:

Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 077/2011

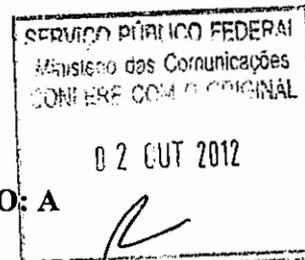
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 043/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 204 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 54.869,49

LOCALIDADE(S): SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

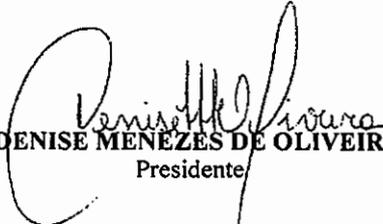


Em, 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2011, quinta-feira, às 10h:00 (dez horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 043/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, conforme convocação publicada no DOU de 01/09/2011, Número 169, Seção "3", Página 109, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 15/09/2011, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsal* sob o n.º 0009182, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4588073, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes, sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): CAMY – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.009598/10; CATAIA FM LTDA., Processo nº 53000.009607/10; COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME, Processo nº 53000.009611/10; EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.009599/10; GEMELLI & GEMELLI – EPP, Processo nº 53000.009610/10; RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009609/10; SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009608/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(e)s ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** – CAMY – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais); CATAIA FM LTDA., R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais); COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME, R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e



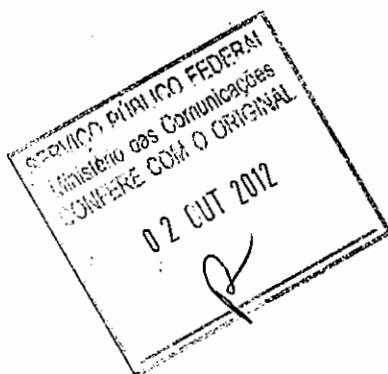
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

cinco mil reais); EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); GEMELLI & GEMELLI – EPP, R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 383.333,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais); SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (9) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) As demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4587517 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidenta, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC**

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

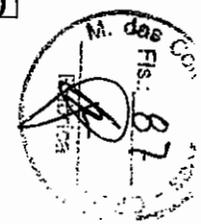
DATA: 15/09/2011

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RAPA sistema de somu- LACAS	LUIZ FERNANDO LUTH		H.	3.895.848-8	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

Setor/Div. para Lic. FIDEI PAI
Ministério das Comunicações
COM. PERM. COM. O. ORÇ. NAL.
02 OUT 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 15/09/2011

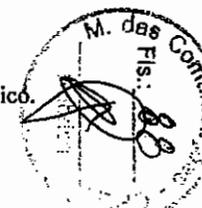
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Nome	RG nº/UF	Rubrica
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPRE CONE O ORIGINAL
02 OUT 2011

Modelo de lista de presença de público.





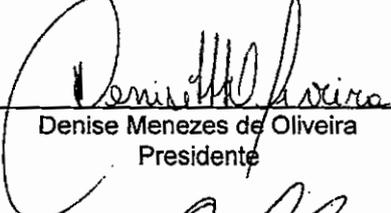
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

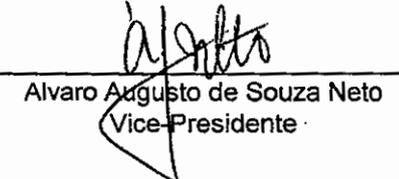
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
 (Média Ponderada)

Concorrência : 043/2009

Preço Mínimo : 54.869,49 Serviço : FM Grupo : A
 Localidade : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ UF : RO

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.009608/2010	Sistema Terra de Comunicação Ltda.	386.000,00	100,00000	92,89255	99,28926
53000.009609/2010	Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	383.333,00	100,00000	92,84310	99,28431
53000.009611/2010	Comunicações Maranhenses Ltda.ME	355.000,00	100,00000	92,27190	99,22719
53000.009607/2010	Cataia FM Ltda.	306.000,00	100,00000	91,03440	99,10344
53000.009610/2010	Gemelli & Gemelli Ltda.EPP	234.000,00	100,00000	88,27575	98,82758
53000.009598/2010	Camy-Telecomunicações Ltda.	91.700,00	100,00000	70,08207	97,00821
53000.009599/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	72.000,00	100,00000	61,89619	96,18962


 Denise Menezes de Oliveira
 Presidente


 Alvaro Augusto de Souza Neto
 Vice-Presidente


 Carlos Alberto Martins Gold Júnior
 Membro Permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTINERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012




SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 43/2009-CEL/MC

03) Espécie: 21º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 303/2009 de prestação de serviços de limpeza e conservação na Região Operacional de Campinas/RJ. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual; Contratada: FALCÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; Data da Assinatura: 06/09/2011; Vigência: a partir de 05/11/2011 a 05/11/2012.

01) Espécie: 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 239/2010 de prestação de serviços de manutenção em motocicletas da marca Dafra, centralizadas em São José dos Campos/SP. Objeto: Prorrogação Contratual com reajuste de preços; Contratada: Comercial Moto Shopping S/Campor Ltda.; Valor Global: R\$ 33.325,02. Assinatura: 30/08/2011; Vigência: 11/09/2011.

02) Espécie: 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 244/2008 de prestação de serviço de manutenção em motocicletas da marca Suzuki, centralizadas em Itapetininga/SP. Objeto: Prorrogação Contratual com reajuste de preços; Contratada: Antônio de Moraes Rosa Neto - ME; Valor Global: R\$ 23.025,65. Assinatura: 16/08/2011; Vigência: 16/09/2011.

03) Espécie: 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 260/2010 de prestação de serviço de manutenção em motocicletas da marca Honda, centralizadas em São José dos Campos/SP. Objeto: Prorrogação Contratual com reajuste de preços; Contratada: Planeta Motos Ltda.; Valor Global: R\$ 28.612,50. Assinatura: 30/08/2011; Vigência: 14/09/2011.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000051/2011

Objeto: Serviços de engenharia - adaptação do imóvel da AC Guanina, conforme Edital. Abertura da Licitação: 03/10/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000032/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e originais para um furgão da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 313 CDI - código G620, ano 2010, alocado no CEE São José do Rio Preto, conforme condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 03/10/2011 às 09h30min. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000038/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas/originais em motocicletas da marca Honda, modelos Fan e XZR Bros Trail Cargo, anos de fabricação 2006 e 2009 pertencentes a frota da ECT, centralizadas na cidade de São José dos Campos/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 03/10/2011 às 09h30min. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000025/2011

Objeto: Aquisição de combustível GLP para empilhadeiras - São José do Rio Preto, conforme condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 05/10/2011 às 09h30min. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000029/2011

Objeto: Prestação de serviços multimarcas para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas das marcas Honda e Suzuki, centralizadas na cidade de Amparo, conforme condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 03/10/2011 às 14h00min. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO Pregoeiro

RESULTADO DE LEILÃO Nº 11000002/2011 - CP/LDR/SPI

A Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Leilão nº 0002/2011-CP/LDR/SPI cujo objeto é a alienação por venda de veículos, composto dos Lotes 01 a 200, e venda de móveis composto dos Lotes 201 a 205. Os lots estão identificados a seguir pelo número, nome do arrematante e valor arrematado.

Table with 3 columns: Lote, Nome, Valor (R\$). Rows include: 181 WALTER SIDNEY ANTUNES (R\$ 9.280,00), 182 SHUZO KAWASAKI (R\$ 10.330,00), 183 MIRABELLA MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA EPP (R\$ 10.330,00), 184 JOAO MANOEL GARCIA (R\$ 110,00), 185 JOAO MANOEL GARCIA (R\$ 290,00), 186 JOAO MANOEL GARCIA (R\$ 450,00), 187 VALDECI GONCALVES (R\$ 1.200,00), 188 VALDECI GONCALVES (R\$ 1.200,00).

Os lots de 01 a 180, 182 a 192 e 194 a 199 não foram arrematados.

LUIZ ANTONIO SANCHES Presidente da Comissão

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2011. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

ANEXO I

Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, Localidade de São Francisco do Guaporé/RO.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include: 53000.009698/10 Sistema Terra de Comunicação Ltda (385.000,00 FM), 53000.009699/10 Rafai Sistema de Comunicação Ltda (383.333,00 FM), 53000.009611/10 Comunicações Maranhenses Ltda-ME (355.000,00 FM), 53000.009677/10 Celis FM Ltda (306.000,00 FM), 53000.009610/10 Gemelli & Gemelli Ltda EPP (234.000,00 FM), 53000.009598/10 Camv-Telecomunicações Ltda (21.700,00 FM), 53000.009599/10 Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda (173.000,00 FM).

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)

2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 2600/04/2009-TB Data da Assinatura: 20/05/2011. Contratado: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011.

Objeto: Acréscimo de 25% do valor total do contrato. Fundamentação Legal: § 1º do inciso II, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 530.011,25 (quinhentos e cinquenta mil, onze reais e vinte e cinco centavos). Signatários pela TELEBRÁS: Antonio Carlos Aiff (Presidente Substituto) e Loreni Fracasso Foresti (Diretora de Administração); pelo Contratado: Silécia de Lourdes Cândida Raposo e Ana Laura Naves. Data: Brasília, 28 de junho de 2011

(*) Republicado por ter sido, no DOU de 29/06/2011, Seção 3, pág. 140, com incorreção no texto original.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000355201151. Objeto: Contratação da empresa Káritus Cursos de Capacitação Empresariais e Representação LTDA para a prestação do serviço de capacitação de servidor. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2011. MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA - Chefe da Divisão de Administração - Ratificação em 13/09/2011. JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO - Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto - Valor Global: R\$ 1.160,00 - CNPJ CONTRATADA : 11.844.622/0001-12 KARITUS C CURSOS DE CAPACITACAO EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA ME.

(SIDEAC - 15/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000358201140. Objeto: Contratação do Senhor Embaixador Eduardo Alberto Sigal para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Perspectiva Argentina: Oportunidades e Desafios de la Integración Sudamericana", Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2011. MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA - Chefe da Divisão de Administração - Ratificação em 13/09/2011. JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO - Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto - Valor Global: R\$ 4.000,00 - CPF CONTRATADA : ... - O EDUARDO ALBERT O SIGAL.

(SIDEAC - 15/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000357201103. Objeto: Contratação do Senhor Embaixador Gelson Fonseca Junior para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Os Colóquios da Casa das Pedras: argumentos da diplomacia de San Tiago Dantas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2011. MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA - Chefe da Divisão de Administração - Ratificação em 13/09/2011. JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO - Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto - Valor Global: R\$ 4.000,00 - CPF CONTRATADA : 038.817.761-68 GELSON FONSECA JUNIOR.

(SIDEAC - 15/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2011 - UASG 244001

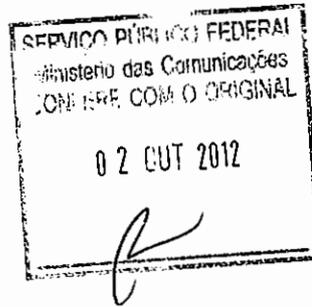
Nº Processo: 09100000316201117. Objeto: Contratação da empresa EnglishTown do Brasil Intermédiações LTDA para a participação de 15 (quinze) servidores desta Fundação no curso Inglês Online "Private Teacher". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2011. MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA - Chefe da Divisão de Administração - Ratificação em 14/09/2011. JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO - Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto - Valor Global: R\$ 25.768,80 - CNPJ CONTRATADA : 04.475.124/0001-84 ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA.

(SIDEAC - 15/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

EM BRANCO

Esta data anexa aos autos do processo de
nº 93000.009608/10 de documentação
e seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 97 / 10 / 1011
Data: 10 / 10 / 2011
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000002 - GERAD/DRSPM

Objeto: Serviços de transporte de empregadas e dependentes de empregados da ECT, por meio de táxi categoria Cumm-Rádio, nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio www.correios.com.br. Abertura das Sessões: 25/10/2011 às 9h00min. (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PG 11000002.

HELIO HIN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000140 - GERAD/DRSPM

Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva (emergencial e programada) e preventiva, conservação e instalação no Complexo Décio Stella do ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 390986). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 26/10/2011. Abertura das Propostas: 27/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 27/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000140.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000149 - GERAD/DRSPM381910

Objeto: Aquisição de marmiteiros e bebedouros, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 381910). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 24/10/2011. Abertura das Propostas: 25/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 25/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000149.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000148 - GERAD/DRSPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora Xerox Laser Phaser 3250, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 380890). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 24/10/2011. Abertura das Propostas: 25/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14h30min do dia 25/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000148.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 215/2011
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência no edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

- Local: Edifício Sede - Avenida Teotônio Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas/TO
- Horário: 11h (horário de Brasília)
- Data: 10/10/2011
- Localidade Base: Araguaína/TO
- Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
- Nome; Inscrição; Classificação
- Lucas Borba Tavares; 10242177; 00026
- Localidade Base: Palmas/TO
- Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
- Nome; Inscrição; Classificação
- Laryssa Albuquerque; 11405290; 00017
- Eldiane de Santana Soares; 10810298; 00018
- Paulo Henrique Vieira Santos; 10140149; 00022
- Portadores de Deficiência
- Localidade Base: Palmas/TO
- Agemir Resplandes dos Santos Filho; 10532378; 00004

NILSON AURIANO SIQUEIRA DONASCIMENTO
Coordenador Regional do Concurso Público

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 43/2009 - CPLR/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., vencedora da Concorrência 043/2009 - CPLR/MC, para a localidade de São Francisco do Guaporé/RO, a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/chenl>, pelo código 00032011101000132

CONCORRÊNCIAS Nº 13 E 14/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo(s) pedido de reconsideração interposto(s) na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Ass questionado
013/2010	RS	São Bento	TV	Rádio Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 723/2011/TFC/CGCE/CONLUR-MC/CEL/MC/AGU, de sorte a não acolher o recurso mantendo a recorrente inabilitada.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Ass questionado
014/2010	RS	Sobradinho	TV	Rádio Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 724/2011/TFC/CGCE/CONLUR-MC/CEL/MC/AGU, de sorte a acolher o recurso e dar por extinto o processo, a ser usada a autoridade administrativa para anulação da inabilitação da recorrente.

CONCORRÊNCIA Nº 28/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) a representação interposta na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Ass questionado
029/2010	BA	Farmosa do Rio Preto	FM	Farmosa do Rio Preto FM Ltda.	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 949/2011/TFC/CGCE/CONLUR-MC/CEL/MC/AGU, em vista do recurso interposto pela recorrente contra decisão da Comissão de Licitação, em favor de licitante Rádio Alca Ltda.-ME, de sorte a acolher o recurso e anular o processo.

CONCORRÊNCIA Nº 35/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSO CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
035/2010	RO	Chupinguiã	FM	Organização Lopes & Bassi de Comunicação Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 63/2009

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao pedido de reconsideração interposto na fase de proposta técnica, na Concorrência indicada no Anexo Único.

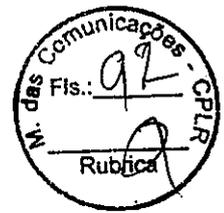
Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEMPRE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
f

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300009608/010 documentação
a seguir constituída de 21 folhas,
que assim numerei: 92, 112
Data: 21.11.06
Nome: Valéria
Assinatura: φ



REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Exma. Sra. Presidente DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058200/2011-89
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/11/2011-11:56

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, localizada na Rua Angelim, n.º 1.688, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-606, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.921.626/0001-94, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação necessária para a obtenção do Assentimento Prévio para a "EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA", conforme solicitação em Diário Oficial da União na data de 10/10/2011, Seção 3, Página 132, nos termos do artigo 9º do Decreto n.º 85.064/80.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



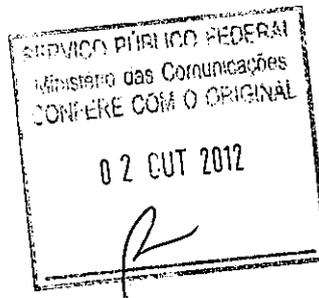
Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2011.



Rosana Silva Melo Santin
ROSANA SILVA MELO SANTIN

CPF 630.959.632-20
Sócia administradora

Complex block containing multiple stamps: TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, TABELONATO DE LETRAS E TÍTULOS, and a large signature stamp of EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVENTE. Includes a stamp with number 20908AA079438.



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000003 - GERAD/DRSPM

Objeto: Serviços de transporte de empregados e dependentes de empregados da ECT, por meio de táxi categoria Con-um-Rádio, nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site www.compras.gov.br. Abertura das Sessões: 25/10/2011 às 09h00min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PG 11000003.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº H000140 - GERAD/DRSPM

Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva (emergencial e programada) e preventiva, conservação e instalação no Complexo Décio Stela da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 390986). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 26/10/2011. Abertura das Propostas: 27/10/2011 às 08h00min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 27/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000140.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000149 - GERAD/DRSPM 381910

Objeto: Aquisição de marmiteiros e bebedouros, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 381910). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 24/10/2011. Abertura das Propostas: 25/10/2011 às 08h00min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 25/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000149.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000148 - GERAD/DRSPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora Xerox Laser Phaser 1250, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 380890). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 24/10/2011. Abertura das Propostas: 25/10/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 25/10/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000148.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 2182011
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.
Local: Edifício Sede - Avenida Teófilo Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas/TO
Horário: 11h (horário de Brasília)
Data: 10/10/2011
Localidade Base: Araguaina/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrção; Classificação
Lucaz Borba Távares; 10342177; 00026
Localidade Base: Palmas/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrção; Classificação
Laysias Albuquerque; 11405290; 00017
Elidiane de Santana Soares; 10810298; 00018
Paulo Henrique Vieira Santos; 10140149; 00022
Portadores de Deficiência
Localidade Base: Palmas/TO
Agenor Resplandes dos Santos Filho; 10532378; 00004

NILSON ADRIANO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador Regional do Concurso Público

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 43/2009 - CPLR/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência 043/2009 - CPLR/MC, para a localidade de São Francisco do Guaporé/RO, a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.
Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ataxidade.html>, pelo código 00032011101000132

CONCORRÊNCIAS Nº 13 E 14/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo(s) pedido de reconsideração interposto(s) na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Atos questionados
013/2010	RS	São Borja	TV	Rádio Municipal de São Borja/RS	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 729/2011/TTC/CGCU/CDJUR/MC/CGU/AGU, de sorte a não acolher o recurso interposto a respeito de habilitação.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Atos questionados
014/2010	RS	Redenção	TV	Rádio Municipal de Redenção/RS	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 734/2011/TTC/CGCU/CDJUR/MC/CGU/AGU, de sorte a acolher o recurso de habilitação interposto a respeito de habilitação.

CONCORRÊNCIA Nº 28/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) a representação interposta na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Atos questionados
018/2010	BA	Floresta do Rio Preto	FM	Rádio FM de Floresta do Rio Preto/BA	Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Parecer nº 949/2011/TTC/CGCU/CDJUR/MC/CGU/AGU, sendo que visado o recurso interposto pela recorrente com o intuito de anulação da Licitação, que habilitou a licitante Rádio Jôia Ltda.-ME, de sorte a acolher o recurso e habilitar a recorrente.

CONCORRÊNCIA Nº 63/2009 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSO CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
035/2010	RO	Chupinguaçu	FM	Organização Lopes & Bassi de Comunicação Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 63/2009

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao pedido de reconsideração interposto na fase de proposta técnica, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

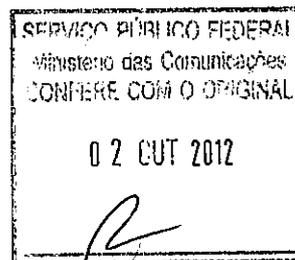


REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

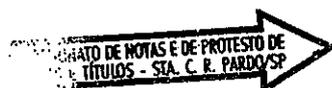
**AO
EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA
NACIONAL
BRASÍLIA – DF**

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Angelim, n.º 1.688, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-606, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.921.626/0001-94, através de seu representante legal, vem solicitar a essa Secretaria, o Assentimento Prévio para a **“EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA”**, conforme publicação em Diário Oficial da União na data de 10/10/2011, Seção 3, Página 132.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2011.



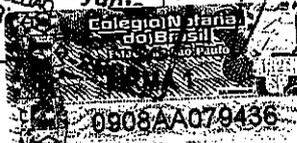
Rosana Silva Melo Santin

ROSANA SILVA MELO SANTIN
CPF 630.959.632-20
Sócia administradora



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMAS(S) DE VALOR MANUSCRITO
ROSANA SILVA MELO SANTIN
Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de novembro de 2011

Notário Público
Cachetto Jun
TABELIAO
- Fone: (14)



EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVÃO
Total: R\$ 3,50, VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Impressão: 00342 - Selo(s): 79436-AA



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000002 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de transporte de empregados e dependentes de empregados da ECT, por meio de 14(a) categoria Comum-Rádio, nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, conforme edital e seus anexos.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000140 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva (emergencial e programada) e preventiva, conservação e instalação no Complexo Décio Siletta da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000149 - GERAD/DR/SPM 361910

Objeto: Aquisição de permitinos e bebedouros, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000148 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora Xerox Laser P3220, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 215/2011
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados.

- Local: Edifício Sede - Avenida Teófilo Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas/TO
Horário: 11h (horário de Brasília)
Data: 10/10/2011
Localidade Base: Araguaína/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

NILSON ADRIANO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador Regional do Concurso Público

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2009 - CPLR/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convocou a(s) licitante(s) SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., vencedora da Concorrência 043/2009 - CPLR/MC, para a localidade de São Francisco do Guaporé/RO, a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atenção.html, pelo código 00022011101000132

CONCORRÊNCIAS Nº 13 E 14/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo(s) pedido de reconsideração interposto(s) na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Table with columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Ato questionado. Row 1: 013/2010, RS, São Borja, TV, Rádio Mundial do Rio Grande do Sul, Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Recurso nº 732/2011/TIC/COLECONJUR-MC/CEL/ADM, de sorte a não cancelar o recurso (havendo a recomendação de habilitação).

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Table with columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Ato questionado. Row 1: 014/2010, RS, Rolândia, TV, Rádio Mundial do Rio Grande do Sul, Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Recurso nº 734/2011/TIC/COLECONJUR-MC/CEL/ADM, de sorte a cancelar o recurso e dar by peremptório, em razão de a manifestação não conter a indicação de não habilitação da recorrente.

CONCORRÊNCIA Nº 28/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) a apresentação interposta na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Table with columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Ato questionado. Row 1: 028/2010, BA, Formosa do Rio Preto, FM, Rádio de Formosa do Rio Preto, Decisão do Sr. Ministro que acolheu o Recurso nº 949/2011/TIC/COLECONJUR-MC/CEL/ADM, tendo em vista o recurso interposto pelo recorrente contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante Rádio Jô de Lata, ME, de sorte a cancelar o recurso e dar by peremptório.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interpostos na fase de habilitação, na Concorrência indicada no(s) Anexo(s).

Os autos dos processos estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSO CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Table with columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente. Row 1: 055/2010, RO, Churuíguas, FM, Organização Lopes & Bassi de Comunicação Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 62/2009

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao pedido de reconsideração interposto na fase de proposta técnica, na Concorrência indicada no Anexo Único.

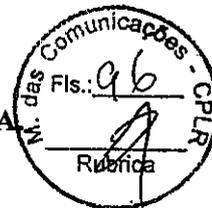
Os autos dos processos estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1ª andar, sala 132, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA



SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

As abaixo assinadas Sra. **ROSANA SILVA MELO**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Manoel Vieira dos Santos nº. 1162, Bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76908-438 e Srta. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970 resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**”, e terá sede e domicílio à Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal – MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).

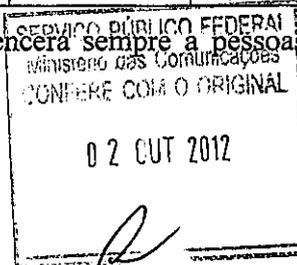
CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade empresaria limitada será regida supletivamente pelas regras da sociedade anônima, na forma do artigo 1.053, parágrafo único da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ROSANA SILVA MELO	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

COA LACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1414, Centro - Caixa Postal: 141 - CEP: 78.961-400 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-5988 / 423-5044

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 21 de outubro de 2011.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária

Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,29; Selo: R\$0,89

SERVIÇO NOTARIAL
COA LACO
Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
TRANKER
AUTENTICAÇÃO
E46R0559

02 OUT 2012



CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem subsidiariamente, exceto em caso de dolo ou fraude do sócio administrador, este o qual responderá cível e criminalmente, por seus atos perante a sociedade e perante terceiros na forma dos artigos 1.022 a 1.027 da lei 10.406/2002.

§ 1º. - As responsabilidades dos sócios quotistas serão deliberadas conforme as regras da sociedade anônima, na forma do art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

§.2º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º. - A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 1.057 e parágrafo único do cód. Civil/2002.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

CORILAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Tebaldi, 1424, Centro - Caixa Postal 1147 - CEP: 78341-850 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-6588 / 423-5644

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
JI-Paraná-Rondônia, 27 de outubro de 2011.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,29; Selo: R\$0,69

NOTARIAL
CORILAÇO
1º OFÍCIO
Luzia Regly Muniz Corilaço
de JI-Paraná, do Estado de Rondônia, para a realização de
AUTENTICAÇÃO
E44R0000



§ 2º. – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º. – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios; ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;;
4. A modificação do contrato social;
5. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
6. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
7. O pedido de concordata;
8. A transformação da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

COA LACO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1426, Centro - Caixa Postal: 141 - CEP: 78.561-658 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-5588 / 423-5064

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 21 de outubro de 2011.
Em Teste: _____ da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária
Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,29; Selo: R\$0,69

SERVIÇO NOTARIAL
COA LACO
1º OFÍCIO
PARANÁ
AUTARQUIA
E4PRO556

VIÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBIDO COM O ORIGINAL
02 OUT 2012



§ 2º. – A convocação das reuniões será feita com 15 dias de antecedência por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º. – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A modificação do contrato social ocorrerá na forma proporcional do capital social, atribuindo a cada sócio o poder de voto à quantia de quotas expressa no presente contrato, será também na forma de assembléia deliberativa convocada por qualquer dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou por maioria de sócios.

Parágrafo único: O aumento ou redução do capital social se dará na forma do que diz o artigo 1.081 e 1.082 da lei 10.406/2002, submetendo-se as comunicações dos artigos seguintes, como os 1.083 e 1.084, bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quanto à participação de cada sócio nos lucros auferidos, bem como nas perdas ao longo do ano, serão distribuídos na forma e proporção da distribuição das quotas de responsabilidades sociais da sociedade, a distribuição dos lucros coincidirá com o ano social da sociedade, tal como a responsabilidade nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprima a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvem necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão regidos pelo dispositivo da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, em especial o que dispõe a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001, das empresas em sociedade anônima, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Corilaço Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Muzica, 1436, Centro - Caixa Postal 112 - CEP: 78.961-698 - II - PARANÁ - RO - Fones: (69) 431-5588 / 433-5864

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
Jl-Paraná-Rondônia, 21 de outubro de 2011.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,25; Selo: R\$0,69

SERVIÇO NOTARIAL
CORILAÇO
Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária
E4980337



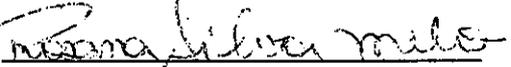
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

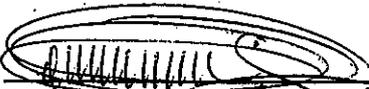
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, diante das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

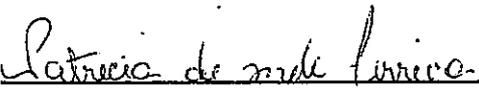
Ji-Paraná (RO), 15 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

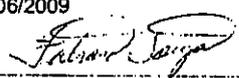

ALMIR ROBERTO ZANETTIN
RG 546306 SSP/RO

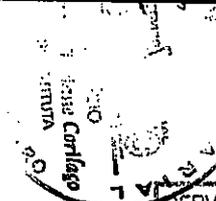

ROSANA SILVA MELO
SÓCIA


RAFAEL RICARDO SOBRINHO
RG 288911 SSP/RO


PATRICIA DE MELO FERREIRA
SÓCIA

COILACO Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Dona Dulce, 1005 Centro, Cx. Postal 151 - CEP: 76100-000 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 3291-1100
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **PATRICIA DE MELO FERREIRA** e **ROSANA SILVA MELO**. *0010*
FCNB7ZNH-951489-117. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 17 de junho de 2009.
Em Tes^o da-Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaco
Notária
Emolumentos: R\$2,60; Custas: R\$0,52; Selo: R\$0,62


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 11200521143
Protocolo: 09/027928-0, DE 19/06/2009
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO
LTDA

FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL


E44N9267
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Corilaço Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Romão, 1426, Centro - Caixa Postal 1102 - CEP: 78.961-690 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 431-5588 / 423-4044

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original
apresentado. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 21 de outubro de 2014.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,29; Selo: R\$0,69

SERVIÇO NOTARIAL
CORILAÇO
1º OFFÍCIO
Notária Luzia Regly Muniz Corilaço
Ji-Paraná - Rondônia
E49R0308

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.626/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2009
NOME EMPRESARIAL SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANGELIM	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO
CEP 76.908-606	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JI-PARANA
		UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 21/10/2011 às 10:45:16 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **728282** DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/12/2010**

Nome: **ROSANA SILVA MELO SANTIN**

FILIAÇÃO: **Jose Cordeiro de Melo Domingas da Silva Melo**

NATURALIDADE: **Colorado do Oeste-RO** DATA DE NASCIMENTO: **15/03/1980**

DOC. ORIGEM: **Cert. Casamento nº 4662, Liv B-026 Fls.069 Emss. Colorado do Oeste-RO** Data Exp. **17/05/2008**

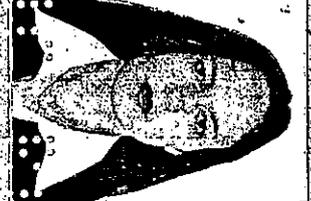
CPF: **63095963220** **Lucilene Pedrosa de Souza Cottardo** **Assista da ICSERE/RO**

00007

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Rosana Silva Melo Santin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
DURVAL CICHETTO JUNIOR - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original que
me foi apresentado, do que dou fé.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012


Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
630.959.632-20
 Nome
ROSANA SILVA MELO SANTIN
 Nascimento
15/03/1980



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 Emissão
MAR/2010


NUNCIATÓRIAS DE NOTAS E DE
 TÍTULOS - S/A. CRUZ DO SUL
DUNAL CICHETTO JUNIOR - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia xerográfica conforme o original que
 me foi apresentado, do qual sou fã.

07 NOV 2011

- Dunal Cichetto Junior - Tabela
- Avon Nery de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROSANA SILVA MELO SANTIN

DATA DE NASCIMENTO: **15/03/1980** Nº INSCRIÇÃO: **0092.4967.2321** ZONA: **030** SEÇÃO: **0051**

MUNICÍPIO / UF: **JI-PARANÁ/RO** DATA DE EMISSÃO: **11/03/2010**

JUIZ ELEITORAL: *Oscar Francisco Flores Junior*

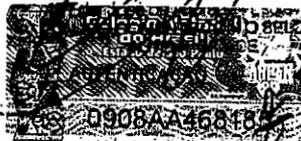
POLEGAR DIREITO

Rosana Silva Melo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ATENÇÃO: ESTES TÍTULOS DE PROTESTO SÃO
LIVROS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARANÁ
DURVAL CICHETTO JUNIOR - TABELADO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a impressão
com o reprográfico contido no original, que
me foi apresentado no dia 02/09/11.

07.09.2011

- Durval Cichetto Junior - Tabelado
- Aron Ney de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS REGISTRO CIVIL
 ESTADO DE RONDÔNIA
 COMARCA DE COLORADO DO OESTE - RO
 TELEFAX (0XX69) 3341-2416 - FONE (0XX69) 3341-3969

Email: vilsondesouzabrasil@hotmail.com

Rua Humaitá, 3837, Sala B - Centro

VILSON DE SOUZA BRASIL

TABELIÃO

RÔMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL

TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.662

Certifico que, às folhas 069, do Livro B-026 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje, o assento de Casamento de VALDECIR SANTIN e ROSANA SILVA MELO, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, Joel Ribeiro de Sousa e as testemunhas constantes no termo.

Ele, nascido em Umuarama - Estado do Paraná, aos Dez (10) de Janeiro (01) de 1.965, profissão jornalista, residente e domiciliado nesta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, filho de GUSMÃO SANTIN e NEUSA HONORATO SANTIN, brasileira, viúva, do lar, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Umuarama - Estado do Paraná.

Ela, nascida em Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, aos Quinze (15) de Março (03) de 1.980, profissão estudante, residente e domiciliada nesta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, filha de JOSÉ CORDEIRO DE MELO e DOMINGAS DA SILVA MELO, brasileira, viúva, aposentada, natural do Estado de São Paulo, residente e domiciliada no Município de Cabixi - Estado de Rondônia.

A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de: ROSANA SILVA MELO SANTIN.

Foram apresentados os documentos exigidos pelos Artigos 1525 ao 1532 do Código Civil Brasileiro. Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O presente Casamento foi lavrado nos termos dos Artigos 1.533 a 1.542 e Artigos 1.658 a 1.666 e da Lei 10.406 de 10.01.02.

00.672.025/0001-31
VILSON DE SOUZA BRASIL
 Cartório de notas e anexos Registro Civil
 Rua Humaitá 3837 - Sala B
 Telefax (0**69) 341-2416 - CEP 78.996-000
 COLORADO DO OESTE - RO.

O referido é verdade e dou fé.
 Colorado do Oeste-RO, 17 de Maio de 2008.

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS REGISTRO CIVIL
 LEIRIAS E PAULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
 DURVAL CICHETTO JUNIOR - Tabelião Oficial
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente certidão reproduzida conforme a original e assinada pelo Tabelião Substituto Autorizado

07 NOV. 2011



Durval Cichetto Junior - Tabelião
 José de Andrade - Escrevente
 JOSAMENTE COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

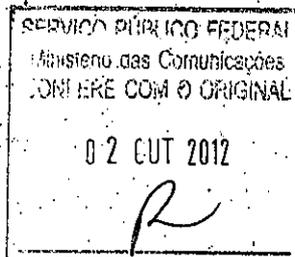


JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DE JI-PARANA - ZE 03 - 30 E SHOPPING CIDADÃO
AV MARECHAL RONDON, 1812 - CENTRO Telefone 69 3421 5037

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: ROSANA SILVA MELO SANTIN
Inscrição: 009249672321 Zona: 30 Seção: 51
Município: 51 -JI-PARANA UF: RO
Data de nascimento: 15/03/1980 Domiciliada desde: 11/03/2010
Filiação: DOMINGAS DA SILVA MELO
JOSE CORDEIRO DE MELO



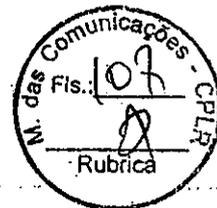
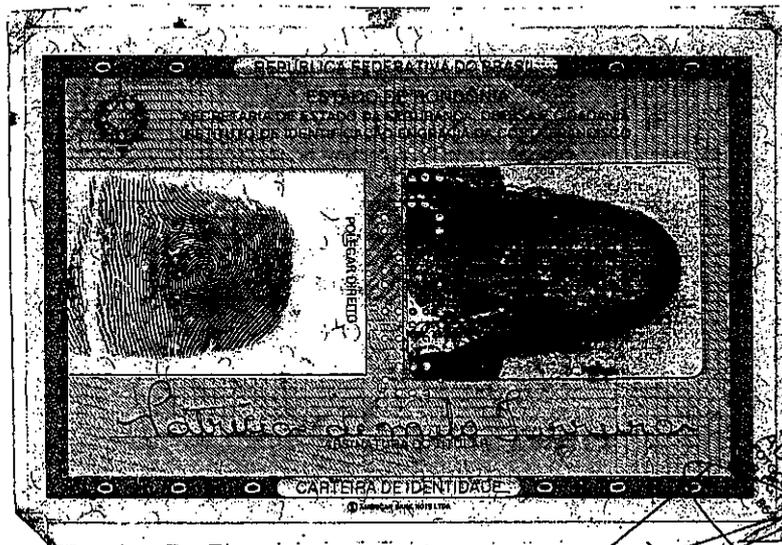
Em 25 de outubro de 2011.

MAURICIO DE SOUZA E SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO

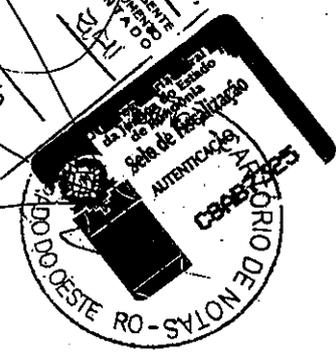
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remtidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
6-2-02 OUT 2011
Wilson de Souza Brasil - Tabelião
Cibel. Romulo Augusto - Tabelião Sub.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Signature]

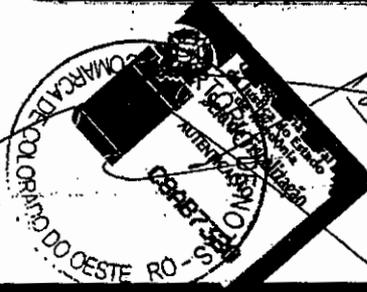
VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 944.429.162-68
 PATRICIA DE MELO FERREIRA
 19/09/1987



VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE



DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (69) 3341-2416
 Rua...
 20 OUT 2011
 Divisão de Souza Brasil - Tabelião
 Cel. Rômulo Augusto Martins R...

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

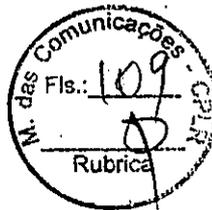
MAR/2005

 **BANCO DO BRASIL**

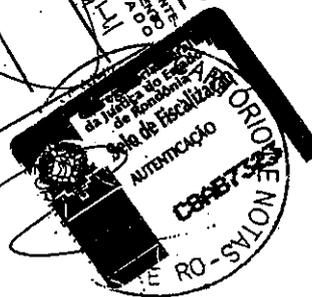
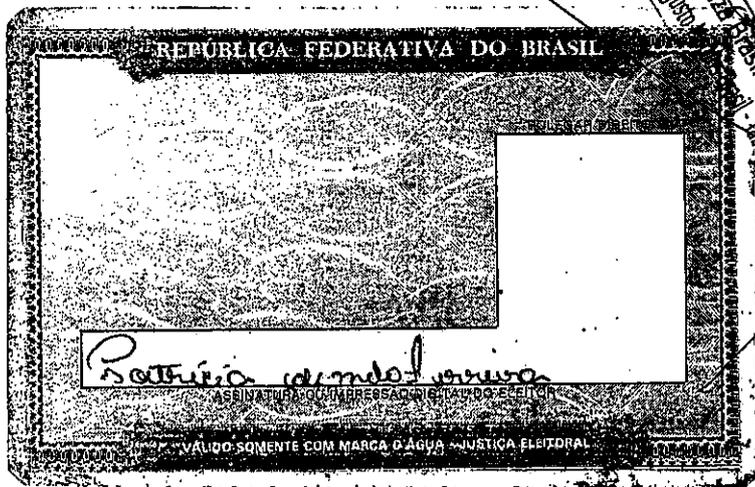
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012


VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO



02 de Setembro de 2012
D. Wilson de Souza Brasil - Tabelião
C. Cel. Rômulo Augusto
02 de OUT. 2012
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Notas e Registro Civil

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE COLORADO DO OESTE
FONE: (0**69) 3341-3969 TELEFAX: - (0**69) 3341-2416

Vilson de Souza Brasil

Tabelião Oficial

Rômulo Augusto Martins Brasil

Tabelião Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 10.754

Certifico que, às folhas 139, do Livro A-026 de Registro de Nascimentos, foi encontrado hoje, o assento de PATRICIA DE MELO FERREIRA, nascida aos Dezenove (19) dias do mês de Setembro (09) do Ano de Mil Novecentos e Oitenta e Sete (1.987), às 18:30 horas, em Domicílio, neste Município de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, do sexo Feminino.

Filha de ALTAMIRO VIEIRA FERREIRA
Natural do Estado de Espírito Santo.

E de MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA
Natural do Estado de São Paulo.

Sendo avós Paternos VALDEMAR FERREIRA PANTALIÃO
LEONOR VIEIRA PANTALIÃO

E avós Maternos JOSÉ CORDEIRO DE MELO
DOMINGAS DA SILVA MELO

Foi Declarante: Maria Aparecida de Melo Ferreira (a Mãe) e serviram como testemunhas as constantes do termo. Observações: O assento foi feito nos termos dos Artigos 30 e 50 da Lei 6.015 de 31.12.73. A registrada é 1º filho na ordem de filiação. O presente Registro foi lavrado em 05 de Outubro (10) de 1987. (2ª VIA).

00.672.025/0001-31
VILSON DE SOUZA BRASIL
Cartório de notas e anexos Registro Civil
Rua Humaitá 3837 - Sala B
Telefax (0**69) 341-2416 - CEP 78.998-000
COLORADO DO OESTE - RO.

O referido é verdade e dou fé.
Colorado do Oeste - RO, 07 de Março de 2.006.

Oficial
Rômulo Augusto Martins Brasil
Tabelião Substituto

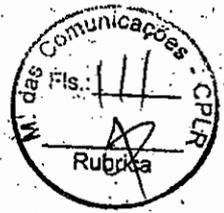
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

Sela de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
C8A87319
COLORADO DO OESTE RO - SP

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO



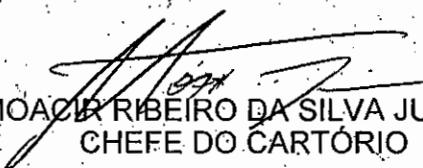
JUSTIÇA ELEITORAL
8ª ZONA ELEITORAL DE COLORADO DO OESTE - RO
AV. MARECHAL RONDON, 4056 Telefone 69 3341 3838

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: PATRÍCIA DE MELO FERREIRA ✓
Inscrição: 013627652313 Zona: 8 Seção: 29
Município: 230 - COLORADO DO OESTE UF: RO
Data de nascimento: 19/09/1987 Domiciliada desde: 29/03/2005
Filiação: MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA
ALTAMIRO VIEIRA FERREIRA

Em 20 de outubro de 2011.

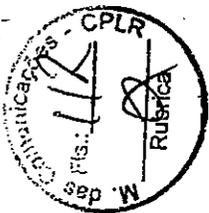

MOACIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
CHEFE DO CARTÓRIO



Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quiteação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



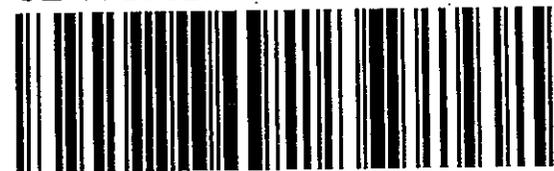
Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste,
1º Andar, Sala 132
Brasília / DF – CEP 70044-900
Ref: Processo 53000.009608/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8-2 OUT 2012

70044-900



SZ 79286296 1 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2012
R

Sistema Terra de Comunicação Ltda
Rua: Angelim, N 1.688
Bairro: Nova Brasilia
CEP: 76908-606
Ji-Paraná-RO
Estado: Rondônia



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 55 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Assentimento Prévio.

Referência: Proc. nº 53.000.009608/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada, vencedora do certame licitatório para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, solicita pelo presente processo, assentimento prévio para execução do referido serviço tendo em vista tratar-se de serviço executado em localidade compreendida em faixa de fronteira.

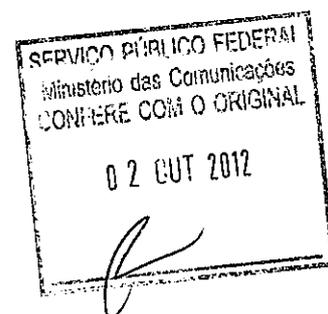
2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Sistema Terra de Comunicação Ltda
Serviço(s): FM
Localidade(s): São Francisco do Guaporé - RO

ANÁLISE

4. Visando o prosseguimento do feito, procedemos à análise dos autos, incluindo a conferência da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO*	JUNTADA
a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;	92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONPESSE COM O CENASINTEL
02 OUT 2012
R

Não se aplica.
CONTADA

102

Não se aplica
106

O instrumento
de comunicações?
TEL?



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 55 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Assentimento Prévio.**

Referência: Proc. nº 53.000.009608/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada, vencedora do certame licitatório para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, solicita pelo presente processo, assentimento prévio para execução do referido serviço tendo em vista tratar-se de serviço executado em localidade compreendida em faixa de fronteira.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Sistema Terra de Comunicação Ltda
Serviço(s): FM
Localidade(s): São Francisco do Guaporé - RO

ANÁLISE

4. Visando o prosseguimento do feito, procedemos à análise dos autos, incluindo a conferência da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO*	JUNTADA
a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;	92



07/09/2017

<p>b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, <i>caput</i> e §1º, CF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País; • Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação; • A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos; • O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e; • A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei; 	<p>Falta</p>
<p>c) Proposta da alteração contratual (LTDA) ou estatutária (S/A e Fundação).</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>DOCUMENTOS REFERENTES AOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES (TODOS)</p>	<p>JUNTADA</p>
<p>a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.</p>	<p>102</p>
<p>b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>c) Prova de estar em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral</p>	<p>106</p>
<p>REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS</p>	
<p>a) No caso de requerimento assinado por procurador, foi apresentado o instrumento procuratório pertinente ou o procurador já é aprovado pelo Ministério das Comunicações? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>b) A Requerente encontra-se em situação de regularidade em relação ao FISTEL? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>c) As folhas do processo estão devidamente numeradas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>f) Existe necessidade de apensar ou anexar o processo a outro já existente? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>•</p>	

*Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

Ministério da
114
2012

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a citada conferência e de acordo com o que consta do quadro acima, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.



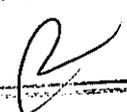
PATRICIA TEIXEIRA CANABRAVA
Técnico de Nível Superior

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador de Atos Societários

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIEM O ORIGINAL
02 OUT 2012




(



(

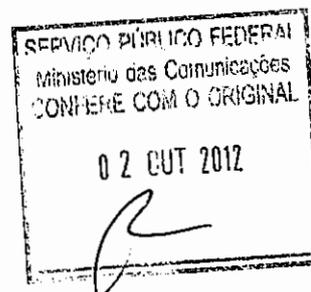


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, Sala 907, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

Ofício nº 71 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2012.

À Senhora
ROSANA SILVA MELO
Representante Legal do Sistema Terra de Comunicação Ltda
Rua Angelim, nº 1688 – Bairro Nova Brasília
76908.606 – Ji- Paraná - RO



Assunto: Assentimento Prévio.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Processo nº53.000.009608/2010, essa entidade, vencedora da Concorrência nº 043/2009/CPLR/MC, requer assentimento prévio para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, conforme requerimento protocolizado em 01 de novembro de 2011.

2. Haja vista tratar-se de localidade situada em faixa de fronteira, necessária se faz à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional, órgão da Presidência da República, em atendimento ao determinado pelos artigos 10 e 11, do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e § 1º, CF. Cumpre-nos, portanto, solicitar a apresentação da seguinte documentação, **em original ou cópia autenticada**, com vistas à instrução do processo:

I. Referentes à Entidade:

a. Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF/88:

1. “a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculadas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos”;
2. “as cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas”;
3. “a entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei”.

3. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste ofício e do processo em referência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do respectivo deste ofício via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento, ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com o conseqüente arquivamento dos autos.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

6. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, com vistas à completa instrução dos autos.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 116
 SCE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	OF: 71/2012/CGLO / DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRE	À Senhora, ROSANA SILVA MELO	
CEP / CODE POSTAL	Representante legal do Sistema Terra de Comunicação Ltda Rua Angelim, nº 1688 – Bairro Nova Brasília. CEP: 76.908 -606 Ji-Paraná/RO Proc.: 53000.009608/2010 Assentimento Prévio.	
DECLARAÇÃO DE CON.	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Rosana S. Meles</i>	28/01/12	28 JAN 2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Gilmar José do Souza</i> C. 1101 Mat. 8577.843-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

com contrato

BRASIL
 28 JAN 2012
 DRRO

Ji-PARANÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008632/2012-20

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

SEAPA/SCE
17/02/2012-09:06

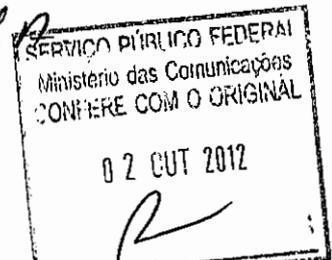


Ref.: Primeira Alteração Contratual para adequação da redação.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
Emissora: SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

53000.009608/2010

E 6 - SP

Ilma. Dra. Vanea Rabelo,



Em atendimento ao que determina a Lei nº 10.610 de 20/12/2002, Art. 7º, alterando a redação do Art. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27/08/1962, alínea "b", comunicamos ao Ministério das Comunicações que realizamos a primeira alteração contratual da SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., em razão da solicitação contida no Ofício nº. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC - Assentimento prévio, visando o atendimento das cláusulas do Art. 10º e 11º do Decreto 85.064/80, observando-se a nova redação dada pelo Art. 222º, caput e § 1º da CF.

Assim, encaminhamos em anexo a primeira alteração contratual de nossa emissora.

Atenciosamente,

SCRF

Rosana Silva Melo Santin

ROSANA SILVA MELO SANTIN
DIRETORA

Serad

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelão Dupla Cicheta
RECUNHEO POR SEMELHANÇA E FALSIFICAS SEM VALOR COMUNITARIO
ROSANA SILVA MELO SANTIN
Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2012.
EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVÃO
Total: R\$ 4,00. INVALIDO SEM SELO DE AUTENTICIDADE
Impressão: 75387 - Selo(s): 81646-AH

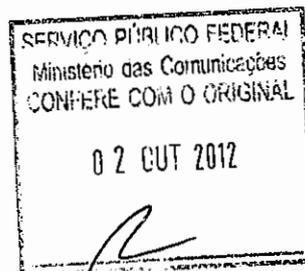


JI-PARANÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Ref.: Primeira Alteração Contratual para adequação da redação.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
Emissora: SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

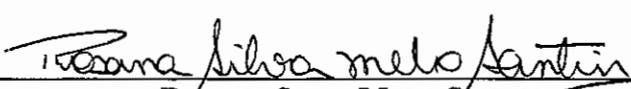


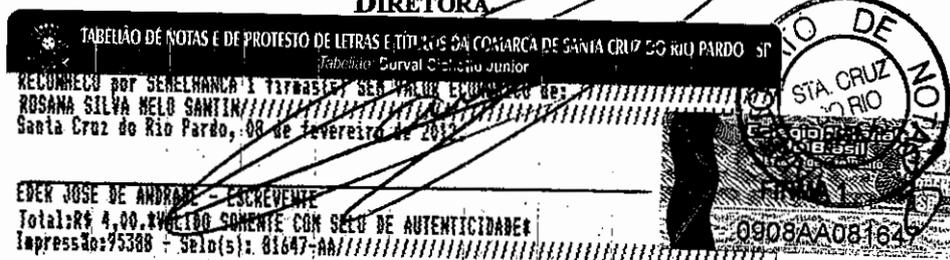
Ilma. Dra. Vanea Rabelo,

Em atendimento ao que determina a Lei nº 10.610 de 20/12/2002, Art. 7º, alterando a redação do Art. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27/08/1962, alínea "b", comunicamos ao Ministério das Comunicações que realizamos a primeira alteração contratual da SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., em razão da solicitação contida no Ofício nº. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC - Assentimento prévio, visando o atendimento das cláusulas do Art. 10º e 11º do Decreto 85.064/80, observando-se a nova redação dada pelo Art. 222º, caput e § 1º da CF.

Assim, encaminhamos em anexo a primeira alteração contratual de nossa emissora.

Atenciosamente,


ROSANA SILVA MELO SANTIN
DIRETORA



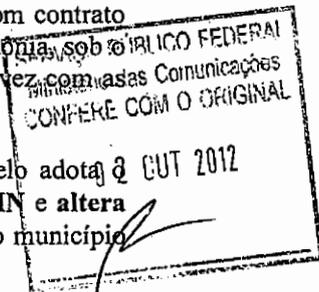
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.921.626/0001-94
NIRE: 11200521143

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA.



SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

As abaixo assinadas Sra. **ROSANA SILVA MELO**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Manoel Vieira dos Santos nº. 1162, Bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76908-438 e Srta. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de "**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**", localizada na Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606, inscrito no CNPJ sob nº. 10.921.626/0001-94, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o nº. 11200521143 em 26/06/2009 resolvem alterar o contrato social pela primeira vez, com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de casamento a sócia Rosana Silva Melo adota o sobrenome de seu marido, passando a assinar **ROSANA SILVA MELO SANTIN** e altera seu endereço para Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha nº. 1037, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, CEP 18900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera neste ato, a redação do Parágrafo Único da Cláusula Quinta, renomeando-o para "Parágrafo Primeiro" e incluindo os Parágrafos Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

Parágrafo Quarto - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;

Parágrafo Quinto - A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

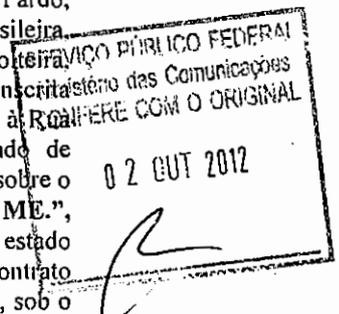
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da alteração deste instrumento, **CONSOLIDA-SE EM UM ÚNICO DOCUMENTO** todas as cláusulas vigentes do Contrato Social, resolvendo os sócios fazê-lo conforme abaixo, passando o **CONTRATO SOCIAL** a vigorar com os seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL

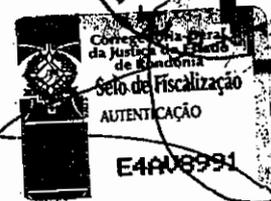
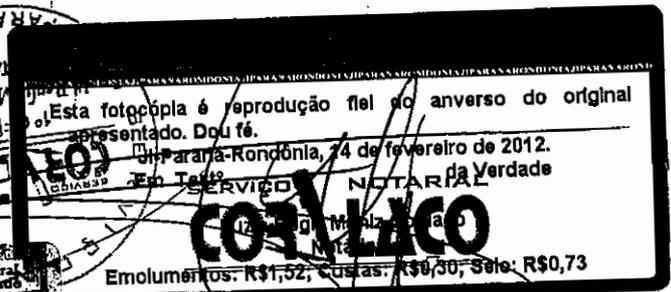
As abaixo assinadas **ROSANA SILVA MELO SANTIN**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha nº. 1037, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, CEP 18900-000 e Sria. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de "**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**", localizada na Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606, inscrito no CNPJ sob nº. 10.921.626/0001-94, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o nº. 11200521143 em 26/06/2009, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**", e terá sede e domicílio à Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal - MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).



[Handwritten signatures]



Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$0,30; Selo: R\$0,73

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.020/0001-94

NIRE: 11200521143

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade empresária limitada será regida supletivamente pelas regras da sociedade anônima, na forma do artigo 1.053, parágrafo único da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ROSANA SILVA MELO SANTIN	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital volante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;

Parágrafo Quinto – A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem subsidiariamente, exceto em caso de dolo ou fraude do sócio administrador, este o qual responderá cível e criminalmente, por seus atos perante a sociedade e perante terceiros na forma dos artigos 1.022 a 1.027 da lei 10.406/2002.

§ 1º. – As responsabilidades dos sócios quotistas serão deliberadas conforme as regras da sociedade anônima, na forma do art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

§ 2º. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º. – A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

[Handwritten signatures]

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. DUU 16.

Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012.

Em Serviço NOTARIAL

CORILACO

Enrolamentos: R\$1,52; Custas: R\$0,30; Selo: R\$0,79

AUTENTICAÇÃO

E4AU8993

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.921.626/0001-94
NIRE: 11200521143

122
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificá-las por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 1.057 e parágrafo único do cód. Civil/2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO SANTIN**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º. - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

[Handwritten signatures]

Esta fotocópia e reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé em 14 de fevereiro de 2012, em Curitiba, Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012. **COALÍCIO** NOTARIAL
Emolumentos: R\$152; Custas: R\$0,00; Selo: R\$0,73
E44U8995

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

Parágrafo Único – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

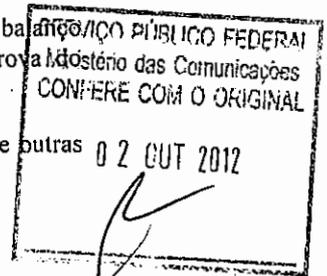
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;
4. A modificação do contrato social;
5. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
6. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
7. O pedido de concordata;
8. A transformação da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse social.

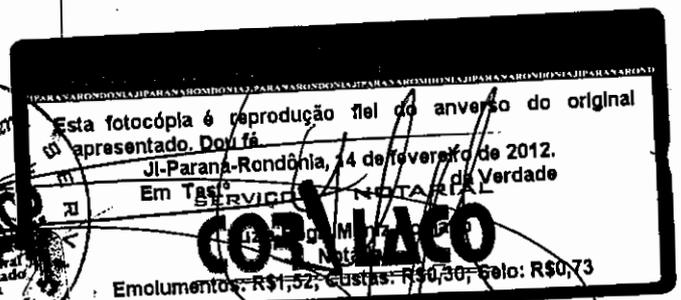
§ 1º. – As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2º. – A convocação das reuniões será feita com 15 dias de antecedência por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º. – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



[Handwritten signature]



Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$0,50; Gelo: R\$0,73

E4PA18997

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

124
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A modificação do contrato social ocorrerá na forma proporcional do capital social, atribuindo a cada sócio o poder de voto à quantia de quotas expressa no presente contrato, será também na forma de assembléia deliberativa convocada por qualquer dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou por maioria de sócios.

Parágrafo único: O aumento ou redução do capital social se dará na forma do que diz o artigo 1.081 e 1.082 da lei 10.406/2002, submetendo-se as comunicações dos artigos seguintes, como os 1.083 e 1.084, bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quanto à participação de cada sócio nos lucros auferidos, bem como nas perdas ao longo do ano, serão distribuídos na forma e proporção da distribuição das quotas de responsabilidades sociais da sociedade, a distribuição dos lucros coincidirá com o ano social da sociedade, tal como a responsabilidade nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprima a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvem necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão regidos pelo dispositivo da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, em especial o que dispõe a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001, das empresas em sociedade anônima, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0-2-OUT 2012

GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO
NOTARIAL
SERVIÇO NOTARIAL
NOTÁRIO
E44U9000

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
Jl-Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012.
Em Teste de Verdade
COZILACO
Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$0,30; Selo: R\$0,73

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

125
SANTANA DE COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

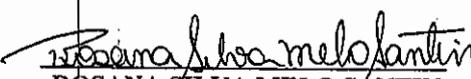
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, diante das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

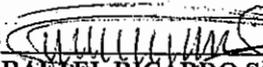
Ji-Paraná (RO), 03 de Fevereiro de 2012.

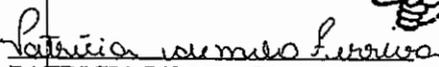
TESTEMUNHAS:

TABELAMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. C. R. PAROÍSA


ALMIR ROBERTO ZANETTIN
RG 546306 SSP/RO


ROSANA SILVA MELO SANTIN
SÓCIA


RAFAEL RICARDO SOBRINHO
RG 288911 SSP/RO


PATRICIA DE MELO FERREIRA
SÓCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARANÁ, SP
atualizado por Durval Cichetto Junior
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
ROSANA SILVA MELO SANTIN, SÓCIA DA EMPRESA SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.921.626/0001-94, em Santa Cruz do Rio Pardo, RO, em 03 de Fevereiro de 2012.
EBER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVÃO
Total: R\$ 6,00. AVALIADO/SONHEITE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Impressão: 95383 - Selo(s): 62424-RAI

NOTAS
TABELAMENTO
SANTA CRUZ DO RIO PARANÁ

Edição Notarial do Brasil
09068406202


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB Nº: 110392703
Protocolo: 12/007894-5, DE 13/02/2012
Empresa: 11 2 0052114 3
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

Cartório de Notas e Anexos
TELEFAX (69) 3341-2416 Fone (69) 3341-3996
COLORADO DO OESTE - RO
RECONHEÇO FIRMA EM VERDADEIRA SEMELHANTE
Em teste de verdade
Custas e Emolumentos R\$ 2,55
Col do Oeste - RO 09 FEV 2012
 Vício de Jooza Brasil - Tabelão
 Bel. Rômulo Augusto Martins Brasil - Tabelão Substituto
Martene Ferreira Vieira
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012.
Em Teste de Verdade
SERVIÇO NOTARIAL
COPIADO
Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$0,50; Selq: R\$0,73

SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA-GERAL
da Justiça do Estado
de Rondônia
Selo de Autenticação
AUTENTICADO
E4AV9002

Ministério das Comunicações
126
SCM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1232 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Assentimento Prévio.**

Referência: Processo nº 53.000.009608/2010.



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada, vencedora da Concorrência nº 043/2009 para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, encaminhou, à Comissão Permanente de Licitação deste Ministério - CEL, a documentação necessária para obtenção do ato de assentimento prévio (fls. 92/111), tendo em vista tratar-se de serviço executado em localidade compreendida em faixa de fronteira.

2. **Dados Preliminares:**

Interessada: Sistema Terra de Comunicação Ltda.

Serviço: FM

Localidade: São Francisco do Guaporé - RO

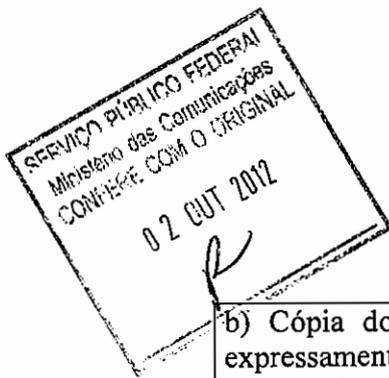
ANÁLISE

4. Conforme se verifica dos autos, a Sistema Terra de Comunicação Ltda. foi instada, por meio do Ofício nº 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 13/01/2012 (fl. 115), para apresentar os documentos que constassem expressamente as cláusulas exigidas no art.10, do Decreto nº 85.064, de 26/08/1980, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

5. Em 17/02/2012, por meio do expediente protocolizado sob o nº 53000.008632/2012, a entidade enviou a documentação solicitada (fls. 119/125).

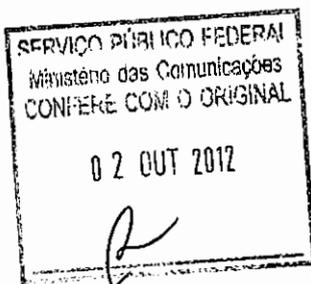
6. Visando o prosseguimento do feito, procedemos a análise dos autos, incluindo a conferência da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO*	JUNTADA
a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;	Ok fl. 92



<p>b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, <i>caput</i> e §1º, CF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País; • Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação; • A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos; • O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e; • A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei; 	<p>Ok fls. 119/125</p>
<p>c) Proposta da alteração contratual (LTDA) ou estatutária (S/A e Fundação).</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>DOCUMENTOS REFERENTES AOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES (TODOS)</p>	<p>JUNTADA</p>
<p>a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.</p>	<p>OK Rosana - fls. 102 e 105 Patrícia - fls. 107 e 110</p>
<p>b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>c) Prova de estar dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.</p>	<p>Ok fls. 106 e 111</p>
<p>REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS</p>	
<p>a) No caso de requerimento assinado por procurador, foi apresentado o instrumento procuratório pertinente ou o procurador já é aprovado pelo Ministério das Comunicações? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>b) A Requerente encontra-se em situação de regularidade em relação ao FISTEL? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>c) As folhas do processo estão devidamente numeradas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>f) Existe necessidade de apensar ou anexar o processo a outro já existente? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>•</p>	

*Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.



CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a citada conferência e de acordo com o que consta do quadro acima, tendo em vista que o contrato social e a alteração contratual apresentadas encontram-se de acordo com a legislação vigente e atendem ao disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 10, do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamentou a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, no que atualmente se aplica, tendo a entidade juntado aos autos todos os documentos exigidos no artigo 11 do citado Decreto nº 85.064/80, estando o pedido devidamente instruído, opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por ofício a ser assinado pelo Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para apreciação do Conselho de Defesa Nacional.

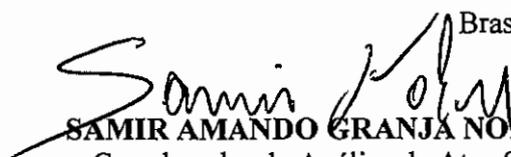
À consideração superior.

Brasília, 16 de março de 2012.


Rosângela Patri Duarte
Advogada

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 16 de março de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador de Análise de Atos Societários

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de março de 2012.


VANÊA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de março de 2012.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, Sala 907, 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6358

Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de MARÇO de 2012.

Ao Senhor
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Palácio do Planalto - 4º andar
Praça dos Três Poderes
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Obtenção de ato de Assentimento Prévio para execução de serviço de radiodifusão.**

Senhor Secretário Executivo,

1. Encaminho o Processo nº 53000.009608/2010, de interesse da Sistema Terra de Comunicação Ltda., vencedora do Certame Licitatório nº 043/2009 - CEL/MC, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, Sala 907, 70044-900 - Brasília - DF
 (61) 3311-6358

Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de MARÇO de 2012.

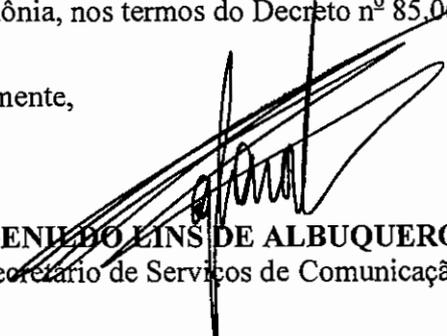
Ao Senhor
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
 Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
 Palácio do Planalto – 4º andar
 Praça dos Três Poderes
 70150-900 Brasília-DF

Assunto: Obtenção de ato de Assentimento Prévio para execução de serviço de radiodifusão.

Senhor Secretário Executivo,

1. Encaminho o Processo nº 53000.009608/2010, de interesse da Sistema Terra de Comunicação Ltda., vencedora do Certame Licitatório nº 043/2009 – CEL/MC, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



3000.009608/2010-46
(A.S)

Presidência da República CODIN/PROTO:
27 MAR 2012
hora: <i>11:15</i>
func: <i>Vargas</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R



Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Geral | Resultado da Consulta

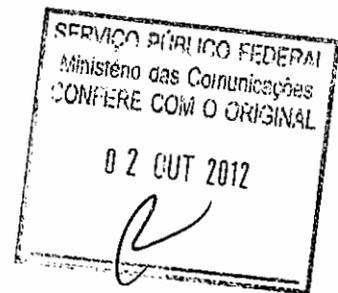
Consulta Geral

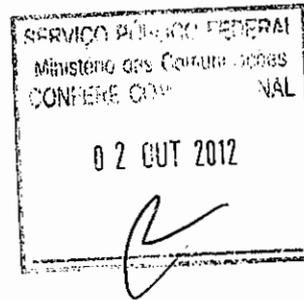
Critérios da Pesquisa

CNPJ: 10921626000194

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!





GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Coordenação-Geral de Assentimento Prévio

NOTA SAEI-AP Nº 73/2012 – RF

**INTERESSADO: SISTEMA TERRA DE
COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.009608/2010-46, de interesse da empresa Sistema Terra de Comunicação Ltda - ME, CNPJ nº 10.921.626/0001-94, vencedora do certame licitatório, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco do Guaporé, na faixa de fronteira do estado de Rondônia. Solicitação dirigida à Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional visando à concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

NUP: 53000.009608/2010-46

Senhor Secretário,

1. Assunto

1.1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela empresa **Sistema Terra de Comunicação Ltda - ME**, com sede à Rua Angelim nº 1688, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, vencedora de certame licitatório, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações à Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco do Guaporé, na faixa de fronteira do estado de Rondônia.

2. Instrução do pedido

2.1. Compulsando os autos do Processo MC nº 53000.009608/2010-46 verifica-se que se encontra instruído com os documentos de fls. 01 a 66, dentre os quais destacam-se: Termo de Instauração, datado de 03 de março de 2010; Procuração, datada de 15 de fevereiro de 2010; Contrato Social, datado de 15 de junho de 2009; Declarações expedida pela Sra Rosana Silva Melo, datadas de 15 de fevereiro de 2010; Certidões Negativas; Licença de Funcionamento, com validade até 31/12/10; Ata de Reunião nº 87/2010, realizada em 03/03/10; Requerimento, datado de 03 de março de 2010; e Documentos pessoais.

9



2.2. À fl. 72, consta juntada da Ata de Reunião nº 100, realizada em 04 de março de 2010, em que a Comissão de Licitação aprova os documentos de habilitação da requerente.

2.3. Acostou-se aos autos às fls. 86 e 86v, Ata de Reunião nº 077/2011, realizada em 15 de setembro de 2011, em que há aprovação, por unanimidade de votos, como vencedora do certame, a empresa Sistema Terra de Comunicação Ltda. – ME.

2.4. Foi juntado aos autos, Requerimento, datado de 01 de novembro de 2011, da requerente, dirigindo-se a Comissão Especial de Licitação, do Ministério das Comunicações, e apresentado documentos necessários para obtenção de Assentimento Prévio (fls. 92 a 112)

2.5. Visando atender as exigências do Ofício nº 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 13 de janeiro de 2012 (fl. 115), a requerente apresentou os documentos de fls. 119 a 125.

2.6. Acostou-se às fls. 127 e 128, a Nota Técnica nº 1232/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 16 de março de 2012, com a seguinte conclusão:

[...] tendo em vista que o contrato social e a alteração contratual apresentadas encontram-se de acordo com a legislação vigente e atendem ao disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 10, do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamentou a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, no que atualmente se aplica, tendo a entidade juntado aos autos todos os documentos exigidos no artigo 11 do citado Decreto nº 85.064/80, estando o pedido devidamente instruído, opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por ofício a ser assinado pelo Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para apreciação do Conselho de Defesa Nacional (grifou-se).

[...]

3. Encaminhamento pelo Órgão Controlador

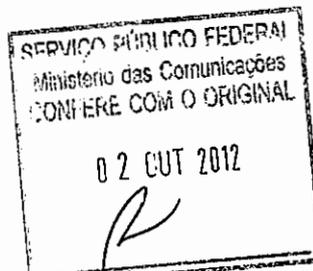
3.1. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pelo Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica à esta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 22 de março de 2012, para as providências cabíveis (fls 129 e 130).

4. Análise

4.1. O ato de Assentimento Prévio (AP) do CDN é uma autorização prévia essencial à prática de determinados atos, o exercício de certas atividades, tais como à ocupação e à utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental à defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20, da Constituição Federal (CF) e na Lei nº 6.634, de 1979.

4.2. De acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

4.3. A sobredita Lei nº 6.634, de 1979 foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, o qual estatui, no art. 9º, que o ato de Assentimento Prévio é necessário para a



instalação de meios de comunicação apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

4.4. O art. 12, inciso I, do mencionado Decreto, estabelece que é necessário o ato de Assentimento Prévio para empresas em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira. Mais adiante, no inciso II do referido artigo, é especificado o procedimento para obtenção do Assentimento Prévio, pelas empresas de radiodifusão, que já possuem o ato do CDN, mas que tenham promovido alteração em seu instrumento social, para posterior registro na Junta Comercial.

4.5. Impende anotar, por oportuno, que de acordo com o art. 27, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o prazo para a renovação da concessão da outorga é de dez anos, in verbis:

[...]

Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão". (grifamos)

[...]

5. Do capital social e quadro acionário, objeto e administração da empresa

5.1. Conforme a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 03 de fevereiro de 2012 (fl. 121), o capital social da sociedade é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididas em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
ROSANA SILVA MELO SANTIN	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

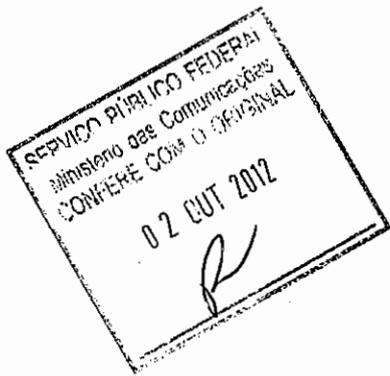
5.2. Às fls. 119 a 125, consta Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 03 de fevereiro de 2012, onde se destaca o objeto social:

"[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal - MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).

"[...]"

5.3. Sobre a administração da empresa, destaca-se a Cláusula Nona, da Primeira Contratual, datada de 03 de fevereiro de 2012 (fl. 122), que assim estabelece:



“[...]”

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO SANTIN**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

[...]”

5.4. Confrontando o comando legal contido no art. 10 do Decreto nº 85.064, de 1980, harmonizado com o art. 222 da Constituição de 1988, e a alteração contratual apresentada, verifica-se que a empresa **Sistema Terra de Comunicação Ltda - ME.**, atende as exigências legais.

6. Banco de Dados da Anatel e ao Banco de Dados da SE/CDN – Assentimento Prévio

6.1. Em consulta à ANATEL¹, em 04 de abril de 2012, verificou-se a **inexistência** do registro da requerente (fl. 131).

6.2. Consultado o Banco de Dados de Assentimento Prévio verifica-se que não foram concedidos anteriormente atos de assentimento prévio à interessada.

7. Considerações gerais

7.1. Assim, ante as razões de fato e de direito acima lançadas, verifica-se que a empresa de radiodifusão **Sistema Terra de Comunicação Ltda - ME.** cumpriu com as exigências dos artigos 10 e 11, do Decreto nº 85.064, de 1980.

7.2. Em relação à inexistência de registro da empresa no banco de dados da ANATEL, **recomenda-se** a devida diligência do Ministério das Comunicações, de forma a verificar a regularidade da atividade da empresa.

8. Conclusão

8.1. Impende salientar que o ato de Assentimento Prévio pode ser dado, negado, modificado ou cassado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei 6.634, de 1979, sem perder de vista o interesse nacional que a Constituição salvaguarda. Entende-se, por isso, que a União não está obrigada a assentir, nem está impedida de recusar, de modificar ou de cassar a autorização ou concessão e que a manifestação sobre a exploração de recursos naturais de qualquer tipo, especialmente na faixa de fronteira, deverá ocorrer caso a caso à luz da competência do Conselho de Defesa Nacional.

8.2. Ante o exposto, ressalvado o disposto no **item 7.2**, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16, da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

¹ www.anatel.gov.br



Dar Assentimento Prévio à **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.**, CNPJ nº 10.921.626/0001-94, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco do Guaporé, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.009608/2010-46, a Nota Técnica nº 1232/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 16 de março de 2012, a conclusão do Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 22 de março de 2012 e a Nota SAEI – AP nº 73/2012-RF, expedida com ressalva.

9. Encaminhamento

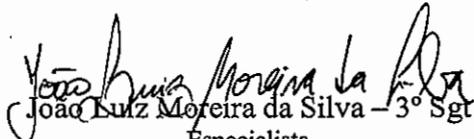
9.1. Submeto a presente análise à consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, e depois de manifestação do Sr. Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura.

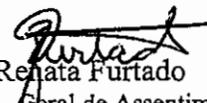
9.2. Entendendo acolhida a presente Nota e após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos restituídos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

10. Legislação pertinente

10.1. Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.634, de 1979 (Faixa de Fronteira) e seu Decreto nº 85.064, de 1980; Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Brasília, 4 de abril de 2012.

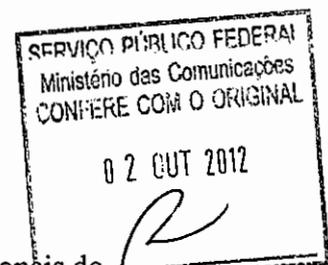

 João Luiz Moreira da Silva – 3º Sgt
 Especialista
 Matr. SIAPE nº 1675891

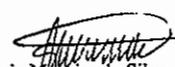

 Renata Furtado
 Coordenadora - Geral de Assentimento Prévio
 Procuradora Federal/AGU
 Matr. SIAPE nº 1115706

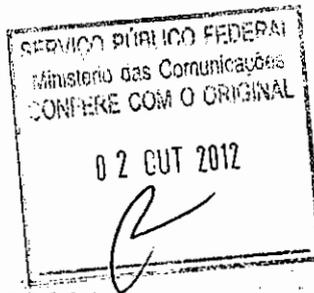
Aprovo. Com as informações supramencionadas, encaminho o presente ao Gabinete do Secretário – Executivo do Conselho de Defesa Nacional para, smj, encaminhar o ato em destaque à publicação em Diário Oficial da União.

Brasília, 4 de abril de 2012.


CARLOS ALBERTO MATIAS
 Contra-Almirante
 Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
 Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



ATO ASS. PREV. nº 60, de
05, 04 2012
 Publ. - DOU - 09, 104 2012
 Seção 1 - Pág 3/4

 João Luiz Moreira da Silva – 3º Sgt
 Especialista
 Matr. SIAPE nº 1675891



**CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATOS DE 5 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999; e com base no disposto no art. 37, caput, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 35 - Dar Assentimento Prévio ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para averbar a cessão total de direitos minerais, datada de 13 de junho de 2011, celebrada entre Humberto Lima do Nascimento, CPF nº 028.264.102-53, cedente, e Edson Lourenço Sichinel, CPF nº 299.110.012-53,cessionário, referente ao Alvará de pesquisa nº 18.316, de 18 de novembro de 2011, que autorizou o cedente a pesquisar estanho, numa área de 2.245,16ha, próxima aos Igarapés São Alves e Azul de Cima, nos municípios de Porto Velho e Lábera, na faixa de fronteira dos estados de Rondônia e Amazonas, respectivamente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48419.886326/2007-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 012/DIRE/DGTM-2012, de 6 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 43/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 36 - Dar Assentimento Prévio à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TRADENTES LTDA., CNPJ nº 01.709.972/0001-12, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, bem como arquivar, na Junta Comercial do referido Estado, a Sétima Alteração Contratual, datada de 18 de março de 2008, tendo por objeto: (i) a cessão e transferência pela sócia Maria da Luz Dias, CPF nº 255.532.936-91, de 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para Ronaldo Lázaro Tiradentes, CPF nº 135.972.132-00 (ii) a administração pelo sócio Ronaldo Lázaro Tiradentes (iii) e o estendimento ao Decreto nº 85.064/80; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.013025/2008-03, a Nota Técnica nº 507/2012/CGLO/DEOC/CE-MC, de 07 de fevereiro de 2012, a conclusão do Ofício nº 376/2012/CGLO/DEOC/CE-MC, de 9 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI - AP nº 44/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 37 - Dar Assentimento Prévio ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para averbar a cessão total de direitos minerais, datada de 4 de janeiro de 2011, celebrada entre Amadinda Mucajal Mineração Ltda., CNPJ nº 07.243.002/0001-50 (cedente) e Boa Vista Mineração Ltda., CNPJ nº 11.144.062/0001-93 (cessionário) referente ao Alvará de pesquisa nº 2047, de 4 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2008, que autorizou a cedente a pesquisar ouro, numa área de 995,43ha, próxima à Fazenda Santa Fé, às margens da BR-174, no município de Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48400.00620/2005-85, 48424.884097/2005-66 e 48424.984113/2010-87, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 39/DIRE/DGTM-2012, recebido em 9 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 45/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 38 - Dar Assentimento Prévio ao Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA para proceder à doação, com encargo, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, de imóvel denominado Núcleo Urbano de União Bandeirantes, com área de 146,79ha, registrado em nome da União sob o nº 14.062, livro 2, fl. 10, em 23 de junho de 1999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, inserido nos limites da Gleba Jorge Teixeira (com área total de 104.653,2255ha) e situado no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia; conforme instrução do Processo INCR nº 56422.006165/2010-89 (pequeno Processo INCR nº 54300.001661/2004-39), de acordo com a Nota Técnica nº 1/12, de 9 de janeiro de 2011, o Parecer nº 166/2012-CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2012, o Despacho nº 471/GAB/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2012, o Aviso nº 35/2012 - MDA, expedido em 12 de março de 2012, e a Nota SAEI-AP nº 46/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 39 - Dar Assentimento Prévio à POLIMINAS CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.611.291/0001-54, para pesquisar ouro, cassiterita, manganeés e bauxita em 5 (cinco) áreas distintas de 9.832,78ha, 9.248,76ha, 9.695,24ha, 8.852,10ha e 3.402,20ha, totalizando 41.131,08ha, nos locais denominados Igarapé Saldanha, Igarapé do Quatorze, Ramal IC, Ramal Brito e Estrada Paulo Ledo, no município de Guajará-Mirim, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48419.986339/2009-58 e 48419.886370/2010-23, que faz referência aos Processos DNPM nºs 48419.886371/2010-78, 48419.886372/2010-67, 48419.886374/2010-10 e 48419.886375/2010-56, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 36/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 02 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 47/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 40 - Dar Anuência Prévia à Secretaria do Patrimônio da União - SPU para proceder à doação, com encargo, de imóvel da União à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, referente ao Lote nº 1549 (06.5.63.04), localizado no prolongamento da Avenida Carlos Gomes, objeto da matrícula AV - 0833.983, do Livro nº 2, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, com área de 133.215,45m², nos termos da instrução do Processo SPU nº 04936.005779/2011-11, de acordo com a Nota Técnica nº 172-CGADL/DEDES/SPU-MP, de 16 de fevereiro de 2012; o Ofício nº 143/2012-SPU/MP, de 7 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 48/2012-RF.

Nº 41 - Dar Assentimento Prévio à empresa FENELO INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA., CNPJ nº 68.762.731/0001-08, para pesquisar ouro, cassiterita e bauxita, numa área de 12.00ha, próxima ao Arroio do Quilombo, no município de Pelotas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000422/2003-50 e 48401.810974/2011-79, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 28/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 23 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 49/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 42 - Dar Assentimento Prévio à empresa SELECTA IMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.141.030/0001-20, com sede à Rua Machado Bitencourt, nº 205, 7º Andar, Vila Mariana, estado de São Paulo/SP, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Paraná, bem como pesquisar cobre, em uma área de 1.178,08ha, no local denominado Linha Vieira, no município de Nova Prata do Iguaçu, na faixa daquele estado, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48406.961988/2010-29 e 48413.826083/2011-03, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 019/DIRE/DGTM-2012, de 06 de fevereiro de 2012, recebido em 23 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 50/2012-RF.

Nº 43 - Dar Assentimento Prévio à empresa PEDREIRA E EXTRAÇÃO FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.660.758/0001-70, para pesquisar cassiterita, em uma área de 711,36ha, próxima ao Rio Abunã, no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000540/1993-35 e 48419.886013/2009-93, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 010/DIRE/DGTM-2012, de 06 de fevereiro de 2012, recebido em 23 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 51/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 44 - Dar Anuência Prévia ao Ministério do Meio Ambiente - MMA para autorizar o acesso ao patrimônio genético para fins de bioprospeção e desenvolvimento tecnológico, no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, referente ao Expediente (NUP) nº 02000.002653/2007-33, condicionada a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a conclusão do Ofício nº 22/SBF/GM-MMA, de 17 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 52/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 45 - Dar Anuência Prévia ao Ministério do Meio Ambiente - MMA para autorizar o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, para fins de bioprospeção e desenvolvimento tecnológico, no município de Laranjal do Jari, na faixa de fronteira do estado de Amapá, referente ao Expediente (NUP) nº 02000.001608/2004-19, condicionada a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a conclusão do Ofício nº 31/SBF/GM-MMA, de 28 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 53/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 46 - Dar Anuência Prévia ao Ministério do Meio Ambiente - MMA para autorizar o acesso ao patrimônio genético, para fins de bioprospeção e desenvolvimento tecnológico, no município de Santa Izabel do Oeste, na faixa de fronteira do estado do Paraná, referente ao Expediente (NUP) nº 02000.002652/2007-99, condicionada a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a conclusão do Ofício nº 26/SBF/GM-MMA, de 17 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 54/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 47 - Dar Assentimento Prévio à AGAMENON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 406.657.148-40, para pesquisar ouro e alumínio, em 7 (sete) áreas distintas, sendo 2 (duas) de ouro com áreas de 3.462,61ha e 3.324,97ha, e 5 (cinco) de alumínio com áreas de 599,99ha, 624,99ha, 624,99ha, 624,99ha e 624,99ha, totalizando uma área de 9.887,53, próximas ao Igarapé Camata, Rio Jaguaré, Igarapé Cunha, Igarapé Múttum e Rio da Costa, todos no município de Japurá, na faixa de fronteira do estado do Amazonas, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48408.880090/2010-31, que faz referência aos Processos DNPM nºs 48408.880091/2010-85, 48408.880255/2011-55, 48408.880256/2011-08, 48408.880257/2011-44, 48408.880258/2011-99 e 48408.880259/2011-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 65/DIRE/DGTM-2012, de 05 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 55/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 48 - Dar Assentimento Prévio à GILSON SCHROEDER DE CARVALHO, CPF nº 224.688.970-72, para pesquisar argila, em uma área de 786,63ha, no local denominado Coxilha do Algodão, município de Piratini, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado à autorização do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810310/2001-56, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 57/DIRE/DGTM-2012, de 17 de fevereiro de 2012, recebido em 1º de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 56/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 49 - Dar Assentimento Prévio à empresa CERÂMICA DRISNER LTDA., CNPJ nº 77.854.628/0001-89, para pesquisar argila e argila refratária em 2 áreas distintas de: 7,02ha e 1.009,01ha, totalizando 1.007,03ha, situadas nos municípios de Maripá e Nova Santa Rosa, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.002483/2003-51, 48413.826211/2008-13 e 48413.826219/2011-77, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 41/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 2 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 57/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 50 - Dar Assentimento Prévio à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL FRÁTICO LTDA., ME, CNPJ nº 05.765.619/0001-00, com sede à Estrada Linha Nova s/nº, Lote Rural nº 162, Km 1, São Clemente, no município de Santa Helena/PR, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Paraná; e ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para, diante da cessão total de direitos minerais, datada de 2 de maio de 2011, celebrada entre o Sr. Gilberto Silvestre da Silva, CPF nº 073.493.609-59 (cedente) e a empresa Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda.-ME (cessionária), referente ao Alvará de pesquisa nº 1.709, de 09/03/2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/03/2007, que autorizou o cedente a pesquisar água mineral, numa área de 50,00ha, no local denominado Linha Nova, no município de Santa Helena, na faixa de fronteira do estado do Paraná, autorizar a cessionária a lavar água mineral, cumpridas as exigências legais, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48413.926193/2011-66 e 48413.826007/2004-61, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 014/DIRE/DGTM-2012, de 06 de fevereiro de 2012, recebido em 23 de fevereiro de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 58/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 51 - Dar Assentimento Prévio à MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A. (MCR), CNPJ nº 03.327.988/0001-96, para arquivar na Junta Comercial competente da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2011, que aprovou a eleição dos Senhores Marconi Tarbes Vianna, CPF nº 231.989.746-15 e Alexandre de Paula Campanha, CPF nº 812.864.066-68, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente da empresa; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.813395/1970-10, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 55/DIRE/DGTM-2012, de 17 de fevereiro de 2012, recebido em 1º de março de 2012, a Nota SAEI-AP nº 59/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 52 - Dar Assentimento Prévio à CYPRIANO SABINO DE OLIVEIRA, CPF nº 000.850.572-15, para pesquisar diamante, em uma área de 9.902,03ha, no local denominado Serra do Tepequém, no município de Amajari, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionado à autorização do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.884060/2011-86, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 64/DIRE/DGTM-2012, de 05 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 60/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 53 - Dar Assentimento Prévio à JUARES JOSÉ AUMOND, CPF nº 050.401.169-34, para pesquisar cobre e ferro, em uma área de 2.000ha, situada nos municípios de Antônio João e Ponta For, contidas na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868114/2010-95, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 66/DIRE/DGTM-2012, de 05 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 61/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 54 - Dar Assentimento Prévio à empresa JAIR AFONSO - OLARIA ME - Firma Individual, CNPJ nº 09.397.601/0001-54, com sede à Rua Peru nº 1401, Distrito Morumbi, no município de Eldorado/MS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar argila, em uma área de 49,52ha, no município de Eldorado, na faixa de fronteira daquele estado, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48423.968339/2008-26 e 48423.868072/2009-59, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 34/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 2 de março de 2012, e a Nota SAEI-AP nº 62/2012-RF, expedida com ressalvas.

Nº 55 - Dar Assentimento Prévio à empresa L.K.F. BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Firma Individual, CNPJ nº 02.419.237/0001-37, com sede à Rodovia AC-40, Km 6, nº 3.330, Vila Acre, no município de Rio Branco/AC, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Acre, bem como pesquisar água mineral em uma área de 50,00ha, no local denominado Bujari-4 bocas na BR-317 km 05, no município de Semador Gutierrez, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionado ao acompanhamento do



órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48419.986403/2010-34 e 48419.886160/2010-35, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 54/DIRE/DGTM-2012, de 17 de fevereiro de 2012, expedido em 1º de março de 2012, e a Nota SAEI-AP nº 63/2012-RF, expedido com ressalvas.

Nº 56 - Dar Assentimento Prévio à empresa IMAPLAST - RECURPERADORA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 04.801.086/0001-02, com sede à SC-480, Km 94, Linha Três Pontes, no município de Xanxerê, do estado de Santa Catarina, para estabelecer-se na faixa daquela estado, bem como pesquisar água mineral, em uma área de 10,00ha, próxima a Rodovia SC-480, Km 94, Linha Três Pontes, Bairro Interior, no município de Xanxerê, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001890/2008-56 e 48411.815306/2008-13, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 46/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 02 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 69/2012-RF.

Nº 57 - Dar Assentimento Prévio à empresa ART MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 08.158.246/0001-06, com sede à Rua Osman da Rocha Brígida, nº 134 - Bairro Pricumã, município de Boa Vista, estado de Roraima, para estabelecer-se na faixa de fronteira daquele estado; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.984048/2011-71, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 50/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 02 de março de 2012 e a Nota SAEI-AP nº 70/2012-RF.

Nº 58 - Dar Assentimento Prévio à TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA., CNPJ nº 87.519.237/0001-61, executora de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Uruguaiana, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, para arquivar, na Junta Comercial do referido Estado, a 1ª Alteração Contratual, datada de 15 de julho de 2010, tendo por objeto: (i) a cessão e a transferência pelo sócio Sérgio Sirotsky, CPF nº 439.171.860-04, de 19.750 quotas, no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte forma: 19.749 quotas a Joivanas Participações S/A., CNPJ nº 07.519.608/0001-76, e 1 (uma) quota para o Eduardo Sirotsky Melzer, CPF nº 643.090.450-49; (ii) a indicação de que a administração será exercida pelos sócios integrantes da empresa Joivanas Participações S/A., Cyro Silveira Martins Filho, CPF nº 302.268.800-87, Luiza Girardello Sirotsky, CPF nº 009.677.370-79 e Marcelo Sirotsky, CPF nº 339.472.520-72; e (iii) atendimento aos termos do Decreto nº 85.064, de 1980; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.046743/2010-72, a Nota Técnica nº 36/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 9 de janeiro de 2012, a conclusão do Ofício nº 651/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 9 de março de 2012 e a Nota SAEI - AP nº 71/2012-RF.

Nº 59 - Dar Assentimento Prévio à empresa CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.959.825/0001-38, com sede à Rodovia BR-70, s/nº, Km 700, Zona Rural, no município de Cáceres/MT, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.000946/1999-11, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 26/DIRE/DGTM-2012, de 10 de fevereiro de 2012, recebido em 02 de março de 2012, e a Nota SAEI-AP nº 72/2012-RF.

Nº 60 - Dar Assentimento Prévio à SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.921.626/0001-94, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco do Guaporé, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.009608/2010-46, a Nota Técnica nº 1232/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 16 de março de 2012, a conclusão do Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 22 de março de 2012 e a Nota SAEI - AP nº 73/2012-RF, expedida com ressalva.

JOSÉ ELTO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 33, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Apresenta recursos administrativos interpostos nos autos do processo licitatório do Leilão nº 2/2011.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Edital do Leilão nº 2/2011, e

Considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação do Leilão nº 2/2011 que indeferiu o pedido de reconsideração da decisão sobre a habilitação do CONSÓRCIO AEROPORTOS BRASIL, composto pelas empresas TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., UTC PARTICIPAÇÕES S.A. e EGIS AIRPORT OPERATION, nos autos do processo nº 60800.189770/2011-60;

Considerando os termos do Parecer nº 129/2012/PF-ANAC/PF/AGU, de 4 de abril de 2012, da Procuradoria Federal junto à ANAC; e

Considerando o que consta dos processos nºs 60800.189770/2011-60 e 00058.023427/2012-62, deliberados e aprovados na Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria realizada em 5 de abril de 2012, decide:

Art. 1º Não conhecer do recurso administrativo interposto pela ES ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Conhecer do recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO NOVAS ROTAS e indeferir-lo, no mérito.

Art. 3º Não conhecer da petição incidental interposta pelo CONSÓRCIO NOVAS ROTAS.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 34, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

Homologa o processo licitatório do Leilão nº 2/2011 e adjudica os respectivos objetos às proponentes vencedoras.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da citada Lei,

Considerando a ordem de classificação das propostas econômicas resultantes de Sessão Pública do Leilão nº 2/2011, ocorrida em 6 de fevereiro de 2012;

Considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação do Leilão nº 2/2011 que habilitou as proponentes classificadas em primeiro lugar;

Considerando que as etapas do procedimento licitatório foram regularmente executadas, em estrita observância às disposições editalícias; e

Considerando o que consta do processo nº 60800.189770/2011-60, deliberado e aprovado na Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria realizada em 5 de abril de 2012, decide:

Art. 1º Homologar o processo licitatório do Leilão nº 2/2011, relativo à concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro (SBRG), localizado no Município de Guarulhos, do Aeroporto Internacional de Viracopos (SBKP), localizado no Município de Campinas, ambos no Estado de São Paulo, e do Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek (SBBR), localizado em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Adjudicar os objetos do processo licitatório do Leilão nº 2/2011, conforme a seguir:

I - Aeroporto Internacional de Guarulhos ao consórcio INVEPAR - ACSA, composto pelas empresas INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S.A. - INVEPAR e AIRPORTS COMPANY SOUTH AFRICA SOC LIMITED;

II - Aeroporto Internacional de Viracopos ao CONSÓRCIO AEROPORTOS BRASIL, composto pelas empresas TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., UTC PARTICIPAÇÕES S.A. e EGIS AIRPORT OPERATION;

III - Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek ao consórcio INFRAMERICA AEROPORTOS, composto pelas empresas INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A. e CORPORACION AMERICANA S.A.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na ementa e no art. 1º da Decisão nº 31, de 3 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 67, seção 1, página 11, de 5 de abril de 2012, onde se lê: "Defere pedido de isenção temporária..." e "Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Flyer Indústria Aeronáutica Ltda. e nos termos da Nota Técnica nº 59/2011/GGCP/SAR, o pedido da isenção temporária, até 30 de junho de 2014...", leia-se, respectivamente: "Defere parcialmente pedido de isenção temporária" e "Art. 1º Deferir parcialmente, ante o originalmente peticionado pela Flyer Indústria Aeronáutica Ltda., o pedido de isenção temporária, até 30 de junho de 2014,....".

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 642, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Revoga a Suspensão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo - Certificado ETA - da empresa Air Brasil Linhas Aéreas LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, aprovado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009 e o artigo 43, incisos I e IV, do Regulamento Interno de ANAC, aprovado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a Suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo nº 2007-06-0AAJ-01-00 de 20 de junho de 2007, do Operador Aéreo Air Brasil Linhas Aéreas LTDA., como medida imediata, após o cumprimento das exigências regulamentares encaminhadas pela empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES
DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 643, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Da prorrogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de transporte Aéreo (CHETA) de nº 2003-12-0CCY-07-00, emitido em 29 de dezembro de 2003 em favor da Empresa Baiana de Táxi Aéreo Ltda. - EBTA, conforme previsto no Art. 296 do CBA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo 60800.173160.2011-44

CRISTIANO BICHARA LEAL



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 285, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Ministério da Defesa, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério da Defesa, visando o atendimento de despesas de apoio aéreo, pertencente ao transporte de membros da comitiva do agronegócio, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2011:

- Órgão Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Unidade Gestora: 130005;
- Órgão Executor: Ministério da Defesa;
- Unidade Gestora: 110407 - DEORF-MD - "Indemnização pertinente ao transporte de membros da Comitiva do Agronegócio";
- Programa: 201.220.750.200.00001;
- Natureza da Despesa: 33.90.39;
- Fonte: 0000001;
- PE: MANUTCSGS;
- Valor do custo real: R\$ 93.453,91 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDES RIBEIRO FILHO



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 82 -GSIPR/SAEI-AP

Brasília, 09 de abril de 2012.

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Sistema Terra de Comunicação Ltda. – ME.

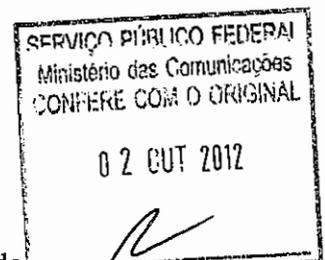
Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à empresa **SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.**, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.009608/2010-46, a Nota Técnica nº 1232/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 16 de março de 2012, a conclusão do Ofício nº 907/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 22 de março de 2012 e a Nota SAEI – AP nº 73/2012-RF, expedida com ressalva, devidamente aprovada.
2. Restituo o processo acima mencionado para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO MATIAS
Contra-Almirante

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
R

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-009608/10 a documentação
a seguir constituída de 133 folhas,
que assim numerei: 35
Data: 02 / 07 / 12
Nome: Elis
Assinatura: Elis Brás Sales

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

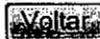


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.626/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2009
NOME EMPRESARIAL SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANGELIM	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO	
CEP 76.908-606	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/06/2012** às **17:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





Agência Nacional de Telecomunicações



Menu Principal

SRD » Consultas » Técnicos » Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São Francisco do Guaporé/RO

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
204	C	(Concorrência: 43/2009)		0	

Usuário: - Data: 29/06/2012 Hora: 17:41:48

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Crerios da Pesquisa

Nome Entidade: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME

Resultado

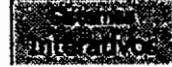
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



PLR Nº. ...
Fls. 141
Rubrica:
BOA TARDE



MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA



Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet | tela | menu | ajuda

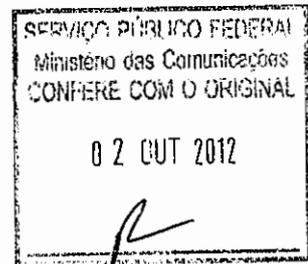
Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ROSANA SILVA MELO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Fls. 142
Rubrica:
BOA TARDE



MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA



Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PATRICIA DE MELO FERREIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:
(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE:

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações processuais

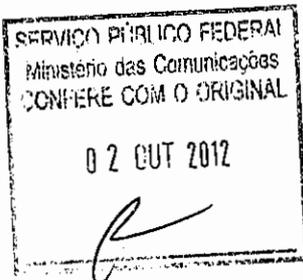
Ótimo

Bom

Ruim

Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

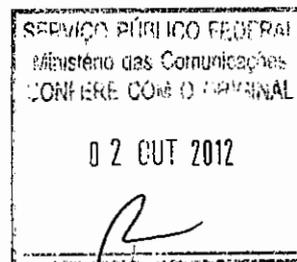




Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/06/2012 às 18:11:13



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.921.626/0001-94

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.921.626/0001-94".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/06/2012 às 18:11:51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte:

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

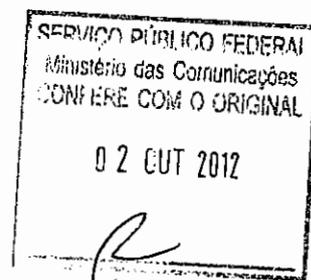
Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código QAB do Advogado \(/consultaProcessual/qabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10921628000194, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte:

Mostrar os baixados



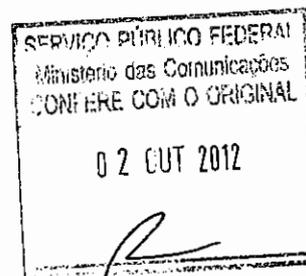
Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10921826000194, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte:

Mostrar os baixados



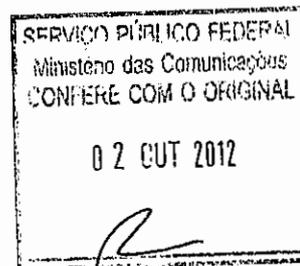
Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / JIP \(/consultaProcessual/index.php?secao=JIP\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=JIP\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=JIP\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=JIP\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=JIP\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=JIP\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=JIP\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=JIP\)](#)

Subseção Judiciária de Jiparaná / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA ME, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o Início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / JIP \(/consultaProcessual/index.php?secao=JIP\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=JIP\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=JIP\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/voabAdvogado.php?secao=JIP\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=JIP\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=JIP\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=JIP\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=JIP\)](#)

Subseção Judiciária de Jiparaná / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10921626000194, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados



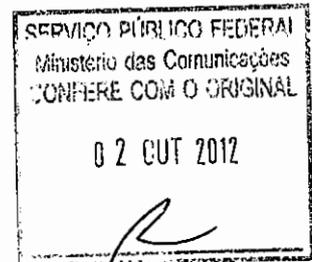
Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE:

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém Igual Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**. Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**

Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.tus.br

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Assinatura]



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

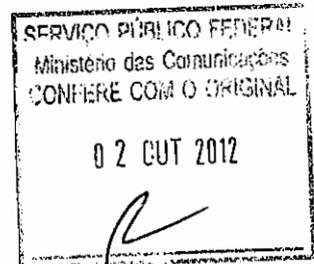
Nome da PARTE:

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

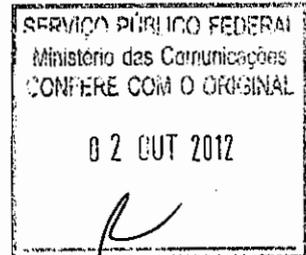
Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE:

Nome do ADVOGADO:

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém Igual Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**. Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**

Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.tus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



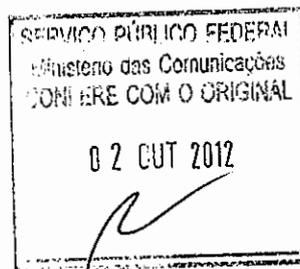
Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: ROSANA SILVA MELO



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "ROSANA SILVA MELO".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/07/2012 às 09:28:28



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 630.959.632-20



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "630.959.632-20".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/07/2012 às 09:29:31

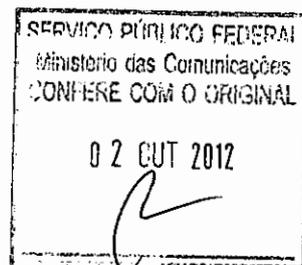


Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: PATRICIA DE MELO FERREIRA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "PATRICIA DE MELO FERREIRA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/07/2012 às 09:31:25



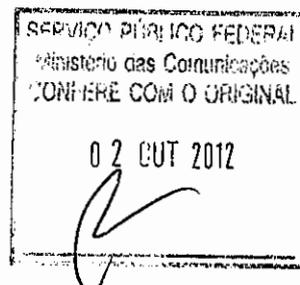
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 944.429.162-68



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "944.429.162-68".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/07/2012 às 09:31:52





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)



Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

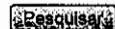


Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: ROSANA SILVA MELO SANTIN, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: {cpf: 63095963220, mostrar processos baixados: Sim}

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte:

Mostrar os baixados



Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: PATRICIA DE MELO FERREIRA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

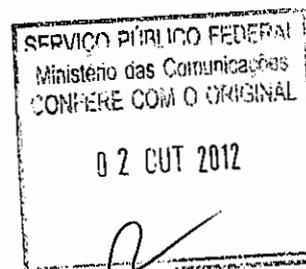
Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cpf: 94442918288, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte:

Mostrar os baixados



Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:(nome: PATRICIA DE MELO FERREIRA, mostrar processos baixados: Sim)

Consulta Processual

Nome da Parte,

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

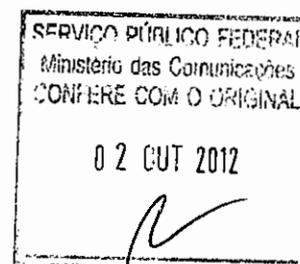
Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cpf: 94442916288, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados



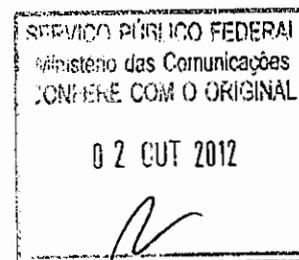
Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / Alterar (#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: ROSANA SILVA MELO SANTIN, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

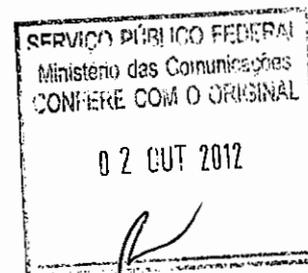
Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, e mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / RO \(/consultaProcessual/index.php?secao=RO\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=RO\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=RO\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=RO\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=RO\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=RO\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=RO\)](#)

Seção Judiciária de Rondônia / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cpf: 63095963220, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Consulta Processual



Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.

Foram Informados os seguintes parâmetros:

CPF/CNPJ da parte: 63095963220.

Nome da parte: ROSANA SILVA MELO SANTIN.

Atenção

- Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
- Para pesquisas com restrições de data, cidade de origem, ou UF de origem, é preciso informar um número de origem, ou dados sobre uma parte ou advogado do processo.
- Não é necessário o preenchimento de todos os campos.
- Não utilize preposições ("de", "da", "do"), acentos ou cedilha em suas consultas por cidade, nome de parte e/ou nome de advogado.

TRF3ª Região :: Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2012.0001127574

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ROSANA SILVA MELO SANTIN** , ou vinculado ao **CPF de número 630.959.632-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.ius.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTh65K8I hKIZXN FBhALJLVFEXUh2J
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de julho de 2012 às 11h04min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONEXE- COIN O ORIGINAL
02 OUT 2012

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.009608/2010 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerai: 172, 173
Data: 06 07 2010
Nome: Maria Fei
Assinatura: hga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Nota Técnica nº 58 /GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.034318//2009 (Conc. nº 043/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.009608/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

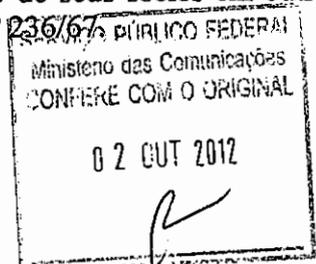
1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, cujos autos da proponente vencedora, SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo (atual domicílio da sócia administradora), cujos extratos foram anexados às fls. 143/171. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, nem com o seu CNPJ. Também não foram registros nem com os nomes das sócias nem com seus CPFs..

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 139) atesta a existência do canal licitado (canal 204, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 140/142), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade. Também não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado o art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67



5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.

6. Impende informar que, às fls. 115/137, foram acostados documentos referentes ao Assentimento Prévio concedido pelo Conselho de Defesa Nacional para que a entidade em comento possa executar o serviço no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, que se situa em faixa de fronteira. Houve uma única alteração do Contrato Social da empresa, contudo, salvo melhor juízo, o documento não constitui óbice ao prosseguimento do feito por se tratar de mudança do nome da sócia administradora, em virtude de casamento, e de inclusão de parágrafos na cláusula segunda para adequação às exigências de concessão do ato de Assentimento pelo referido Conselho.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 043/2009-CEL/MC à proponente SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

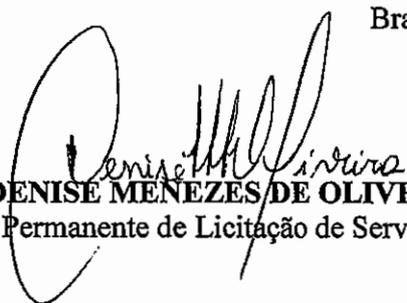
À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2012.


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de julho de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034318/2009

INTERESSADO: SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 043/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 043/2009-SSR/MC, para a localidade de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a Instauração da Licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

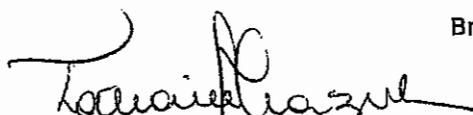
5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, analisando a Concorrência nº 043/2009-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Observe-se que em se tratando de faixa de fronteira deverá ser juntada a documentação respectiva. No presente caso, já se adotou tal providência.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, para a localidade de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia.

À superior consideração.

Brasília, 12 de julho de 2012.



TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de julho de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5093/2012/IMS/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

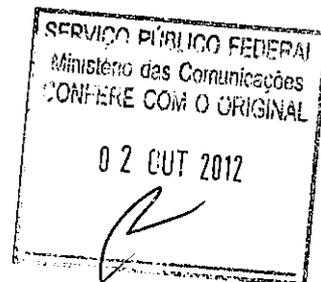
Aprovo o DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica Substituta


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 CUT 2012
R

BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000009608/2010ª documentação
a seguinte documentação: 02 folhas,
que possui número 176-177
Data: 10 / 09 / 2012
Nome: _____
Assinatura: *[Signature]*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

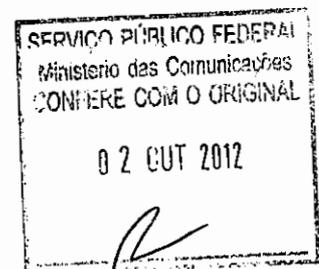
Em 5 de setembro de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2009	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	FM	SISTEM TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.009608/2010





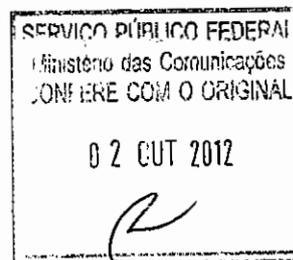
7-2-2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, Sala 907, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

Ofício nº 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2012.

À Senhora
ROSANA SILVA MELO
Representante Legal do Sistema Terra de Comunicação Ltda
Rua Angelim, nº 1688 – Bairro Nova Brasília
76908.606 – Ji- Paraná - RO



Assunto: **Assentimento Prévio.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Processo nº53.000.009608/2010, essa entidade, vencedora da Concorrência nº 043/2009/CPLR/MC, requer assentimento prévio para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Localidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, conforme requerimento protocolizado em 01 de novembro de 2011.

2. Haja vista tratar-se de localidade situada em faixa de fronteira, necessária se faz à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional, órgão da Presidência da República, em atendimento ao determinado pelos artigos 10 e 11, do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e § 1º, CF. Cumpre-nos, portanto, solicitar a apresentação da seguinte documentação, **em original ou cópia autenticada**, com vistas à instrução do processo:

I. Referentes à Entidade:

a. Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF/88:

1. “a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculadas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos”;
2. “as cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas”;
3. “a entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei”.

3. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número de ~~o~~ ofício e do processo em referência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do respectivo deste ofício via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento, ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no **INDEFERIMENTO** do pleito, com o conseqüente arquivamento dos autos.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

6. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, com vistas à completa instrução dos autos.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

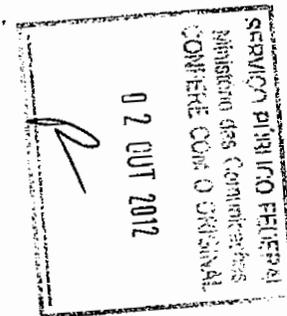
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

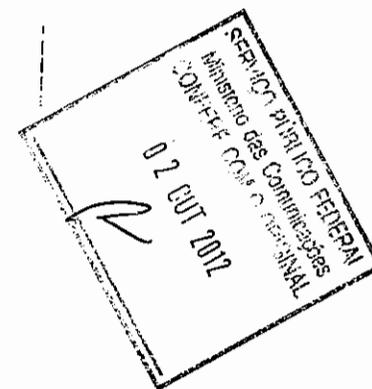
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO SEDE, 9
ANDAR, SALA 907**

**CEP: 70044-900
BRASÍLIA - DF**

REF: Of. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC



(ETIQUETA OU CAP)



Sistema Terra de Comunicação Ltda
Rua: Angelim, 1688 – Bairro Nova Brasília

Cidade: Jí-Paraná-RO

Estado: Rondônia

CEP: 76908-606

70

JI-PARANÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009608/2010-92

BEAPARCE

17/02/2012-07:56

- seraf

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
DRA. VANEA RABELO

Ref.: Of. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Processo n.º. 53000.009608/2010- Assentimento Prévio
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
Emissora: Sistema Terra de Comunicação Ltda.

32 com

2) to no caput.

*OK ASSENTIMENTO
FLS 132/135*

Ilma. Dra. Vanea Rabelo,

Em atendimento ao Ofício n.º. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 13 de janeiro de 2012, vimos pelo presente encaminhar a documentação solicitada no Ofício supra mencionado, composto do Estatuto com a respectiva alteração contemplando expressamente as cláusulas do Art. 10º e 11º do Decreto 85.064/80, observando-se a nova redação dada pelo Art. 222º, caput e § 1º da CF.

Esperamos assim dar pleno atendimento à solicitação e pedimos que seja dado o prosseguimento na análise do processo em tela.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2012
[Signature]

TAB.
SCRIP

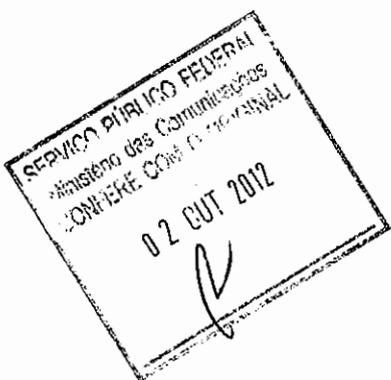
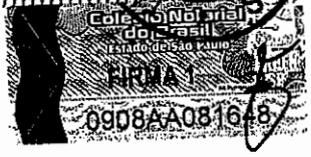
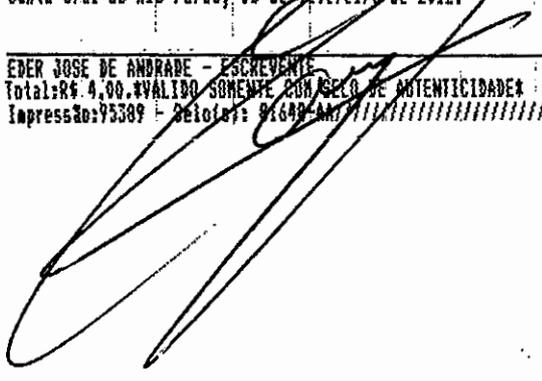
Rosana Silva Melo Santin

ROSANA SILVA MELO SANTIN
DIRETORA.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Clebato Junior

RECUNHEU POR SEMELHANÇA 1 FIRMAS(S) SEM VALOR ECONÔMICO de:
ROSANA SILVA MELO SANTINI
Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2012.

EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Impressão: 93389 - Data: 06/02/12



Ji-PARANÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
DRA. VANEA RABELO

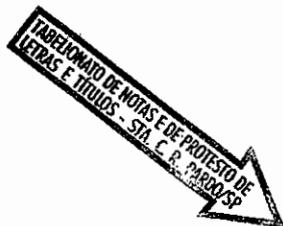
Ref.: Of. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Processo nº. 53000.009608/2010- Assentimento Prévio
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
Emissora: Sistema Terra de Comunicação Ltda.

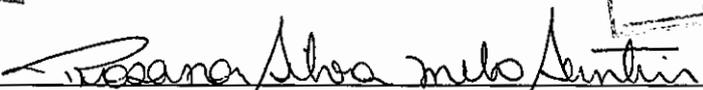
Ilma. Dra. Vanea Rabelo,

Em atendimento ao Ofício nº. 71/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 13 de janeiro de 2012, vimos pelo presente encaminhar a documentação solicitada no Ofício supra mencionado, composto do Estatuto com a respectiva alteração contemplando expressamente as cláusulas do Art. 10º e 11º do Decreto 85.064/80, observando-se a nova redação dada pelo Art. 222º, caput e § 1º da CF.

Esperamos assim dar pleno atendimento à solicitação e pedimos que seja dado o prosseguimento na análise do processo em tela.

Atenciosamente,



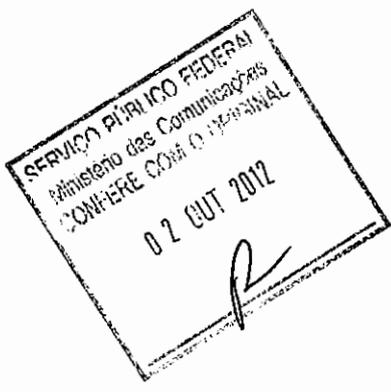
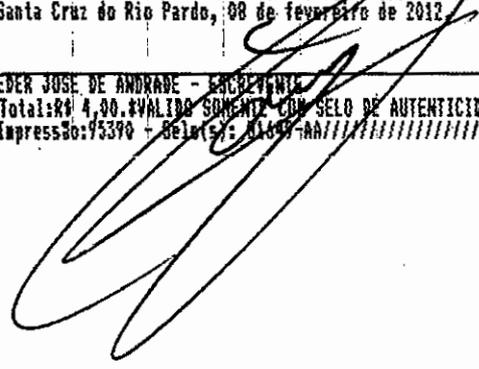


ROSANA SILVA MELO SANTIN
DIRETORA.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior

RECONHECIDO POR SEMEADURA E TITULO(S) DE PROTESTO ECONOMICO DE:
ROSANA SILVA MELO SANTIN
Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2012

EDER JOSE DE ANDRADE - SACREVENTE
Total: R\$ 4,00. VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Impressão: 93390 - Selo(s): 0109-AA



SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

Parágrafo Quarto - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;

Parágrafo Quinto - A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da alteração deste instrumento, **CONSOLIDA-SE EM UM ÚNICO DOCUMENTO** todas as cláusulas vigentes do Contrato Social, resolvendo os sócios fazê-lo conforme abaixo, passando o **CONTRATO SOCIAL** a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas **ROSANA SILVA MELO SANTIN**, brasileira, natural de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 15/03/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 728.282 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 630.959.632-20, residente e domiciliada à Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha nº. 1037, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, CEP 18900-000 e Srta. **PATRICIA DE MELO FERREIRA**, brasileira, natural de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, nascida em 19/09/1987, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 00001004486 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 944.429.162-68, residente e domiciliada à Rua Tupinambás nº. 3615, Bairro Centro no município de Colorado Do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76993-970, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de "**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**", localizada na Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606, inscrito no CNPJ sob nº. 10.921.626/0001-94, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o nº. 11200521143 em 26/06/2009, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**", e terá sede e domicílio à Rua Angelim nº. 1688, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep: 76908-606.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Atividades de rádio (exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada - FM, Amplitude Modulada - AM, Ondas Médias - OM, Ondas Curtas - OC, Ondas Tropicais - OT, som e imagem em VHF e UHF e venda de espaço publicitário em rádio); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (TV a cabo, serviço de distribuição de sinais de multiponto multicanal - MMDS, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessões e licenças a fim de promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o laser e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 OUT 2012

[Handwritten signatures]

PARANÁ - RO

Para fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012.

Em Teste de Verdade

SERVIÇO NOTARIAL

COIMBACO

Emolumentos: R\$1,62 - Custas: R\$0,30 - Selo: R\$0,73

Autenticação

E4AU8992

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade empresaria limitada será regida supletivamente pelas regras da sociedade anônima, na forma do artigo 1.053, parágrafo único da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ROSANA SILVA MELO SANTIN	99%	29.700	R\$ 29.700,00
PATRICIA DE MELO FERREIRA	01%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;

Parágrafo Segundo – Setenta por cento do capital volante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo Quarto – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;

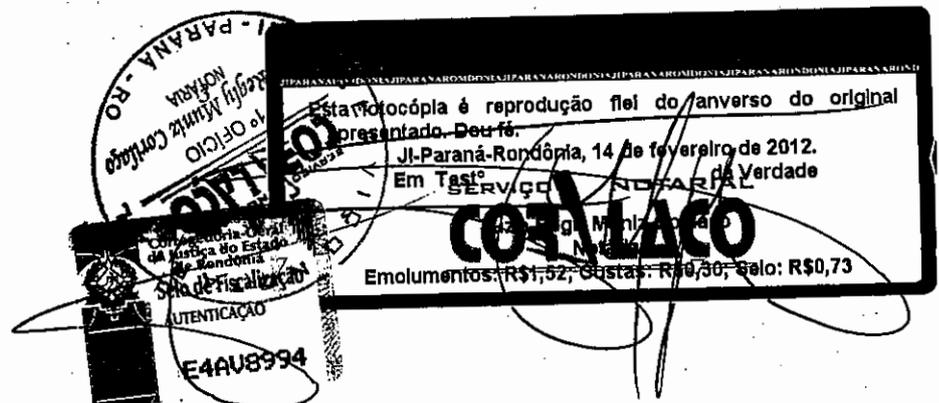
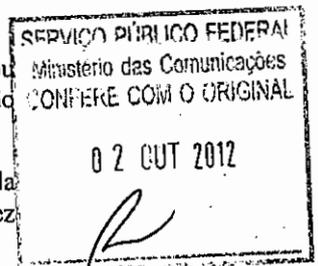
Parágrafo Quinto – A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem subsidiariamente, exceto em caso de dolo ou fraude do sócio administrador, este o qual responderá cível e criminalmente, por seus atos perante a sociedade e perante terceiros na forma dos artigos 1.022 a 1.027 da lei 10.406/2002.

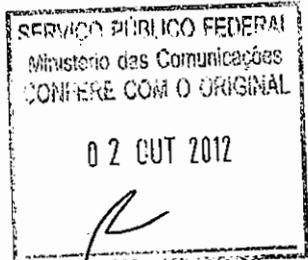
§ 1º. – As responsabilidades dos sócios quotistas serão deliberadas conforme as regras da sociedade anônima, na forma do art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

§ 2º. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º. – A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.



SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.921.626/0001-94
NIRE: 11200521143



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 1.057 e parágrafo único do cód. Civil/2002.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA SILVA MELO SANTIN**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgados desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

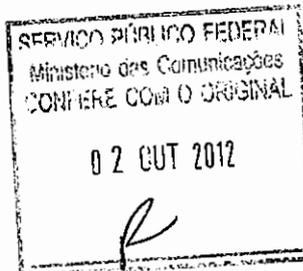
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARANÁ - RO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM
OFÍCIO NOTARIAL
NOTÁRIO PÚBLICO
R. ...
...
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé em ...
... 14 de fevereiro de 2012.
Em Teste da Verdade
SERVIÇO NOTARIAL
Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$9,30; Selo: R\$0,73
E4AN8996

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143



Parágrafo Único – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

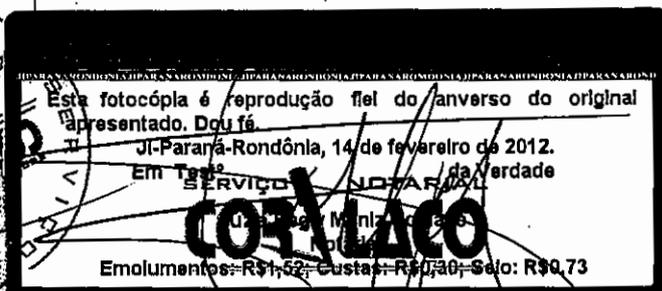
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;;
4. A modificação do contrato social;
5. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
6. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
7. O pedido de concordata;
8. A transformação da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse social.

§ 1º. – As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2º. – A convocação das reuniões será feita com 15 dias de antecedência por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

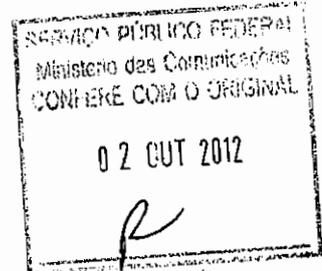
§ 3º. – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.921.626/0001-94

NIRE: 11200521143



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A modificação do contrato social ocorrerá na forma proporcional do capital social, atribuindo a cada sócio o poder de voto à quantia de quotas expressa no presente contrato, será também na forma de assembléia deliberativa convocada por qualquer dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou por maioria de sócios.

Parágrafo único: O aumento ou redução do capital social se dará na forma do que diz o artigo 1.081 e 1.082 da lei 10.406/2002, submetendo-se as comunicações dos artigos seguintes, como os 1.083 e 1.084, bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quanto à participação de cada sócio nos lucros auferidos, bem como nas perdas ao longo do ano, serão distribuídos na forma e proporção da distribuição das quotas de responsabilidades sociais da sociedade, a distribuição dos lucros coincidirá com o ano social da sociedade, tal como a responsabilidade nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprima a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvem necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão regidos pelo dispositivo da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, em especial o que dispõe a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001, das empresas em sociedade anônima, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé, em Paran  Rond nia, 14 de fevereiro de 2012. Em Teste: [Signature] OBRIGADO

Emolumentos: R\$1,52 - Custas: R\$0,50 - Selo: R\$0,73

COPIADO

Seio de fiscaliza o AUTENTICA O E4AV8999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 OUT 2012

SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 10.921.626/0001-94
 NIRE: 11200521143

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, diante das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ji-Paraná (RO), 03 de Fevereiro de 2012.

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. C.R. PAROÍSP

Almir Roberto Zanettin
 ALMIR ROBERTO ZANETTIN
 RG 546306 SSP/RO

Rosana Silva Melo Santin
 ROSANA SILVA MELO SANTIN
 SÓCIA

Rafael Ricardo Sobrinho
 RAFAEL RICARDO SOBRINHO
 RG 288911 SSP/RO

Patrícia de Melo Ferreira
 PATRÍCIA DE MELO FERREIRA
 SÓCIA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARANÁ, SP
 Tabelião: Durval Cichetto Junior
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 ROSANA SILVA MELO SANTIN / PATRÍCIA DE MELO FERREIRA
 Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Fevereiro de 2012.
 EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVÃO
 Total: R\$ 6,00 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Impressão: 95383 - Selo (S): 63024-AN/1

NOTAS
 TABELIONATO
 SANTA CRUZ DO RIO PARANÁ

Escritório Notarial do Brasil
 Tabelião de Santa Cruz do Rio Pardo
 03084-0000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB Nº: 110392703
 Protocolo: 12/007894-5, DE 13/02/2012.
 Empresa: 11 2 0052114 3
 SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
 ADRIANA PIRES DE SOUZA
 SECRETÁRIA-GERAL

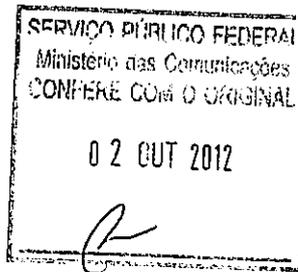
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 COLOREDADO DO OESTE

Cartório de Notas e Anexos
 TELEFAX (89) 3341-2416 Fone (89) 3341-3996
 COLORADO DO OESTE RO
 RECONHECO FIRMA VERDADEIRA SEMELHANTE
 Em test. de verdade
 Custas e Emolumentos R\$ 3,55
 Col. do Oeste - RO 119 FEV 2012
 Vício de Souza Brasil - Tabelião
 Bel. Rômulo Augusto Martins Brasil - Tabelião Substituto

Martene Ferreira Vieira
 ESCRIVÃO AUTORIZADA

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
 Ji-Paraná-Rondônia, 14 de fevereiro de 2012.
 Em Test. de verdade
COPIADO
 Emolumentos: R\$1,52; Custas: R\$0,50; Selo: R\$0,73

COLOREDADO DO OESTE
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 OFÍCIO DE NOTARIADO
 JI-PARANÁ - RONDÔNIA
 SECRETARIA-GERAL
 Justiça do Estado de Rondônia
 Selo de Fiscalização
 F4019001



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
019/2001	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	D.M	RÁDIO FM SURROTE LTDA	33.630.000.531/2001

Acolho o PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
041/2001	RO	SÃO FRANCISCO DO GUANDRE	FM	SISTEM TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.009600/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA na Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1354/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2001	MT	BIJARIA	FM	GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

Acolho o PARECER Nº 1354/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 044/2001/SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
044/2001	MT	AGUA BOA	FM

Tendo em vista a manifestação ofertada por MEGGA FM LTDA na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1246/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
049/2010	SP	LABANHEIRAS	FM	MIGGA FM LTDA-ME	53.000.041310/2010

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 061/2009-CEL/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1263/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICOM UNIÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja DESCLASSIFICADA SUPERVENIENTEMENTE na concorrência 080/2000, o concorrente SBC- RADIODIFUSÃO LTDA, conforme Anexo Único, nos termos do Edital e da legislação respectiva.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	PROponente	Nº DO PROCESSO
080/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, CURIONÓPOLIS, BOM ELISEU, FLORESTA DO ARAGUAIA, JACUNDÁ E PACAJÁ	FM	SBC-RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000298/00

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE de BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, e por conseguinte a ANULAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES da Concorrência nº 080/2000-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalto-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
080/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, CURIONÓPOLIS, BOM ELISEU, FLORESTA DO ARAGUAIA	FM	BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000298/2000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/tomadas.html>, pelo código 00012012090600715

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
080/2000	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FM	SISTEMA RÁDIO CARAJÁS DA AMAZONIA LTDA	53.720.000202/00

Tendo em vista as manifestações ofertadas na Concorrência nº 080/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer das manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	MANIFESTANTE S
080/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, CURIONÓPOLIS, BOM ELISEU, FLORESTA DO ARAGUAIA, JACUNDÁ E PACAJÁ	FM	BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA E SBC- RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista a manifestação ofertada por CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA na Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1233/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO-CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
086/2000	PI	ALTOS	FM	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	53650.000732/2000

Tendo em vista a manifestação ofertada por LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1279/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer da manifestação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO-NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
099/2000	RS	PORTO XAVIER, RIO PARDO, SANTO AUGUSTO, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, SANTO CRISTO, SÃO LOURENÇO DO SUL E SÃO MARCOS	FM	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53790.000115/00

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ARTUR MONTEIRO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Ingazeira, no Estado do Ceará, acolho o PARECER Nº 1454/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento. No entanto, amparando-se na autotutela administrativa, também adotou os motivos do citado parecer jurídico para manter arquivado o processo da recorrente, face à identificação de vício insanável, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA: PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
1º (DOU de 26.01.2004)	CE	INGAZEIRA	RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	FUNDAÇÃO ARTUR MONTEIRO	53001.000744/2003

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER Nº 1459/2012/RP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
1º (DOU de 12.05.2009)	RN	GROSSOS	RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE GROSSOS	53.000.029700/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Batalha, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1459/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.009608/10 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assina número 332 / 334

Data: 17 / 10 / 12

Nome: Roz

Assinatura: R

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 17 / 10 / 12

Página: 129 Seção: 1

ANOTADO POR fox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 426 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

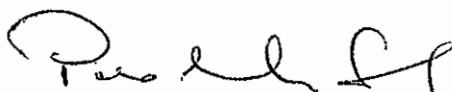
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009608/2010, Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM BRANCO



Art. 1º Outorgar concessão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 426, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009608/2010, Concorrência nº 043/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 854, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Altera quantitativos de cargos comissionados na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a alocação dos cargos comissionados de que trata o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações:

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 670, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.022140/2012, resolve:

Art. 1º Fixar os quantitativos e dos cargos comissionados na estrutura organizacional da Agência Nacional de Telecomunicações, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	Quant. final
CD I	1
CD II	4
CGE I	7
CGE II	26
CGE III	48
CGE IV	5
CA I	3
CA II	18
CA III	6
CAS I	4
CAS II	2
CCT V	48
CCT IV	154
CCT III	97
CCT II	24
CCT I	38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 22 de março de 2012

Nº 2.291/2012-CD - Processo nº 53500.014321/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela INFORWAVE INTERNET IF LTDA., CNPJ/MF nº 05.125.915/0001-47, contra decisão do Superintendente de Serviços Privados, exarada pelo Despacho nº 5324/2011-SPV, de 8 de julho de 2011, nos autos do Processo Administrativo Fiscal em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 639, realizada em 1º de março de 2012, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 75/2012-GCRZ, de 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 10 de julho de 2012

Nº 4.559 - Processo nº 53500.021886/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Revisão apresentado pelo Claro S/A e Americel S/A, Autorizadas do Serviço Móvel Pessoal (SMP), contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 5.259/2010-CD, de 29 de julho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 653, realizada em 14 de junho de 2012, não conhecer do Pedido de Revisão, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 245/2012-GCMB, de 6 de junho de 2012.

JARBAS JOSE VALENTE
Substituto

Em 2 de outubro de 2012

Nº 6.145 - Processo nº 53516.004931/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24, Autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado na Região II do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 4.267/2011-CD, de 30 de maio de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 668, realizada em 27 de setembro de 2012 conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 351/2012-GCJV, de 2 de agosto de 2012.

Em 3 de outubro de 2012

Nº 6.189 - Processo nº 53545.000452/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por BRASCAN AGRÍ S/A, CNPJ nº 20.090.981/0007-08, contra decisão exarada no Despacho nº 4.184/2011-CD, de 26 de março de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infração técnica relativa a estação do Serviço Limitado Privado, no cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso, decidiu, em sua Reunião nº 641, de 15 de março de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 164/2012-GCER, de 9 de março de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.994, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar WOGEL MOTORSPORTS, CNPJ nº 04.388.367/0001-85 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/10/2012 a 30/11/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 5.995, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar J. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.420.568/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/10/2012 a 30/11/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 5.996, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/10/2012 a 30/11/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 5.997, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar FULL TIME COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.218.227/0001-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/10/2012 a 30/11/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 5.998, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/10/2012 a 30/11/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 5.999, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO GLOBO SA, CNPJ nº 33.066.234/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 17/10/2012 a 17/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO GLOBO SA, CNPJ nº 33.066.234/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 17/10/2012 a 21/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO GLOBO DE SAO PAULO LTDA, CNPJ nº 43.924.497/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 17/10/2012 a 17/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.002, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO GLOBO DE SAO PAULO LTDA, CNPJ nº 43.924.497/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 17/10/2012 a 17/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.003, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO GLOBO DE SAO PAULO LTDA, CNPJ nº 43.924.497/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 17/10/2012 a 21/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.004, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 17/10/2012 a 17/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 6.005, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autorizar RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 17/10/2012 a 21/10/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



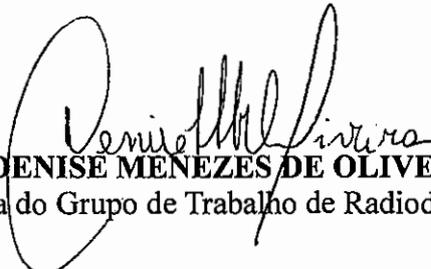
Protocolo: 53000.009608/2010 (cópia 1)
Interessado: Sistema Terra de Comunicação Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 043/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de São Francisco do Guaporé/RO.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 426, de 5 de outubro de 2012, no Diário Oficial da União de 17 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de outubro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

EM BRANCO

CEL - M.
das Comunicações
04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 043/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), 28 de AGOSTO de 2009.

A simple handwritten mark resembling a hook or the number 7.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 043/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de São Francisco do Guaporé - RO, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 54.869,49 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia ____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São Francisco do Guaporé - RS pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 204 (duzentos e quatro); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, proceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.



4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;



c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) de documento de identidade;
- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo:	
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo:	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
--	--



Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>
Conjunto 3: Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5; ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), 28 de AGOSTO de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR FREITAS MACHADO
Titular


MÁRCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)







ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

3

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/____- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:




a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 30 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de outubro de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

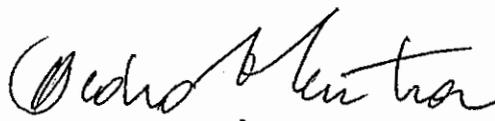
MC 00266 2012
- 53720.000489/2001

MC 00267 2012
- 53000.042099/2010

MC 00268 2012
- 53000.009608/2010

MC 00269 2012
- 53830.000286/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral